



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de julho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº142

Caderno Único

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.066, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante cessão de uso, em caráter de utilização gratuita, ao Município de Tianguá – Ceará, parte de um imóvel de propriedade do Estado do Ceará, que está sob a responsabilidade da Polícia Militar do Ceará - PMCE, localizado na Rodovia CE-187, Km 2, Tianguá-CE, cuja finalidade é a instalação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário do Município.

Parágrafo único. O imóvel público, de que trata o caput deste artigo, é registrado sob a Matrícula nºR/4-400 – Livro 2, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Tianguá-CE, possuindo uma área total de 12.400m² (doze mil e quatrocentos metros quadrados), dos quais será cedido uma parte correspondente de 1.897,91m² (um mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e um centímetros), de acordo com o croqui que faz parte integrante deste documento.

Art.2º A cessão será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo e se formalizará por termo de cessão, mediante as cláusulas e condições ali estabelecidas.

Parágrafo único. A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a subdelegação.

Art.3º A posse a que se refere o art.1º retornará imediatamente ao Estado do Ceará, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização, seja a que título for, desconstituindo-se a cessão, caso o referido bem não seja utilizado para a finalidade a qual se propõe.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.067, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante cessão de uso, nos termos desta Lei, o imóvel de propriedade do Estado do Ceará, localizado na Rua Holanda no Campus do Itaperi, Fortaleza, inscrito no Livro 3-D Transcrição das Transmissões, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, às fls. 169 sob o nº de ordem 7.831, ao Município de Fortaleza.

Art.2º A cessão de uso, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e precedida de avaliação, nos termos do art.17, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, far-se-á mediante lavratura de termo de cessão de uso.

Parágrafo único. A minuta do termo de cessão de uso será submetida às prévias análise e aprovação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art.3º O imóvel do Estado do Ceará a ser cedido ao Município de Fortaleza será destinado à construção de um Centro de Educação Infantil.

Art.4º O imóvel cedido não poderá ser alienado, onerado ou constituído em direito real pelo cessionário.

Art.5º O cessionário terá o prazo de 1 (um) ano para construção do Centro de Educação Infantil, contado a partir da data da publicação do termo de cessão de uso no Diário Oficial do Estado.

Art.6º Cessadas as razões que justificaram a cessão de uso, o imóvel retornará à exclusiva administração do cedente, sem qualquer indenização pelas edificações e benfeitorias nele realizadas pelo cessionário.

Art.7º Eventuais custas e emolumentos necessários para a cessão de uso do imóvel correrão por conta do cessionário.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.068, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE CONVÊNIOS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº15.834, DE 27 DE JULHO DE 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$273.658,70 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Profissional, inscrito sob o CNPJ nº12.247.839/0001-08.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do Programa 078 – Inclusão e Desenvolvimento do Trabalhador, no valor de R\$273.658,70 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), na ação 18867 – Qualificação social e profissional do trabalhador cearense.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.069, 26 de julho de 2016.

(Autoria: David Durand)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA CORAÇÃO AZUL CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigado à afixação de cartazes para a divulgação da campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas, promovida pela Organização das Nações Unidas – ONU, nos prédios públicos instalados no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O cartaz a que se refere o caput deverá conter o símbolo da campanha e os seguintes dizeres: “Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas – Disque Denúncia: 100, 180 e 0800 031 11 19”.



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

ODILON SILVEIRA AGUIAR

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Art.2º O local de afixação dos cartazes será o de circulação de pessoas, visível e de fácil acesso ao público.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.070, 26 de julho de 2016.
(Autoria: Dr. Santana)

INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR SINDICAL – SINDICATÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual dos Empregados e Trabalhadores em entidades sindicais, órgãos classistas, associações, confederações, federação de empregados e empregadores intermunicipais do Estado do Ceará - Sindicatários, a ser comemorado anualmente no dia 9 de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.071, 26 de julho de 2016.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA ENGENHEIRO RAIMUNDO JOSINO PONTES O BINÁRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VÁRZEA DO JILÓ, NO MUNICÍPIO DE IPÚ, NA CE - 187.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Engenheiro Raimundo Josino Pontes o Binário localizado no Distrito de Várzea do Jiló, no Município de Ipú, na CE - 187.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.072, 26 de julho de 2016.
(Autoria: Leonardo Araújo)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO DEMOLAY, A SER PROMOVIDO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE MARÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Dia Estadual do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.073, 26 de julho de 2016.
(Autoria: Elmano Freitas)

DENOMINA PRUDÊNCIO PESSOA DE QUEIROZ A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Prudêncio Pessoa de Queiroz a Escola de Ensino Médio, localizada no Sítio Barreiros, Zona Rural, no Município de Iracema.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



LEI Nº16.074, 26 de julho de 2016.

(Autoria: Joaquim Noronha)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LIVRO DE RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A presente Lei torna obrigatória a existência e disponibilização do Livro de Reclamações ao dispor do consumidor em todos os estabelecimentos de fornecimento de bens ou prestação de serviços que estejam sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, sediados no Estado do Ceará.

Parágrafo único. As instituições que disponibilizarem meios formais e regulados para o registro de reclamações, pelos quais o consumidor possa obter cópia do registro ou cópia da gravação de sua reclamação e protocolo de seu atendimento, já atendem o disposto nesta Lei.

Art.2º Caberá ao fornecedor de bens ou prestador de serviços:

I- possuir o Livro de Reclamações do Consumidor nos estabelecimentos;

II- facultar, imediata e gratuitamente ao consumidor o Livro de Reclamações do Consumidor sempre que lhe seja solicitado;

III- afixar no estabelecimento, em local de fácil visualização e com caracteres legíveis pelo consumidor, um letreiro com a seguinte informação: "Este estabelecimento dispõe do Livro de Reclamações do Consumidor";

IV- manter, por um período de 5 (cinco) anos, um arquivo organizado dos Livros de Reclamações do Consumidor que tenha encerrado.

Art.3º O fornecedor de bens ou prestador de serviços não pode, em caso algum, justificar a falta do Livro de Reclamações no estabelecimento onde o consumidor o solicita.

Parágrafo único. Sem prejuízo da regra relativa ao preenchimento da folha de reclamação a que se referem os artigos seguintes, o fornecedor não pode condicionar a apresentação do Livro de Reclamações do Consumidor para consulta, à necessidade de identificação do consumidor.

Art.4º Quando o Livro de Reclamações do Consumidor não for imediatamente disponibilizado, o consumidor pode requerer a presença de agentes policiais, dos Órgãos de Defesa do Consumidor (DECON, PROCON), a fim de que essa autoridade tome nota da ocorrência e a faça chegar à Divisão de Fiscalização ou entidade que o substitua com cópia para o Ministério Público.

Art.5º A reclamação será formulada através do preenchimento da folha de reclamação, que será composta por 3 (três) vias, sendo obrigatoriamente a 1ª via encaminhada ao órgão fiscalizador competente, a 2ª via entregue ao consumidor e a 3ª via que faz parte do Livro de Reclamações do Consumidor e dele não pode ser retirada, onde o consumidor deve:

I- preencher de forma correta e completa todos os campos relativos à sua identificação e endereço;

II- descrever de forma clara e completa os fatos que motivaram a reclamação, devendo constar assunto, hora, data.

Parágrafo único. O fornecedor de bens ou prestador de serviços está obrigado a fornecer todos os elementos necessários ao correto preenchimento dos campos.

Art.6º Caso o consumidor se encontre impossibilitado de registrar a reclamação, seja por analfabetismo, deficiência física ou visual, permanente ou transitória, ou por qualquer outra razão, o fornecedor deverá, desde que solicitado pelo interessado, redigir a reclamação nos termos indicados pelo cliente e somente finalizar a reclamação após sua anuência.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o consumidor poderá, também, solicitar o auxílio de outrem para redigir a sua reclamação.

Art.7º Após o preenchimento da folha de reclamação, o fornecedor ou prestador de serviços tem a obrigação de destacar do Livro de Reclamações do Consumidor a primeira via que, no prazo de 30 (trinta) dias, deve ser remetida ao DECON-CE ou a outra entidade reguladora do setor que o substitua.

Parágrafo único. A autoridade administrativa deverá comunicar ao Ministério Público a ocorrência de violação de direitos individuais homogêneos, coletivos ou difusos dos consumidores.

Art.8º Para efeito do disposto nesta Lei, a remessa da 1ª via da folha de reclamações pode ser acompanhada das alegações do fornecedor, bem como dos esclarecimentos e providências dispensados ao consumidor em virtude da reclamação.

Art.9º Em caso de descumprimento desta Lei, os estabelecimentos de fornecimentos de bens ou prestação de serviços poderão sofrer as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor:

I - encerramento temporário das instalações ou estabelecimentos;

II - interdição do exercício da atividade;

III - privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por entidade ou serviço público.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.075, 26 de julho de 2016.

(Autoria: Júliocésar Filho)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA SUKYO MAHIKARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Sukyo Mahikari.

Parágrafo único. A data do Evento descrito no caput deste artigo deverá ser comemorada, anualmente, no dia 27 de fevereiro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.076, 26 de julho de 2016.

(Autoria: Fernanda Pessoa)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado do Ceará, o mês de agosto como o mês de conscientização da Atrofia Muscular Espinhal – AME, no Estado do Ceará, com o objetivo de promover ações de esclarecimento e conscientização sobre a síndrome da Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.077, 26 de julho de 2016.

(Autoria: David Durand)

DEFINE NORMAS PARA A COLETA E DESCARTE ADEQUADO DAS LÂMPADAS DE MERCÚRIO DE BAIXA PRESSÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os estabelecimentos comerciais, distribuidores e importadores em operação no Estado do Ceará, disponibilizarão espaços adequados em seus estabelecimentos para receberem, em devolução, as lâmpadas de mercúrio de baixa pressão, evitando intoxicações por seu descarte indevido no meio ambiente.

Parágrafo único. Consideram-se lâmpadas de mercúrio de baixa pressão aquelas que contenham em suas composições mercúrio e seus compostos.

Art.2º Após sua devolução aos estabelecimentos referidos nesta Lei, as lâmpadas de mercúrio de baixa pressão serão acondicionadas em embalagens separadas de outros tipos de lixo, para o recolhimento pela



coleta de resíduos sólidos das cidades e encaminhados para a destinação final adequada, observadas as disposições legais para o correto acondicionamento desses materiais.

Art.3º Os espaços reservados para a recepção das lâmpadas de mercúrio de baixa pressão devolvidas devem ser localizados em pontos de fácil acesso aos clientes e consumidores dos estabelecimentos e identificados através de cartazes com os dizeres: "DEVOLVA AQUI SUA LÂMPADA FLUORESCENTE QUEIMADA. EVITE INTOXICAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE."

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.078, 26 de julho de 2016.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº16.062, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art.1º da Lei Estadual nº16.062, de 30 de junho de 2016, fica acrescido do inciso XVII, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º...

...

XVII - R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº12.221.362/0001-91, no âmbito da execução do Programa 081 - Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº40/2016;" (NR)

Art.2º Fica revogado o inciso XI do art.2º da Lei Estadual nº16.062, de 30 de junho de 2016.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.079, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAGAR INDENIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES E OCUPANTES PELA DESAPROPRIAÇÃO OU DESAPOSEAMENTO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE-040 E DOS IMÓVEIS SITUADOS EXCLUSIVAMENTE NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, e da Secretaria do Turismo - SETUR, e após homologação pela Procuradoria-Geral do Estado, autorizado a pagar indenização aos proprietários, possuidores e ocupantes pela desapropriação ou desapossamento dos imóveis situados na faixa de domínio da rodovia estadual CE-040 e dos imóveis situados exclusivamente na faixa não edificável, dentro da poligonal do Decreto Estadual nº31.181, de 12 de abril de 2013.

Art.2º Consideram-se possuidores e ocupantes para os fins de recebimento da indenização prevista no art.1º os que possuam ou ocupem imóveis residenciais, comerciais ou mistos e que contêm com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses de posse ou ocupação no imóvel, anteriores à data da publicação desta Lei, podendo a indenização ser composta pelo valor da edificação, da terra nua e das benfeitorias.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.080, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE, O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante cessão de uso, em caráter de utilização gratuita, ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE, um imóvel de propriedade do Estado do Ceará, localizado na Rua Coronel Correia, nº1.405, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral, sediada naquele Município.

Parágrafo único. O imóvel público, de que trata o caput deste artigo, é registrado sob a Matrícula nº6815, Livro nº3-I, fls. 18, do Cartório do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE, medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, por 20,00 m (vinte metros) de fundo.

Art.2º A cessão será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo e se formalizará por termo de cessão, mediante as cláusulas e condições ali estabelecidas.

Parágrafo único. A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a subdelegação.

Art.3º A cessão de uso do imóvel que se refere o art.1º retornará imediatamente ao Estado do Ceará, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização, seja a que título for, caso não seja utilizado para a finalidade a qual foi proposta.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.081, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE CONVÊNIOS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº15.930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para as associações abaixo descritas:

Item	Município	Razão Social	CNPJ
01	Trairi	Associação dos Moradores de Embuaca	63.475.958/0001-59
02	Fortim	Associação dos Moradores do Sítio Jardim	00.947.618/0001-63
03	Aquiraz	Associação dos Pescadores e Marisqueiras da Reserva Extrativista do Batoque	15.191.632/0001-57
04	Amontada	Associação Pequenos Agricultores e Pescadores Assentamento Imóvel de Sabiaguaba	23.728.157/0001-33
05	Acarauá	Associação Comunitária de Marisqueiras e Pescadores de Curral Velho	05.921.728/0001-11

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do Programa de Inclusão Econômica e Enfrentamento à Pobreza Rural, da Ação de Implantação de Projetos Produtivos Sustentáveis para atender Famílias Assentadas, Reassentadas, Comunidades Tradicionais Originárias e de Áreas Especiais, tendo como público-alvo agricultores familiares indígenas do Estado do Ceará.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará- IDACE:

Item	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
01	21200003.21.631.031.18125.03.33503900.1.10.00.040	R\$80.000,00
02	21200003.21.631.031.18125.06.33503900.1.10.00.040	R\$40.000,00
03	21200003.21.631.031.18125.04.33503900.1.10.00.040	R\$40.000,00
04	21200003.21.631.031.18125.05.33503900.1.10.00.040	R\$120.000,00

TOTAL: R\$280.000,00



Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.082, 26 de julho de 2016.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA 028 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS BIODIESEL E RECUPERAÇÃO DA CAJUCULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a utilização de recursos do Programa 028 – Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, observado o disposto na Lei Estadual nº15.341, de 23 de abril de 2013, para a execução do Projeto Recuperação da Cajucultura, até o montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para agricultores cadastrados no Projeto Recuperação da Cajucultura.

Parágrafo único. O cadastramento dos agricultores será feito pela SDA no software HPNET.

Art.2º Será pago, a título de subvenção, o valor de:

I - R\$7,00 (sete reais) por cajueiro improdutivo, com até 70 cm (setenta centímetros) de perímetro, cortado com a finalidade de substituição da copa, para o Projeto Recuperação da Cajucultura;

II - R\$12,00 (doze reais) por cajueiro improdutivo, com perímetro superior a 70 cm (setenta centímetros) e inferior a 110 cm (cento e dez centímetros), cortado com a finalidade de substituição da copa, para o Projeto Recuperação da Cajucultura.

§1º A subvenção, no Projeto Recuperação da Cajucultura, será paga aos agricultores que realizarem o procedimento para substituição da copa dos cajueiros improdutivos de no mínimo, 10 (dez) plantas, limitado a um número máximo de 4.000 (quatro mil) plantas por agricultor.

§2º 50% (cinquenta por cento) do valor será pago após o corte e os 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos proporcionalmente ao número de enxertos bem sucedidos.

Art.3º A utilização de recursos de que trata o art.1º deverá observar o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, na Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, e regulamentação, bem como atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.083, 26 de julho de 2016.

(Autoria: Joaquim Noronha)

DISPÕE SOBRE A ÁREA DE SEGURANÇA DA SEDE E DO ENTORNO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Considera-se Área de Segurança todo espaço físico que se faça necessário para procedimentos de segurança à sede do Poder Legislativo do Estado do Ceará, locomoção e segurança dos Deputados Estaduais e autoridades públicas.

Art.2º Fica instituída como Área de Segurança a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, situada na cidade de Fortaleza, compreendendo, ainda, toda a área do seu entorno no raio de 2 (dois) quarteirões.

Art.3º Compete à Companhia de Guarda da Assembleia Legislativa a adoção de medidas administrativas necessárias para preservação da Área de Segurança.

§1º A Companhia de Guarda poderá requisitar, sempre que necessário, apoio logístico e pessoal à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e ao Comando da Polícia Militar, para manutenção da Área de Segurança.

§2º Quando requisitados pela Companhia de Guarda da Assembleia Legislativa, os demais órgãos e entidades da Administração Estadual e, em especial, o Departamento Estadual de Trânsito, darão apoio operacional, assegurando-lhe suporte de material logístico e de pessoal, para a execução dos objetivos de que trata a presente Lei.

§3º A Companhia de Guarda da Assembleia Legislativa, na Área de Segurança definida nesta Lei, poderá atuar na fiscalização de trânsito, mantendo parceria ou convênio com os órgãos e entidades executivas do Sistema Nacional de Trânsito.

§4º As medidas referidas no caput não abrangem restrições ao acesso da população em manifestações pacíficas.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIO FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS CIDADES, matrícula nº300087.1-5, a **viajar** a cidade de Brasília (CE), nos dias de 08 e 09 de setembro de 2015, a fim participar de reunião com o Ministro das Cidades, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta e reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze e reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 350,48 (trezentos e cinquenta e reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$1.191,63 (hum mil cento noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.309,21 (hum mil trezentos e nove reais e vinte e um centavos), totalizando R\$2.500,84 (dois mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº376/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº300086.1-8, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 21 a 22 de julho do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em solenidade de inauguração e entrega de casas do Programa Minha Casa Minha Vida, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), passagem aérea no valor de R\$856,90 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e taxa de embarque no valor de R\$49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$1.045,12 (hum mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



PORTARIA GG Nº382/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, conforme Processo nº4786546/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº2615/2016 - GR, de 21 de julho de 2016, o Senhor **MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES**, matrícula nº59270-6, que, na qualidade de colaborador eventual, auxiliou ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nas ações de controle de distúrbios, com objetivo de garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 22/07/16. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº383/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, conforme Processo nº4786732/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº2612/2016 - GR, de 07 de julho de 2016, aos **SENHORES(AS) ANTÔNIO CARLAO NETO**, matrícula nº654.045-7; **ARTUR HENRIQUE FONTELA CHMIELEWSKI**, matrícula Nº383925-7 e **VALCIR DECARLI**, matrícula Nº383896-0, para, na qualidade de colaboradores eventuais, auxiliarem ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nas ações de controle de distúrbios, com objetivo de garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE, no período de 22/07/16, conforme solicitação em anexo. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº384/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, conforme Processo nº4787089/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº2613/2016 - GR, de 21 de julho de 2016, o Senhor **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, RG nº358997 PTC/AP, que, na qualidade de colaborador eventual, auxiliar ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nas ações de controle de distúrbios, com objetivo de garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Macapá - AP/Fortaleza-CE, no período de 25/07/16, conforme solicitação em anexo. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº385/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei

nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, conforme Processo nº4787313/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº2614/2016 - GR, de 21 de julho de 2016, o Senhor **RICARDO LUZ PESSOA CARDOSO**, RG nº260126 SJSP, que, na qualidade de colaborador eventual, auxiliar ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nas ações de controle de distúrbios, com objetivo de garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Rio Branco-AC/Fortaleza-CE, no período de 23/07/16, conforme solicitação em anexo. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº386/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, conforme Processo nº4797831/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº2624/2016 - GR, de 21 de julho de 2016, o Senhor **RENE DA ROCHA ALBUQUERQUE**, matrícula nº244.593 -0, que, na qualidade de colaborador eventual, auxiliar ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nas ações de controle de distúrbios, com objetivo de garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Teresina-PI/Fortaleza-CE/, no período de 23/07/16. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 - Meireles - CEP: 60.120-000, nesta Capital; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato de nº033/2013, com amparo na legalidade do art.57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação contratual** pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2016, quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Psicólogo, Jornalista, Técnico em Secretariado e Técnico Administrativo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Presencial nº20130007-GABGOV, e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Com alocação do valor global; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 30 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Marília Lopes Camelo, REPRESENTANTE LEGAL DA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0161220/2015 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LUZARDO DA COSTA**, CPF nº105.070.513-00, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº099112-1-9, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: **TORNANDO SEM EFEITO** o ato datado de 15/04/2015, publicado no DOE nº115, de 25/06/2015 que concedeu aposentadoria ao servidor, FRANCISCO LUZARDO DA COSTA, matrícula nº099112-1-9, lotado na Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Alexandre Lacerda Landim

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 139/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, 548A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão do Encontro de Abertura – Nordeste 2030 – Desafios e Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado no dia 20 (vinte) de junho de 2016, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 4021973/2016 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 17 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Jonathan Oliveira Coutinho, C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 175/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **TAXI-MUD DO BRASIL TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS E MUDANÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.341.210/0001-22, com sede na Rodovia BR 116, nº2273, km 07, Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60.824-115. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **prestação de serviços de transporte em caminhão-baú, incluindo taxa de seguro, de 01 (um) veículo Renault Livina**, de Fortaleza à Brasília, em estrita conformidade com as disposições da Cotação Eletrônica nº20160023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Processo Administrativo nº3209065/2016 e 4595970/2016, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20160023, no Decreto Estadual nº28.397/2006 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, resguardado o prazo de garantia dos objetos. VALOR GLOBAL: R\$3.749,00 três mil, setecentos e quarenta e nove reais pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta corrente no Banco Bradesco, indicado pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor deste Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22776.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 26 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José

Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Arthur de Araújo Mesquita, TAXI-MUD DO BRASIL TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS E MUDANÇAS LTDA – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2016-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.443.581/0001-00 CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, situada na Av. Oswaldo Cruz, nº2040, Bairro Aldeota, CEP 60.125-150, inscrita sob o CNPJ 11.828.753/0001-06. OBJETO: **Contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no processo administrativo nº4489703/2016-CM, no Pregão Eletrônico nº20150015 e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato nº004/2016-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.500.21952.15.339033.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO, Cel PM - Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e CLAUDIO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA E HENRIQUE SERGIO RIBEIRO DE ABREU - Representantes Legais da Empresa Contratada.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº117/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2014, publicada no DOE de 28 de abril de 2015, RESOLVE autorizar as renovações das **CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIOS**, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)**, estudante do curso de Direito, abaixo relacionados:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ISADORA MACHADO DE CASTRO E SILVA	03/08/2016	02/08/2017
ALINE VIEIRA BEZERRA LIMA	03/08/2016	02/08/2017

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº118/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2014, publicada no DOE de 28 de abril de 2015, RESOLVE autorizar a renovação da **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, o(a) estagiário(a) **ERIKA HOLANDA NOGUEIRA** estudante do curso de Direito, a partir de 28 de agosto de 2016, até 27 de agosto de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160398****PUBLICAÇÃO Nº201610510**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (instrumental)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3982016, até o dia 10/08/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160432****PUBLICAÇÃO Nº201610815**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, para atender as unidades hospitalares da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4322016, até o dia 10/08/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160478****PUBLICAÇÃO Nº201612180**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4782016, até o dia 10/08/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Valda Farias Magalhães

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160488****PUBLICAÇÃO Nº201612663**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Endoprótese)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4882016, até o dia 10/08/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160492****PUBLICAÇÃO Nº201612797**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4922016, até o dia 10/08/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Michel Silva de Menezes

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160199****PUBLICAÇÃO Nº2016/05137**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160199, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: COMERCIAL VALFARMA LTDA, no item 01 com o valor unitário de 1,3724 e a quantidade de 150.550 ampolas; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, no item 02 com o valor unitário de 4,09 e a quantidade de 18.075 ampolas; TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, no item 03 com o valor unitário de R\$4,27 e a quantidade de 47.475 ampolas. O Processo Licitatório foi homologado em 19/07/2016 às 15h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Neilie Ferreira de Souza

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160327**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160327, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de LEITES, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA REDE SESA/NUTRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **PH & B COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME**, item 06, no valor unitário de R\$46,15 e quantidade de 939 quilos e item 07, no valor unitário de R\$46,15 e quantidade de 561 quilos, os itens 01,02,03,04 e 05 foram fracassados. Homologado em 18/07/2016 às 16h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Simone Alencar Rocha

PREGOEIRA

*** **



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 18/07/2016

Identificador: 393

Relação de Pareceres: 0158/2014, 0268/2014, 0949/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0158/2014	0965700/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Sílvia Maria Silveira, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Luis Albano Silveira, INEP 23004320, no município de Cruz.
0268/2014	1350229/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Cassiana Beatriz de Souza Sampaio exercer a função diretiva da Creche Zeferino Paulino de Brito, INEP 23283815, no município de Antonina do Norte, até 31.12.2015.
0949/2014	6808665/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Padre Viana, no município de Brejo Santo, Censo Escolar 23169923, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

Total de Pareceres: 3

*** **

Emissão: 14/07/2016

Identificador: 391

Relação de Pareceres: 0848/2015

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0848/2015	6894416/2015	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a mudança de mantenedor da Escola de Educação Infantil Criança Feliz, INEP 23268352, no município de Assaré.

Total de Pareceres: 1

*** **

Emissão: 14/05/2016

Identificador: 392

Relação de Pareceres: 0790/2016, 0808/2016, 0817/2016, 0818/2016, 0819/2016, 0820/2016, 0821/2016, 0822/2016, 0823/2016, 0824/2016, 0825/2016, 0827/2016, 0828/2016, 0834/2016, 0836/2016, 0840/2016, 0841/2016

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0790/2016	3177090/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Castelo Branco - CECB, INEP 23263776, no município de Quixadá, reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0808/2016	2547404/2016	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Aprova a mudança de denominação da Creche Municipal Pingo de Gente, registrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) como Escola Paulo Freire, para Creche Francisca Ferreira Cunha, INEP nº23205482, CNPJ 07.707.094/0001-82, pertencente á rede municipal de ensino de Caridade.
0817/2016	5632051/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Infantil Francisca Rocha Silva, INEP 23545992, no município de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0818/2016	4168273/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sona da Costa, em escola estrangeira.
0819/2016	4168001/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Samuel Soares Mendes Pereira, em escola estrangeira.
0820/2016	4014136/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Zezinho M' Buié Nanque Monteiro, em escola estrangeira.
0821/2016	4158774/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nehru Inabocota Albino Guerra, em escola estrangeira.
0822/2016	4113720/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcial Daniel Cortinez, em escola estrangeira.
0823/2016	4014241/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Milca Cesaria Gomes Correia, em escola estrangeira.



Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0824/2016	3985456/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Formoso Mendes, em escola estrangeira.
0825/2016	4167773/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lineker Pedro Eriagho Delgado, em escola estrangeira.
0827/2016	7567583/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Espaço Vida, anteriormente denominada Creche Escola Espaço Vida, INEP 23069686, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31. 12.2019, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.
0828/2016	4209700/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alfredo Victor Sami, em escola estrangeira.
0834/2016	4075747/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Júlia Uchôa Sales, em escola estrangeira.
0836/2016	4049053/2016	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Christopher Alexander Franke, em escola estrangeira
0840/2016	4314962/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ocante Fernando Apanco, em escola estrangeira.
0841/2016	4382682/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rosário Batista C6, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 17

*** **

Emissão: 20/07/2016

Identificador: 394

Relação de Pareceres: 00816/2016; 00837/2016; 00838/2016; 00842/2016; 00843/2016; 00845/2016; 00846/2016; 00847/2016; 00851/2016; 00852/2016; 00853/2016; 00854/2016; 00856/2016.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0816/2016	6697343/2015	PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Integração de Educação de Jovens e Adultos CIEJA, INEP 23259876, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio nas modalidades educação de jovens e adultos e a distância, até 31 de dezembro de 2019, e homologa o regimento escolar.
0837/2016	6301210/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Tremembé José Cabral de Sousa, INEP 23215747, no município de Itarema, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2017 e dá outras providências.
0838/2016	0546320/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Tremembé Mangue Alto, INEP 23231289, no município de Itarema, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, autoriza Elardo Alves de Lisboa, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola até 31.12.2017, e dá outras providências.
0842/2016	3176140/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Creche Escola Planeta Bebê, INEP 23263709, em Pacajus, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0843/2016	3175284/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escolinha Mundo do Saber, INEP 23263725, em Pacajus, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0845/2016	4358510/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Eduardo Santos Paulino Djú, em escola estrangeira.
0846/2016	4444731/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Para Crianças, INEP 23251514, no município de Morada Nova, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0847/2016	4357912/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Martinho Embana, em escola estrangeira.
0851/2016	7893405/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa, INEP 23215763, no município de Itarema, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017 e dá outras providências.



Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0852/2016	6300630/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Tremembé de Queimadas, INEP 23271663, no município de Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, sem interrupção, autoriza Francisco Cleiciano da Silva, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola, até 31.12.2017 e dá outras providências.
0853/2016	6301636/2015	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Tremembé Maria Venâncio, INEP 23215720, no município de Itarema, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, sendo o fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, autoriza José Getúlio dos santos, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola, até 31.12.2017 e dá outras providências.
0854/2016	6273354/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Indígena de Monsenhor Tabosa, INEP 23244763, no município de Montenor Tabosa, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza Maria Mosa Teixeira Frota, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola, até 31.12.2017 e dá outras providências.
0856/2016	6272811/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Raízes de Crateus, INEP 23233370, no município de Crateus, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, autoriza Maria Helena Gomes, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola, até 31.12.2017 e dá outras providências.

Total de Pareceres: 13

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº135, SÉRIE 3 ANO VIII, de 19 de julho de 2016, que publicou a Portaria Nº238/2016 referente a concessão de bolsa de estágio. **Onde se lê:** ... a partir da data da publicação. **Leia-se:** ... a partir de 01/08/2016. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº017/2016
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**, VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE. DOS PARTICÍPES: I- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DAS CIDADES, com personalidade jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, criada pela Lei nº14.881, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOE em 31 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº30.812, de 25 de janeiro de 2012, publicado no DOE em 30 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº13.596.395/0001-89, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, térreo, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA, brasileira, solteira, economista,

inscrita no CPF/MF sob o nº308.075.813-72, portadora da cédula de identidade nº107038686 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; e II- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE, inscrita no CNPJ/MF nº07.615.750/0001-17, com sede na Praça Adolfo Francisco Rocha, nº404, Centro, CEP. 62.823-000, Jaguaruana/CE, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº2003002157948 SSP/CE e CPF nº727.488.423-91, residente e domiciliada em Jaguaruana/CE; na forma do disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; no Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014; no Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014; e demais normas que regulamentam a matéria, RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT, conforme as Cláusulas e Condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **prestação de apoio técnico e administrativo** à Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, a fim de possibilitar as seguintes ações: a) planos, programas e projetos que envolvem o planejamento urbano municipal; b) regularização fundiária; c) estudos e reestruturação da gestão fiscal e financeira municipal; d) capacitação; e) estudos e pesquisas com foco no município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES I – Compete ao IDECI: 1. Coordenar e dirigir as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, após ouvida a manifestação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, em cada caso; 2. Disponibilizar, se necessário, treinamento e capacitação aos colaboradores quando cedidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana para atuarem como apoio técnico nas ações propostas neste Acordo; 3. Disponibilizar sua equipe técnica para realizar visitas, reuniões e outras atividades, in loco no município, quando necessário. II – Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE: 1. Disponibilizar espaço físico com a estrutura administrativa e logística necessária para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas; 2. Providenciar as assinaturas dos requerimentos/formulários e documentos necessários para os trâmites em serventias cartorárias, administrativas ou judiciais a fim de instruir demandas que se façam necessárias; 3. Viabilizar o acesso da equipe técnica do IDECI nas dependências da Prefeitura, órgãos e entes municipais. III – Compete a ambos os Partícipes: 1. Fornecer informações/documentos que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades objeto desse acordo; 2. Elaborar um Plano de Trabalho para cada ação a ser desenvolvida no âmbito do Município; 3. Arcar com os custos compartilhados da execução do serviço, nos termos do Plano de Trabalho que sucederá este instrumento; 4. Arcar com eventuais ônus das despesas das respectivas equipes técnicas designadas para atuar na execução dos serviços; 5.



Adotar as providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o aperfeiçoamento dos instrumentos necessários ao cumprimento do objeto deste Acordo; 6. Designar um servidor responsável para acompanhar cada ação objeto deste Acordo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS A fim de gerenciar a execução deste Acordo, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos, os quais terão, dentre outras, as seguintes atribuições: a) dirimir questões surgidas durante a execução do Acordo; b) acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos; c) aprovar os expedientes relativos aos aspectos operacionais inerentes à atividade pactuada; d) outras atividades que forem necessárias à execução das ações. PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos humanos utilizados por qualquer dos Partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os Partícipes. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE Ficam resguardados os direitos de propriedade intelectual do IDECI sobre os resultados, processos e produtos obtidos por meio do desenvolvimento das atividades previstas nesse ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, nos termos da Lei nº9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº5.988, de 14 de dezembro de 1973; Lei nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e respectivas alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES Ficam vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações resultantes das ações realizadas pelos Partícipes e, também, de qualquer outro dado disponibilizado entre as partes, para fim diverso daquele que não seja a estrita finalidade pactuada neste instrumento, sob pena do cancelamento sumário deste Ajuste. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos ao presente Acordo serão supridos de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na Cláusula Oitava – “DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO”. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS A operacionalização do presente Acordo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os órgãos/ entes convenentes, razão pela qual se torna desnecessário inserir os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas, e informações do presente Ajuste. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão à conta do orçamento de cada partícipe, segundo as atividades que cada um executar. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO Os partícipes poderão rescindir este Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de denúncia, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo Termo de Extinção, bem como rescindi-lo unilateralmente, por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Acordo. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, as partes, de comum acordo, mediante proposta apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, poderão alterar as Cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica, mediante termo aditivo, inclusive para incluir novos Partícipes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, com exceção da alteração de seu objeto. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Partícipes. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI providenciará, para fins de eficácia, a publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica, e seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado - DOE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustados, os Partícipes celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Fortaleza/CE, 08 de julho de 2016. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA Presidente do IDECI ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Prefeita de Jaguaruana/CE Testemunhas: IDECI, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº020/2016
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. DOS PARTÍCIPES: I- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DAS CIDADES, com personalidade jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, criada pela Lei nº14.881, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOE em 31 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº30.812, de 25 de janeiro de 2012, publicado no DOE em 30 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº13.596.395/0001-89, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, térreo, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº308.075.813-72, portadora da cédula de identidade nº107038686 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; e II- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, inscrita no CNPJ/MF nº07.683.188/0001-69, com sede na Avenida Paulo Bastos, nº1370, Centro, CEP. 62620-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº2758980 SSP/CE e CPF nº732.927.963-34, residente e domiciliado em Irauçuba-CE; na forma do disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; no Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014; no Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014; e demais normas que regulamentam a matéria, RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT, conforme as Cláusulas e Condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **prestação de apoio técnico e administrativo** à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, a fim de possibilitar as seguintes ações: a) planos, programas e projetos que envolvem o planejamento urbano municipal; b) regularização fundiária; c) estudos e reestruturação da gestão fiscal e financeira municipal; d) capacitação; e) estudos e pesquisas com foco no município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES I – Compete ao IDECI: 1. Coordenar e dirigir as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, após ouvida a manifestação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, em cada caso; 2. Disponibilizar, se necessário, treinamento e capacitação aos colaboradores quando cedidos pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE para atuarem como apoio técnico nas ações propostas neste Acordo; 3. Disponibilizar sua equipe técnica para realizar visitas, reuniões e outras atividades, in loco no município, quando necessário. II – Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE: 1. Disponibilizar espaço físico com a estrutura administrativa e logística necessária para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas; 2. Providenciar as assinaturas dos requerimentos/formulários e documentos necessários para os trâmites em serventias cartorárias, administrativas ou judiciais a fim de instruir demandas que se façam necessárias; 3. Viabilizar o acesso da equipe técnica do IDECI nas dependências da Prefeitura, órgãos e entes municipais. III – Compete a ambos os Partícipes: 1. Fornecer informações/documentos que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades objeto desse acordo; 2. Elaborar um Plano de Trabalho para cada ação a ser desenvolvida no âmbito do Município; 3. Arcar com os custos compartilhados da execução do serviço, nos termos do Plano de Trabalho que sucederá este instrumento; 4. Arcar com eventuais ônus das despesas das respectivas equipes técnicas designadas para atuar na execução dos serviços; 5. Adotar as providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o aperfeiçoamento dos instrumentos necessários ao cumprimento do objeto deste Acordo; 6. Designar um servidor responsável para acompanhar cada ação objeto deste Acordo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS A fim de gerenciar a execução deste Acordo, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos, os quais terão, dentre outras, as seguintes atribuições: a) dirimir questões surgidas durante a execução do Acordo; b) acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos; c) aprovar os expedientes relativos aos aspectos operacionais inerentes à atividade pactuada; d) outras atividades que forem necessárias à execução das ações. PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos humanos utilizados por qualquer dos Partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os Partícipes. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE Ficam resguardados os direitos



de propriedade intelectual do IDECI sobre os resultados, processos e produtos obtidos por meio do desenvolvimento das atividades previstas nesse ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, nos termos da Lei nº9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº5.988, de 14 de dezembro de 1973; Lei nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e respectivas alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES Ficam vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações resultantes das ações realizadas pelos Partícipes e, também, de qualquer outro dado disponibilizado entre as partes, para fim diverso daquele que não seja a estrita finalidade pactuada neste instrumento, sob pena do cancelamento sumário deste Ajuste. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos ao presente Acordo serão supridos de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na Cláusula Oitava – “DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO”. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS A operacionalização do presente Acordo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os órgãos/entes convenientes, razão pela qual se torna desnecessário inserir os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas, e informações do presente Ajuste. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão à conta do orçamento de cada partícipe, segundo as atividades que cada um executar. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO Os partícipes poderão rescindir este Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de denúncia, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo Termo de Extinção, bem como rescindi-lo unilateralmente, por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Acordo. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, as partes, de comum acordo, mediante proposta apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, poderão alterar as Cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica, mediante termo aditivo, inclusive para incluir novos Partícipes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, com exceção da alteração de seu objeto. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Partícipes. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI providenciará, para fins de eficácia, a publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica, e seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado - DOE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustados, os Partícipes celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2016. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA Presidente do IDECI JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO Prefeito de Irauçuba/CE Testemunhas: IDECI, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 Maraponga; IV - CONTRATADA: FRANCISCA ALVES DE MORAIS; V - ENDEREÇO: domiciliado em SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº3225672/2016 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do imóvel** situado na Rua Franco Magalhães,

628, Centro, Senador Pompeu/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE., por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.852,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: XII - DATA: Fortaleza, 01 de junho de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN-CE; FRANCISCA ALVES DE MORAIS-PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DE SENADOR POMPEU/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2013

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: AMP ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, nº504, Jacarecanga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº4139001/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DAS REGIONAIS - NURES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA DE 30M (TRINTA) METROS COM CISTERNA AO NÍVEL DO SOLO, OBRA DE REFORMA DA VISTORIA E OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO "E" DO DETRAN MARAPONGA – FORTALEZA-CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/07/2016; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 11/07/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: XII - DATA: Fortaleza, 04 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR-Superintendente DAE; VALMIR MENDES DE OLIVEIRA- Representante da empresa AMP ENGENHARIA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 56/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME (A.A. ATLANTA DE DETIZAÇÃO). OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato os **SERVIÇOS DE PODA DAS ÁRVORES**, com tratamento, corte de árvores e retirada de todo material oriundo do serviço, no DETRAN/SEDE (Maraponga), Postos de Atendimento: Conjunto Ceará e Messejana em Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160004 e seus anexos, Processo nº0394848/2016, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$92.000,00 (noventa e dois mil) pagos em recursos provenientes da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.122.500.22226.15.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN/CE e FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO -REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A.A. ATLANTA DE DETIZAÇÃO.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 90/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: 2.1 Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE**



SERVIÇOS DE APREENSÃO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS SOLTOS, APREENDIDOS NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, conforme condições especificadas no Termo de Referência, e neste presente instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato fundamenta-se no art.24, IV da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, processo nº3489424/2016 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 4.1 O presente contrato tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do prazo descrito, precisamente após a conclusão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº20140039. VALOR GLOBAL: R\$928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) pagos em recursos do DETRAN-CE, com a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.782.037.22514.15.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. e ALAN FABRÍCIO FERRO AIRES EMPRESA BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº147/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Decretos Estaduais nº31.198, de 30 de abril de 2013, e nº29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE: **Constituir a COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA** da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, composta pelos **SERVIDORES:** Rafael Arruda Maia, Matrícula: 169364-1-3, Maria Inês De Oliveira Fernandes, Matrícula: 125919-1-8, e José Flávio Guedes, Matrícula: 125941-1-9, como membros TITULARES, e José Humberto Sales Praciano, Matrícula: 100181-1-0, Luiz Eduardo Maia Gadelha, Matrícula: 116170-1-8, e Paulo Quinderé Ribeiro, Matrícula:169342-1-6, como membros SUPLENTEs. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial revogando a Portaria nº140/2015-SECITECE, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE em 18 de Agosto de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA
I-ACORDANTES: FUNCAP E CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE; II- OBJETIVO: estabelecer e definir os procedimentos para o financiamento científico de projetos de cooperação submetidos aos editais bilaterais, não havendo repasse de recursos entre os acordantes; III- SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Alain Fuchs, Presidente do CNRS. FUNCAP, em Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1126/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº2146744/2016 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07/04/2014, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº1079/2014 - CONSU, de 02/06/2014, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente **MICHELINE SOARES COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. J, matrícula nº06709.1-X, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada à Coordenação do

Curso de Graduação em Química da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/08/2016 a 01/03/2017, para realização do Estágio Pós-Doutoral em Ciência, Tecnologia e Educação no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2016

PROCESSO Nº3671400/2016 FUNECE. OBJETO: **Pagamento de inscrição no valor de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)**, em nome de Anne-Sophie Marie Frédérique Gosselin no 40º Encontro Anual da ANPOCS. JUSTIFICATIVA: A bolsista teve sua proposta de trabalho selecionada para apresentação em Seminário Temático. VALOR: R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11192 - 31200001.12.364.071.22605.03.339039.28283.1 - PF: 3101010052016C na IG: 894734000 - CV: 817149/2015 - PROAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 c/c Art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ANPOCS**, CNPJ: 29.978.236/0001-89. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº06/2016, para pagamento de inscrição em nome de Anne-Sophie Marie Frédérique Gosselin no 40º Encontro Anual da ANPOCS. No valor de R\$498,00, com fundamentação no Caput do Art.25 c/c Art.13, da Lei nº8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente a Inexigibilidade nº06/2016, para pagamento de inscrição em nome de Anne-Sophie Marie Frédérique Gosselin no 40º Encontro Anual da ANPOCS. No valor de R\$498,00, com fundamentação no Caput do Art.25 c/c Art.13, da Lei nº8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

Luiza Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2012

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **BRAGA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 2772 - Sala 16, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "d", INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; VII- FORO: MARACANAÚ-CE; VIII - OBJETO: **Retificar e ratificar de conformidade com cláusula quinta do Contrato Originário nº15/2012**; IX - VALOR GLOBAL: R\$834.218,64 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVO À 1º DE JANEIRO DE 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA EM DESPACHO DATADO DE 13/07/2016; XII - DATA: 18 DE JULHO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE E LÍVIA BASTOS MACEDO - CONTRATADA.

Eliéz Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CEPARK**; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Loja 26 - Pajuçara, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 3.3 DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, BEM COMO NA ALÍNEA "d", INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ-CE; VIII - OBJETO:



ALTERAR O VALOR EXCEDENTE EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO BRUTO MENSAL CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013.; IX - VALOR GLOBAL: R\$173.723,63 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVO A 1º DE JUNHO DE 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA-CE EM DESPACHO DATADO DE 14/06/2016; XII - DATA: 14 DE JUNHO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONCEDENTE E JOÃO CIRINO GURGEL FILHO, JOSÉ CORREIRA PINTO FILHO E WILLIAM PETRUS NOGUEIRA THOEM - CONCESSIONÁRIA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **LIDER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Avenida "C" nº580-E, Prefeito José Walter, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "d", INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; VII- FORO: MARACANAÚ-CE; VIII - OBJETO: **Retificar e ratificar de conformidade com a cláusula terceira do Contrato Originário nº11/2013**; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.587.437,68 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVO À 1º/01/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA-CE EM DESPACHO DATADO DE 08/07/2016; XII - DATA: 18 DE JULHO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE E DÉBORA LINHARES RAQUEL - CONTRADADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1701, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "d", INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ-CE; VIII - OBJETO: **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº19/2014**; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.336.956,72 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVO À 1º DE JANEIRO DE 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA-CE, EM DESPACHO DATADO DE 08/07/2016; XII - DATA: 18 DE JULHO 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE E MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0858/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº3353735/2016-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CLERISTON DA PAZ BEZERRA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão de o mesmo deter 02 (dois) cargos no serviço público, sendo um cargo de Professor Especializado, matrícula nº479657-1-3, com a carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, é ocupante do cargo efetivo

de Técnico Gestão Pública I – Classe e Referência 5, da Prefeitura Municipal de Icapuí, com carga horária mensal de 200hs, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2016.

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0870/2016-GAB – O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE Constituir**, a partir de 20 de julho de 2016, **Comissão** responsável pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis-SIGA/SGBM, composta das **SERVIDORAS** Francisca Giovanna Lucena de Pontes França, matrícula nº123010-1-4, Francisca Antonia Oliveira Caldas, matrícula nº0026183-1-1, Silvana Moura Monteiro, matrícula nº000215-1-2 e Jane Eryre de Souza Costa, matrícula nº069069-1-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2016.

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150021/SEDUC PROCESSO SPU Nº15360841-2/16456246-0

Aos 14 dias do mês de Julho de 2016, na sede da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20150021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 08.07.2016, às, do Processo nº3608412/2015, que vai assinada pelo titular da SEDUC, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1.** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20150021 SEDUC. II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. III. Na Lei Federal nº8.666 de 21.6.93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de confecção de Fardamento Escolar**, para atender aos Alunos das 121 (cento e vinte uma) Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20150021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme os autos do Processo nº3608412/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. EMPRESA GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no almoxarifado da Secretaria da Educação - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, SEDUC - subsolo, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria Administrativa Financeira da SEDUC. Ressaltamos que não serão admitidas entregas parciais. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, representado pela GRAZIELA CARNEIRO BULOS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº359/2014/
PROCESSO Nº16298868-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº359/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº359/2014, publicado no D.O.E de 22.08.2014, de acordo com o Processo nº16298868-0; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamento no art.65, Inciso II, alínea b e d, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários das Escola Estadual de Educação Profissional José Ribeiro Damasceno, localizada Município de Trairi, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato, é estimado em R\$719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2016 até 14 de agosto de 2017 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2016 até 14 de agosto de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação escolar na EEEP José Ribeiro Damasceno, localizada no Município de Trairi, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de Julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. LIA L. B. DE MENEZES. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº387/2014/
PROCESSO Nº16371507-6**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº387/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITYTTT EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada neste ato pelo SR RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº387/2014, publicado no D.O.E de 08.09.2014, de acordo com o Processo nº15338720-3; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamento no art.57, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Guilherme Teles Gouveia, localizada no Município de Granja, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$743.560,00 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC

implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Guilherme Teles Gouveia, localizada no Município de Granja, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 de Julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, RICARDO COSTA ROMÃO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. LIA L. B. DE MENEZES. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº388/2014/
PROCESSO Nº16298816-8**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº388/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CRS EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME**, representada neste ato pelo SR. RAPHAEL LIMA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº388/2014, publicado no D.O.E de 26.08.2014, de acordo com o Processo nº16298816-8; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamento no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários das Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa, localizada no Município de Camocim/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$607.840,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 01.07.2016, de acordo com as fls. 03 e 04 e IG nº897662, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2016 até 07 de agosto de 2017 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2016 até 07 de agosto de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Expedito da silveira de Sousa, localizada no Município de Camocim, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de Julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, RAPHAEL LIMA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. LIA L. B. DE MENEZES 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2015/
PROCESSO Nº16099211-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº174/2015, publicado no D.O.E de 29.09.2015, de acordo com o Processo nº16099211-7; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamento no artigo 65, Inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas



alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NOS MUNICÍPIOS DE CROATÁ – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Quarta, no item 4.1 do Contrato que trata dos prazos, passará a ter a seguinte redação: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 18 de Abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. RODRIGO B. L. 2. GISELY GOMES DA SILVA. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6817470/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0324-00, MADALENA/CE - 12ª CREDE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Sandra Maria Vitor Alves; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucia Maria Ricardo; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo oriundo da Chamada Pública nº001/2015 publicado no DOE de 17/12/2015 e de acordo com o processo nº6817470/2015 e regulamentado no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **inclusão do Gestor do Contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Antonio Jerri Castro de Abreu especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE doravante denominada simplesmente de GESTOR; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Lucia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marly Serafim de Sousa, 2- Aurenice Xavier Barroso. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6838796/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0497-28, FORTALEZA/CE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Verônica Lopes dos Santos; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LCR COMERCIAL - AR DA SILVA VIEIRA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonia Rivelania da Silva Vieira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº002/2015 publicado no DOE de 25/09/2015 e de acordo com o processo nº5359800/2015; Anexo: 2524959/2015 e regulamentado nos artigos 65, inciso I, alínea "b" art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**,

e **inclusão do gestor**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o CEJA PROFº JOSÉ NEUDSON BRAGA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluído na Cláusula Sexta, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Francisco Marconi Cabral Feitoza especialmente designada, para este fim pela CONTRATANTE doravante denominada simplesmente de GESTOR (A); IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido no valor de R\$3.960,96 (três mil, novecentos e sessenta reais, noventa e seis centavos), que representa 24,70% (vinte e quatro vírgula setenta por cento), e será pago em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 06/07/2016 a 05/07/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Verônica Lopes dos Santos - CONTRATANTE, Antonia Rivelania da Silva Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Avanúzia Ferreira Matias, 2- Francisca Liduina Gomes do Nascimento Pinheiro. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº2379994/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0489 -18, FORTALEZA neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Aline da Silva Machado de Oliveira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edival Correia Braga Júnior; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº003/2015 publicado no DOE de 15/03/2016 e de acordo com o processo nº6527747/2014 e regulamentado no art.57, §1º inciso IV e Art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **inclusão do Gestor de Contratos e prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços** de OBRA de REFORMA ELÉTRICA na EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Paulo Medeiros de Andrade Júnior especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE doravante denominada simplesmente de GESTOR (A); IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de março de 2016 até 08 de setembro de 2016. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata dos prazos para execução dos serviços aqui pactuados, ora aditado, fica prorrogado por mais 19 (dezenove) dias, a partir de 21 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - CONTRATANTE, Edival Correia Braga Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mayko Andrade Gomes, 2- Maria Dalva Rodrigues de Andrade. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº2808879/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MENEZES PIMENTEL - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0067-51, PACOTI/CE - 8ª CREDE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Afonso Jampierry Silveira de Almeida; III - ENDEREÇO: PACOTI/CE; IV -



CONTRATADA: **ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antônio Nogueira de Queiroz; V - ENDEREÇO: PACOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo oriundo da Chamada Pública de nº03/2015 publicado no D.O.E de 23/12/2015 e de acordo com o processo nº6037521/2015 e regulamentado no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PACOTI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **inclusão do Gestor do Contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, da Escola de Ensino Médio Menezes Pimentel conforme anexos ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA a execução contratual será acompanhada fiscalizada pelo(a) Alessandro Marques da Silva especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE doravante denominada simplesmente de GESTOR (A); IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 06/07/2016 a 05/07/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Afonso Jampiery Silveira de Almeida - CONTRATANTE, Antônio Nogueira de Queiroz- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Neila Rocha Teixeira, 2- Eliano José Uchoa Ribeiro. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº3583510/2016

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0355-06, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), a Roselene Pereira de Brito; III - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; IV - CONTRATADA: **J.W.S RODRIGUES MERCEARIA- ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. José Wellington Sousa Rodrigues; V - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 e contrato publicado no DOE de 17/05/2016 e de acordo com o processo nº1602835/2016 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: UBAJARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação, da Escola de Ensino Médio Flávio Ribeiro Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.721,49 (Um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), que representa 6,97977940% (Seis vírgula noventa e sete noventa e sete, setenta e nove quarenta por cento), e será pago em parcelas de acordo com cronograma de entrega e ordem de compra consoante o contrato; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito - CONTRATANTE, José Wellington Sousa Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geraldo Parnaíba Gonçalves, 02 - Yales Freitas Aguiar Craveiro. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4243151/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM MATIAS BECK - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0447-69, FORTALEZA/CE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Virginia Vilagran Pinheiro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **THIAGO A.F. RODRIGUES - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Thiago Augusto

Fogolim Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº006/2015 publicado no DOE de 16/03/2016 e de acordo com o processo nº5227106/2015 e regulamentado no art.57, §1º inciso IV e Art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e da inclusão do Gestor de Contrato** referente a EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO - na EEFM MATIAS BECK, conforme orçamento de despesas em anexo ao Contrato Original, independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Rafael Kaió Maciel Candido especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente GESTOR (A); IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata dos prazos para execução dos serviços aqui pactuados, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de junho de 2016 a 12 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Virginia Vilagran Pinheiro - CONTRATANTE, Thiago Augusto Fogolim Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Quesado Sombra, 2- Teotônio Ferreira de Oliveira Jr. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4357068/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0515-44, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), Maria Alaíde Santos Sato; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Alberto da Silva Borges Júnior; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a modalidade Carta Convite de nº004/2015 publicado no DOE de 30/12/2015 e de acordo com o processo nº6678527/2015 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo Execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis (Pintura de paredes e grades de ferro, lixamento de grades, reboco de muro da frente da escola, manutenção elétrica da quadra poliesportiva - manutenção elétrica), da EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 27/06/2016 até 24/10/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 20/07/2016 até 18/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato - CONTRATANTE, Alberto da Silva Borges Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Isolda de Oliveira, 02 - Veridiana Pereira da Silva. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4510427/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COLÉGIO ESTADUAL



PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0479-46, FORTALEZA/CE - neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) João Gutemberg Nobre; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DANILO GONSALO DE SOUZA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Danilo Gonsalo de Souza; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA nº03/2015, publicado no D.O.E de 19/01/2016 de acordo com o processo nº6404206/2015 e regulamentado no art.57, §1º inciso IV e no Art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e incluir a cláusula do Gestor do Contrato**, que tem por objetivo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE CASTELO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Jenilson Sousa Nogueira especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE doravante denominada simplesmente de GESTOR (A); IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 103 dias, a partir de 01 de maio de 2016 até 11 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Gutemberg Nobre - CONTRATANTE, Danilo Gonsalo de Souza- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marluce Fernandes Calixto, 2- Ilegível. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4510532/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0479-46, FORTALEZA/CE - neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) João Gutemberg Nobre; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rafael dos Santos Pereira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº02/2015 oriundo da CHAMADA PÚBLICA nº03/2015, publicado no D.O.E de 19/01/2016 de acordo com o processo nº6404206/2015 e regulamentado no art.57, §1º inciso IV e no Art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e incluir a cláusula do Gestor de Contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE CASTELO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA a execução contratual será acompanhada fiscalizada pelo(a) Jenilson Sousa Nogueira especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE doravante denominada simplesmente de GESTOR (A); IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 17 de abril de 2016 até 13 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Gutemberg Nobre - CONTRATANTE, Rafael dos Santos Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marluce Fernandes Calixto, 2- Ilegível. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4687769/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº002/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0491-32, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), Eliane Almeida de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JA PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº001/2016 publicado no DOE de 25/05/2016 e de acordo com o processo nº0944350/2016 e regulamentado nos artigos 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, da E.E.FM Cel. Prof. José Aurélio Câmara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.243,72 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), que representa 13% (Treze por Cento), e será pago de acordo com o fornecimento, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane Almeida de Lima - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sandra Forte Maia, 02 - Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4716629/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0711-46, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20160002 publicado no DOE nº097 de 25/05/2016 e de acordo com o processo nº2410719/2016 e regulamentado no Artigo 65, inciso I alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, da Escola EEM Liceu do Conjunto Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Segunda que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$6.093,15 (Seis Mil, Noventa e Três Reais e Quinze Centavos), que representa 25% (Vinte e Cinco por Cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Francisco Arruda Dias Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Fábio Farias Maciel, 02 - Silvana Pinheiro Barros. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 059/2016/PROCESSO Nº15261822-8
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR



CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI (ESCOLA SESI THOMAZ POMPEU DE SOUZA BRASIL)**, neste ato representado por seu Diretor Regional, JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, decorrente da Dispensa de Licitação nº04/2016. OBJETO: O presente Contrato de Locação tem por objetivo a **locação de 13 (treze) salas de aula e ambientes complementares (biblioteca e núcleo gestor)** localizadas nas dependências do Núcleo de Negócios SESI – Barra do Ceará, localizado na Avenida Francisco Sá, nº. 6623, Barra do Ceará, Fortaleza – Ceará, abrangendo a área de 1.706,44m para atender ao funcionamento da Unidade de Ensino da Rede Estadual – EEFM ESTADO DE ALAGOAS, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o artigo 24, inciso X, c/c o Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R\$241.780,44 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.01.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - LOCATÁRIO, JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES, CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO - LOCADOR e TESTEMUNHAS 01 - GISELY GOMES DA SILVA 02 - CLEBER GARZARO. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº477857/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: Nº07.954.514/0059 - 41 - Baturité/Ce - 8ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) COORDENADORIA ORA Geral, Sr.(a) JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **KM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de recarga de ÁGUA MINERAL em garrações de 20 litro**, em favor da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 8 BATURITÉ - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/05460 e Term o de Participação 2016/04, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 12 MESES (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) após a assinatura do contrato. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento de Água Mineral, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 10 meses (DEZ MESES), após a assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221212250022051153390300010000020006197. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE e FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tania Maria Lima Pereira Silva, 02 - Edimir da Silva Oliveira Nunes. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1060056/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADAS - CNPJ: Nº07.954.514/0184-15 – Acaraú/CE - 3ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Cleiciano da Silva CONTRATADA: **FG CAMPOS SIMÃO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Gírliane Campos Simão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 04, 05, 07, 08,

09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. O item 06 foi desclassificado, para o valor ficar de acordo com o aposte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$10.211,04 Dez Mil Duzentos e Onze reais e Quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.28282.1.30.00 – 6345 do PROGRA MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Cleiciano da Silva - CONTRATANTE e Francisca Gírliane Campos Simão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Orlindo de Sousa Filho, 02 - Izadora Saraiva dos Santos. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2051727/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS - CNPJ: Nº07.954.514/0773-49 – AMONTADA/CE - 2ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) EFREM TEIXEIRA GOMES CONTRATADA: **JEBNET TELECOMUNICAÇÕES**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Anna Paula Braga Barroso. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº05/2016 FORO: Amontada/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903900.25100.0.30.00 - 6952. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: EFREM TEIXEIRA GOMES - CONTRATANTE e Anna Paula Braga Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCELO PERES PEREIRA, 02 - FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2111258/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA - CNPJ/MF 07.954.514/0016-01- CREDE 17 - ICÓ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Moésio Pereira de Medeiros CONTRATADA: **ARTEGIANO LEONEL SILVA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Artegião Leonel Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.02.33903900.25100.0.30.00 - 6936.



DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Moésio Pereira de Medeiros - CONTRATANTE, Artegiano Leonel Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Cláudia Gomes Gurgel Paixão, 02- Felipe de Araújo Silva. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2453965/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0208-27- CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Antônia de Jesus Angelo CONTRATADA: **STELINA COSTA DE LIMA DO NASCIMENTO**, neste ato representada pela Sra. Stelina Costa de Lima do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.039,20 (dois mil e trinta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.14.33903000.28282.1.30.00 - 7377 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônia de Jesus Angelo - CONTRATANTE, Stelina Costa de Lima do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Irene Chaves da Silva, 02- Maria Freire Costa. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2453965/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Dr. Jose Nilson Osterne de Oliveira, CNPJ/MF 07.954.514/0208-27, CREDE 10ª, LIMOEIRO DO NORTE/CE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antônia de Jesus Angelo CONTRATADA: **ANTONIO CANDIDO SOBRINHO** representado pelo Sr. Antonio Candido Sobrinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.14.33903000.28282.1.30.00 - 7377. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônia de Jesus Angelo - CONTRATANTE, Antonio Candido Sobrinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - Irene Chaves da Silva 02 - Maria Freire Costa. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2453965/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Dr. Jose Nilson Osterne de Oliveira, CNPJ/MF 07.954.514/0208-27, CREDE 10ª, LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antônia de Jesus Angelo CONTRATADA: **JOSÉ GUIMARÃES**

OLIVEIRA, representado pelo Sr. José Guimarães Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$702,00 (setecentos e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.14.33903000.28282.1.30.00 - 7377. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônia de Jesus Angelo - CONTRATANTE, José Guimarães Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - Irene Chaves da Silva 02 - Maria Freire Costa. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2721080/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: Nº07.954.514/0059-41 - BATURITÉ/CE - 8ª CREDE, neste ato representada por sua COORDENADORA, Sr.(a) JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS-ME**, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO IGOR FURTADO LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender a demanda da 8ª CREDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº2016/009 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua ASSINATURA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$18.381,60 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18823.07.33903900.20700.1.40.00 - 6853 22100022.12.366.006.18659.07.33903900.20700.1.40.00 - 7359. DATA DA ASSINATURA: 2 de MAIO de 2016 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE e ANTONIO IGOR FURTADO LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES, 02 - TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 281664-2/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉTUPINAMBÁ DA FROTA, CNPJ Nº07.954.514/0097-77, Sobral/CE, CREDE 6ª neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FERNANDO JÚNIOR DE ARAÚJO ALCÂNTARA CONTRATADA: **A CLEYSE M. RODRIGUES- ME**, representada neste ato pela Srª Cleyse Maria Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:08, 09 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: Sobral/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.



28282.1.30.00 - 6925. DATA DA ASSINATURA.: 22 de abril de 2016
SIGNATÁRIOS: FERNANDO JÚNIOR DE ARAÚJO ALCÂNTARA -
CONTRATANTE CLEYSE MARIA RODRIGUES - CONTRATADA e
TESTEMUNHAS:1- Conceição de Maria Florêncio de Castro 2- Rosa Maria
de Sousa.Fortaleza 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3804010/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS - CNPJ: Nº07.954.514/0049 - 70 - Itapipoca/CE - 2ª CREDE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ALEYKSON SOARES BENEVIDES CONTRATADA: **AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP**, representado neste ato pelo outorgado Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS pertencente à jurisdição da CREDE 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/11340 e Termo de Participação Nº14/2016 FORO: Tururu/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta) dias, após a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.499,20 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22631.06.33903000.25100.0.30.00 - 6950. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: ALEYKSON SOARES BENEVIDES - CONTRATANTE e HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Wanderson de Lima Gomes, 02 - Marilene Rodrigues da Silva Nogueira. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4388605/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - CNPJ/MF 07.954.514/0061-66- CREDE 8 - BATURITÉ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Antônio Erinaldo Araújo Costa CONTRATADA: **J. A. DA SILVA GÁS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Augusto da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO pertencente à jurisdição da CREDE 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/13519 e Termo de Participação 2016/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 Dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) a partir da data de sua assinatura.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 304 Dias (trezentos e Quadro Dias), após a publicação no D.O.E. e Emissão de Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.558,40 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33903000.25100.0.30.00 - 6954. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, José Augusto da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Diana Maria Bernardino Pereira, 02- Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4430040/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS - CNPJ/MF 07.954.514/0189-20- CREDE 3 - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: **M. DE FATÍMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pereira Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2016 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (TREZENTOS E VINTE) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (DUZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$47.998,80 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 6919 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Euclides Azevedo dos Santos, 02- Edme Souza Costa. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4653465/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ: Nº07.954.514/0328-3 - Fortim/CE - 10ª CREDE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **GEYSLER DE OLIVEIRA GILÓ**, representado neste ato pelo Sr. Geysler de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº02/2016 FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$274,02 (duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.04.33903000.28282.1.30.00 - 6918 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE e Geysler de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA PAULA LIRA VIEIRA, 02 - MAURO ARRUDA DE LIMA. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4653589/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ: Nº07.954.514/0328-33 - Fortim/CE - 10ª CREDE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **FABIANO DE SOUSA DA SILVA - ME**, representado neste ato pelo Sr. José Leonardo Noberto da Costa. OBJETO: O presente



CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº02/2016 FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.04.33903000.28282.1.30.00 – 6918 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE e José Leonardo Noberto da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA PAULA LIRA VIEIRA, 02 - MAURO ARRUDA DE LIMA. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4653732/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ: Nº07.954.514/0328-33 – Fortim/CE - 10ª CREDE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA – ME**, representado neste ato pelo Sr. Flávio Cavalcante de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 6, 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº02/2016 FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.362,00 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.04.33903000.28282.1.30.00 – 6918 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE e Flávio Cavalcante de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA PAULA LIRA VIEIRA, 02 - MAURO ARRUDA DE LIMA. Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA ADESAO DE MUNICÍPIOS CEARENSES QUE TENHAM CONVENIADO COM O ESTADO DO CEARÁ

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA ADESAO DE MUNICÍPIOS CEARENSES QUE TENHAM CONVENIADO COM O ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PUBLICADO NO DOE DE 22 DE JUNHO DE 2009, DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº021/2014/SEDUC/CE, DE 06/06/2014, PUBLICADO EM DOE DE 27/06/2014. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC faz saber aos gestores municipais do Estado do Ceará que já conveniaram com o Estado, nos termos do Edital de chamada para seleção de municípios cearenses interessados em participar do Programa para a construção de Centros de Educação Infantil – CEIs, publicado no DOE de 22 de julho de 2009 e que tenham cumprido na totalidade com a construção dos CEIs conveniados, que se encontram prorrogada as inscrições para manifestação de interesse para serem contemplados com a construção e implantação de novos Centros de

Educação Infantil – CEI oriundos do Programa de Ampliação da Oferta Municipal de Educação Infantil. 1. DO OBJETO Fica **prorrogado** por mais 4 (quatro) meses, a partir do dia 29 de junho de 2016, o **prazo** de inscrição para a adesão dos municípios cearenses interessados em se beneficiar da cooperação técnica e financeira disponibilizada pelo Governo do Estado do Ceará no âmbito e nos termos do Programa acima mencionado, o qual tem por objetivo a construção de novos Centros de Educação Infantil – CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para os mesmos, nos termos do Art.3º da Lei nº15.592, de 07 de abril de 2014, estabelecido no item 2.1. do Edital nº021/2014/SEDUC/CE. Fortaleza, 27 de Junho de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº013 - PROCESSO Nº4525394/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato representada pelo Excelentíssimo. Senhor. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto a necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiência agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que a Escola Estadual de Educação Profissional do Estado do Ceará tem o objetivo de responder à necessidade de uma formação qualificada para jovens do ensino médio de nível técnico com vistas à ampliação de sua escolaridade e inserção no mercado de trabalho; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do Diploma; **RESOLVE celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica**, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, visando à preparação para o trabalho produtivo, integrando o aluno à um ambiente profissional, proporcionando assim diferentes realidades sociais, econômicas e culturais, para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico da Escola Estadual de Educação Profissional. LÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário, auxílio transporte e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC/UNIDADE DE ENSINO, na consecução dos objetivos deste instrumento: a) Preparar o estagiário, em instância preliminar, para inseri-lo na hierarquia laboral e corporativa; b) Selecionar e encaminhar o estagiário à concedente; c) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades práticas do estagiário; d) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; e) Custear bolsas de estágio, auxílio transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; f) Monitorar a execução do termo cooperativo, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, o cumprimento das cláusulas estabelecidas. II - Atribuições da CONCEDENTE (Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE). Caberá ao Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, na consecução dos objetivos deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário, auxílio transporte e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC/UNIDADE DE ENSINO, na consecução dos objetivos deste instrumento: a) Preparar o estagiário,



em instância preliminar, para inseri-lo na hierarquia laboral e corporativa; b) Selecionar e encaminhar o estagiário à concedente; c) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades práticas do estagiário; d) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; e) Custear bolsas de estágio, auxílio transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; f) Monitorar a execução do termo cooperativo, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, o cumprimento das cláusulas estabelecidas. II - Atribuições da CONCEDENTE (Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE). Caberá ao Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Responsabilizar-se, juntamente com a Secretaria da Educação - SEDUC, através da Coordenadoria de Educação Profissional, e com a Instituição de Ensino, pela orientação, supervisão e avaliação do estágio, através dos instrumentos de avaliação e das visitas técnicas do Orientador de estágio às empresas; b. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social e profissional; c. Firmar Termo de Compromisso de Estágio, a ser elaborado pela SEDUC, com o estagiário, se esse for menor, com seu responsável legal e a Unidade de Ensino; d. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o estagiário durante o processo de aquisição de conhecimento prático; e. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; f. Designar empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvido no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; g. Facilitar as visitas do Orientador de estágio da Escola para acompanhar o estagiário, sem necessidade de prévio agendamento; h. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; i. Oportunizar visitas técnicas e práticas de campo para os estudantes nas instalações da Concedente em conformidade com a capacidade e os programas de capacitação já existentes. j. Oferecer, quando possível e se houver vagas, capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes a sua área de formação técnica; k. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado; l. Monitorar a execução do termo cooperativo, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência, a partir da data de assinatura até a data de 31 de dezembro de 2018. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art.37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS DIRETOR-PRESIDENTE. TESTEMUNHAS 01 - SILVANIA BENEVIDES MONTEIRO 02 - ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2014 PROCESSO Nº16442675-2

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, EMPRESA D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, resolvem **firmar o presente Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº230/2014**, publicado no DOE de 19.05.2016 e de acordo com Processo nº16442675-2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº230/2014, no que se refere a Cláusula Segunda da prorrogação dos prazos de vigência e execução. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 16 de abril de 2017 até 07 de outubro de 2018 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2016 até 23 de julho de 2, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves Moura Brasil, localizada no

Município de Aracoiaba, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 16 de abril de 2017 até 07 de outubro de 2018 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2016 até 23 de julho de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves Moura Brasil, localizada no Município de Aracoiaba, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de Julho de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. LIA L. B. DE MENEZES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº389/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103607-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103580-1-9 em virtude de férias, no período de 11.07.2016 a 24.07.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº390/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **CHEYLA MARIA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº102948-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Nucleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** a titular **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103607-1-4 em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA, matrícula nº103580-1-9 em virtude de estar de férias no período de 11.07.2016 a 24.07.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 038/2016**

PROCESSO Nº0745675/2016 SEFAZ/ALMOXARIFADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO), ENVASADA EM 300 (TREZENTOS) GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA USO NO CEXAT EM RUSSAS. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico Nº20150025 como fracassado, tendo em vista que a única empresa participante do certame na época não concordou com o valor proposto pela pregoeira. Pela grande necessidade e essencialidade do produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que a citada empresa apresentou o menor preço, optou-se por contratá-la. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (UM MIL E QUIINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.14.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA: **PARAÍSO DAS ÁGUAS MINERAIS LTDA -ME**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº164/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento o Decreto Estadual nº28.883/2007, Processo Administrativo SPU nº7954930/2013, no art.25, da Lei Nº8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº15.858/2015, RESOLVE **NOMEAR**, a partir de 22 de julho de 2016, os **SERVIDORES** Roberto Alencar Araripe Andrade - SEINFRA, Marco Antônio Ximenes Paiva - SEINFRA e Aretusa Holanda Ferreira - SEINFRA, para Constituir a Comissão de acompanhamento do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Governo do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral do Estado - PGE e Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP, com interveniência desta SEINFRA, tendo como objeto a cessão de imóveis localizados na área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, para implantação de uma linha de transmissão interligando a subestação Pecém II à subestação da CSP. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM RODOVIAS SOB AJURISDIÇÃO DO DER, LOCALIZADO NO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEUS - CE LOTE VI; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CBC/GETEL**; V - ENDEREÇO: BR-116 - 6099, AEROLÂNDIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.65, INCISO I, B, §1º DA LEI Nº8.666/93; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO, A SUPRESSÃO CONSISTE NO PERCENTUAL DE 5,49% (CINCO VÍRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO), CORRESPONDENTE A R\$216.627,20 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), E O ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 23,62% (VINTE E TRÊS VÍRGULA SEXTENTA E DOIS POR CENTO) CORRESPONDENTE A R\$931.622,28 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) ; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.658.245,01 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 12.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS:**

ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.MANOEL RICARDO BATISTA CAVALCANTE E O SR.FLAVIO STAMBOWSKY NOGUEIRA.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2016, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-282, TRECHO ICÓ - ICOZINHO, COM EXTENSÃO DE 36,2 KM LOTE 04; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO SILVEIRA SALLES-SS&B-BRITÂNIA**; V - ENDEREÇO: AV: DOM LUIS, 609 - MEIRELES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº99/2016 DE 12/07/2016, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.65, INCISO II, §1º DA LEI Nº8.666/93; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **TEM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO DE R\$5.496.356,71 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$27.558.179,77 (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 12.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA SALLES.**

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/DER/2016

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediado na Avenida Godofredo Maciel, Nº3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, com sede na Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, nº322, bairro Colibris, CEP 63.660-000, Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37, representado neste ato pelo seu Vice Prefeito Sr. JÚLIO CÉSAR COSTA RÊGO, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº284.218.673-20, com endereço residencial sito à Rua Silvestre Gonçalves, bairro Centro, CEP 63.660-000, TAUÁ/CE, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: **Implantação da Pavimentação e Revestimento Asfáltico do Trecho** entre a CE-020 Tauá ao Distrito de Santo Antônio Carrapateiras, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e seus ANEXOS elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente CONVÊNIO, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, com fundamento no que dispõe o Art.116 da Lei Nº8.666/93. Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012 (D.O.E de 15/01/2013). Decretos Estaduais: Nº31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014. PORTARIA Nº130/2015/CGE. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/10/2016. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$2.508.254,09 (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), arcando o CONCEDENTE com R\$2.332.676,31 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) e o CONVENIENTE com R\$175.577,78 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.010.18786. Pavimentação (implantação) de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; ADR: 13 - Sertão dos Inhamuns; Fonte: 00 - Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER) e JÚLIO CÉSAR COSTA RÊGO (Vice Prefeito do Município de TAUÁ/CE).

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 472542-1-3, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 02 de março de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Replicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº280/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos da unidade, prestar reforço, participar de curso e realizar escolta, concedendo-lhes diárias no valor total R\$2.177,37 (dois mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE CARLOS DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300742-1-1	V	07 a 12 e 28 a 31 de março de 2016	BELA CRUZ/CHAVAL/ BELA CRUZ	9,00	R\$61,33	RS0,00	RS551,97
ERASTO STENIO SALES ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473497-1-0	V	24 de fevereiro a 03 de março de 2016	IRAUCUBA/VARJOTA/ IRAUCUBA	8,50	R\$61,33	RS0,00	RS521,30
JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	473245-1-3	V	04 a 05 de abril de 2016	SOBRAL/HIDROLÂNDIA/ AQUIRAZ/SOBRAL	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS97,24
GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300569-1-4	V	15 de março de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ JARDIM/IGUATÚ/ JUZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
WESLEY DA CRUZ SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300993-1-1	V	15 de março de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ JARDIM/IGUATÚ/ JUZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	473245-1-3	V	04 a 05 de abril de 2016	SOBRAL/HIDROLÂNDIA/ AQUIRAZ/SOBRAL	1,50	R\$64,83	RS0,00	RS97,24
ERASTO STENIO SALES ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473497-1-0	V	24 de fevereiro a 03 de março de 2016	IRAUCUBA/VARJOTA/ IRAUCUBA	8,50	R\$61,33	RS0,00	RS521,30
JOSE CARLOS DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300742-1-1	V	07 a 12 e 28 a 31 de março de 2016	BELA CRUZ/CHAVAL/ BELA CRUZ	9,00	R\$61,33	RS0,00	RS551,97
CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	300682-1-1	IV	10 de março de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ ICÓ/JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$64,83	RS0,00	RS32,41
GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300569-1-4	V	10 de março de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ ICÓ/JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	AUXILIAR LOGÍSTICO: DAS-4	472501-1-0	V	11 a 15 de abril de 2016	PETENCOSTE/ FORTALEZA/PETENCOSTE	4,50	R\$61,33	RS0,00	RS275,98
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430597-1-8	V	11 a 18 de abril de 2016	CROATÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ CROATÁ	7,50	R\$61,33	RS0,00	RS459,98
WILKSON RODRIGUES XAVIER	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL:DNS-3	430642-1-5	III	31 de março a 01 de abril de 2016	SOBRAL/ITAINGA/ FORTALEZA/SOBRAL	1,00	R\$77,10	RS0,00	RS146,49
Valor Total									RS2.177,37

*** **

PORTARIA Nº284/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta, transferência, vistoria e prestar reforço, concedendo-lhes diárias no valor R\$1.396,22 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	473290-1-9	V	12 de maio de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOSALES/ASSARÉ/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
MAYK DE SOUSA CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA:DNS-3	473304-1-6	V	12 de maio de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOSALES/ASSARÉ/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$77,10	RS0,00	RS38,55
CLEOPATRA MOURA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300659-1-3	V	13 de maio de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ CRATO/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	RS12,27	RS42,93
MAYK DE SOUSA CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA:DNS-3	473304-1-6	V	13 de maio de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ CRATO/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$77,10	RS15,42	RS53,97
JOSE CARLOS DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300742-1-1	V	01 a 04 de abril de 2016	BELA CRUZ/CHAVAL/ BELA CRUZ	3,50	R\$61,33	RS0,00	RS214,66



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	300682-1-1	IV	08 de março de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$64,83	R\$0,00	R\$32,41
GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300569-1-4	V	08 de março de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	300682-1-1	IV	30 de abril de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ NOVO ORIENTE/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$64,83	R\$0,00	R\$32,41
JAILSON ALVES MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473379-1-7	V	30 de abril de 2016	JUAZEIRO DO NORTE/ NOVO ORIENTE/ JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472429-1-6	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473392-1-9	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473511-1-1	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472845-1-1	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
DENIS RIOS DA MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473531-1-4	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472522-1-0	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472567-1-2	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430565-1-4	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472601-1-6	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473165-1-0	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472613-1-7	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ROBERTO SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473172-1-5	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ROCHY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472616-1-9	V	15 de janeiro de 2016	ITAITINGA/QUIXADÁ/ ITAITINGA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473456-1-8	V	05 a 06 de março de 2016	AQUIRAZ, CARIDADE, SENADOR POMPEU, CANINDÉ, ITAITINGA, BOA VIAGEM, PALMÁCIA, AQUIRAZ	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$91,99
JOSE MARIA PINTO NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300430-1-4	V	05 a 06 de março de 2016	AQUIRAZ, CARIDADE, SENADOR POMPEU, CANINDÉ, ITAITINGA, BOA VIAGEM, PALMÁCIA, AQUIRAZ	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$91,99
MARCELO SABINO DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300240-1-X	V	05 a 06 de março de 2016	AQUIRAZ, CARIDADE, SENADOR POMPEU, CANINDÉ, ITAITINGA, BOA VIAGEM, PALMÁCIA, AQUIRAZ	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$91,99
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430621-1-5	V	05 a 06 de março de 2016	AQUIRAZ, CARIDADE, SENADOR POMPEU, CANINDÉ, ITAITINGA, BOA VIAGEM, PALMÁCIA, AQUIRAZ	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$91,99
ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473456-1-8	V	17 de janeiro de 2016	AQUIRAZ, SENADOR POMPEU, ARACATI, JAGUARETAMA, ITAITINGA, FORTALEZA, AQUIRAZ	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473019-1-2	V	17 de janeiro de 2016	AQUIRAZ, SENADOR POMPEU, ARACATI, JAGUARETAMA, ITAITINGA, FORTALEZA, AQUIRAZ	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
MARCELO SABINO DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300240-1-X	V	17 de janeiro de 2016	AQUIRAZ, SENADOR POMPEU, ARACATI, JAGUARETAMA, ITAITINGA, FORTALEZA, AQUIRAZ	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430621-1-5	V	17 de janeiro de 2016	AQUIRAZ, SENADOR POMPEU, ARACATI, JAGUARETAMA, ITAITINGA, FORTALEZA, AQUIRAZ	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66

Valor Total

R\$1.396,22

*** **

PORTARIA Nº285/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria, escolta, prestar reforço e tratar de assuntos da unidade, concedendo-lhes diárias valor total R\$2.264,54 (dois mil,duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITECIÁRIO	472519-1-5	V	13 a 14 de abril de 2016	FORTALEZA, SÃO LUIS DO CURU, ACARAÚ, CRUZ/GRANJA/ITAREMA/FORTALEZA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
GLEDSON DE SOUSA GADELHA	AGENTE PENITECIÁRIO	473318-1-1	V	13 a 14 de abril de 2016	FORTALEZA, SÃO LUIS DO CURU, ACARAÚ, CRUZ/GRANJA/ITAREMA/FORTALEZA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
MIRELLA CANDIDO	AGENTE PENITECIÁRIO	300443-1-2	V	13 a 14 de abril de 2016	FORTALEZA, SÃO LUIS DO CURU, ACARAÚ, CRUZ/GRANJA/ITAREMA/FORTALEZA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
VICTOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITECIÁRIO	473096-1-1	V	13 a 14 de abril de 2016	FORTALEZA, SÃO LUIS DO CURU, ACARAÚ, CRUZ/GRANJA/ITAREMA/FORTALEZA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
EDIGLE JOSE DE SOUSA	AGENTE PENITECIÁRIO	472467-1-7	V	13 a 14 de abril de 2016	ITAITINGA/ SÃO LUIS DO CURU/ CRUZ/ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGENTE PENITECIÁRIO	472506-1-7	V	13 a 14 de abril de 2016	ITAITINGA/ SÃO LUIS DO CURU/CRUZ/ ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	AGENTE PENITECIÁRIO	472937-1-5	V	13 a 14 de abril de 2016	ITAITINGA/ SÃO LUIS DO CURU/ CRUZ/ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	AGENTE PENITECIÁRIO	430565-1-4	V	13 a 14 de abril de 2016	ITAITINGA /SÃO LUIS DO CURU/ CRUZ/ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
NANDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE PENITECIÁRIO	473232-1-5	V	09 a 12 de maio de 2016	SÃO BENEDITO/ GRAÇA/SÃO BENEDITO	3,50	R\$61,33	RS0,00	RS214,66
NANDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE PENITECIÁRIO	473232-1-5	V	21 a 24 de maio de 2016	SÃO BENEDITO/ GRAÇA/	3,50	R\$61,33	RS0,00	RS214,66
MARCIO MACEDO CHAVES DACOSTA	AGENTE PENITECIÁRIO	430578-1-2	V	13 a 14 de abril de 2016	SÃO BENEDITO ITAITINGA/ SÃO LUIS DO CURU/CRUZ/ ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	AGENTE PENITECIÁRIO	473048-1-4	V	13 a 14 de abril de 2016	ITAITINGA/ SÃO LUIS DO CURU/ CRUZ/ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGENTE PENITECIÁRIO	472616-1-9	V	13 a 14 de abril de 2016	ITAITINGA/ SÃO LUIS DO CURU/CRUZ/ ACARAÚ/ITAITINGA	1,50	R\$61,33	RS0,00	RS91,99
ALLAN KAARDETH RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE PENITECIÁRIO	300344-1-4	V	04 de maio de 2016	SOBRAL/VARIJOTA/ MORAUJO/SOBRAL	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
GLEYSON CICERO DA SILVA	AGENTE PENITECIÁRIO	473241-1-4	V	04 de maio de 2016	SOBRAL/VARIJOTA/ MORAUJO/SOBRAL	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
ALLAN KAARDETH RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE PENITECIÁRIO	300344-1-4	V	31 de maio de 2016	SOBRAL/ITAITINGA/ SOBRAL	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
GLEYSON CICERO DA SILVA	AGENTE PENITECIÁRIO	473241-1-4	V	31 de maio de 2016	SOBRAL/ITAITINGA/ SOBRAL	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE PENITECIÁRIO	007514-1-3	V	26 a 28 de maio de 2016	SANTA QUITÉRIA/ RUSSAS/SANTA QUITÉRIA	2,50	R\$61,33	RS0,00	RS153,32
MARCOS ANTONIO BRITO BAIMA	AUXILIAR TÉCNICO:DAS-3	125810-1-7	V	02 a 04 de junho de 2016	ITAITINGA/ARACATI/ ITAITINGA	2,50	R\$64,83	RS0,00	RS162,07
MARCOS ANTONIO BRITO BAIMA	AUXILIAR TÉCNICO:DAS-3	125810-1-7	V	21 a 23 maio de 2016	ITAITINGA/ARACATI/ ITAITINGA	2,50	R\$64,83	RS0,00	RS162,07
EDITE BATISTA DE ALBUQUERQUE	AGENTE PENITECIÁRIO	300651-1-5	V	01 de junho de 2016	ITAITINGA/ QUIXERÉ/FORTALEZA/ QUIXERÉ	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGENTE PENITECIÁRIO	472541-1-6	V	01 de junho de 2016	MORADA NOVA/ FORTALEZA/MORADA NOVA	0,50	R\$61,33	RS0,00	RS30,66
REGINALDO PRADO MELO FILHO	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL:DNS-2	430615-1-8	III	01 a 02 de junho de 2016	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	1,50	R\$77,10	RS46,26	RS161,91
Valor Total									RS2.264,54

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº040/2015

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS E EMPRESA ARAÚJO E BRILHANTE IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

PROCESSO Nº3722331 2016

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a EMPRESA ARAÚJO E BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.729.687/0001-09, inscrição estadual nº06.939.808-8, estabelecida na Rua Doca Nogueira, nº267, Bairro Centro, CEP 62.870-000, na Cidade de Pacajus/CE, neste ato representada por seu sócio Sr. MIGUEL ANGELO MENEZES BRILHANTE, simplesmente denominado CONVENIADA, resolvem rescindir o CONVÊNIO Nº040/2015, autorizado nos autos do Processo Administrativo nº3722331/2016/SPU DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamentação os elementos constantes no Processo Administrativo Nº3722331/2016 OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Rescisão Amigável do Convênio nº040/2015**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, e a EMPRESA ARAÚJO E BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, cujo objeto o estabelecimento de condições para

a utilização de mão de obra carcerária para produção de artesanato em estilo macramê (técnica de tecer fios) nas dependências do INSTITUTO PENAL PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II. FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza (CE). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 22 de julho de 2016.

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº109/2016 - O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº15.773, de 10 de março de 2015, e ainda, com o Decreto nº31.692, de 23 de Março de 2015; RESOLVE: Art.1º **INSTITUIR a Comissão** Avaliadora do Processo de Seleção para contratação da empresa de consultoria do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados [PforR], para o componente “Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas e Programas do Estado com o Banco Mundial”. Parágrafo único. Os Pareceres de aceitabilidade de produtos serão assinados em conjunto pelos quatro servidores ora designados. No caso de ausência justificada, estes Pareceres poderão ser assinados e validados por, no mínimo, dois servidores. Art.2º Integram a Comissão os seguintes **SERVIDORES**: - Francisco Leorne de Sousa Cavalcante



(Gestor Ambiental); - Airton Mota Bastos (Gestor Ambiental); - Nelci de Almeida Gadelha (Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional); - Lucia Maria Bezerra da Silva (Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável). Art.3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES TRANSPORTES** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICA	30005112	44
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADORA	30001710	44
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000591-0	44
LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	30005317	44
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUVIDOR	30004310	44
THIAGO HOLANDA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	3000471X	44

*** **

PORTARIA Nº112/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES TRANSPORTES** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICA	30005112	42
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000591-0	42

*** **

PORTARIA Nº114/2016.

DISPÕE SOBRE A INSITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA FINS DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº15.773, de 10 de março de 2015 e o Decreto 31.692 de 23 de Março de 2015; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de Junho de 2011, que estabelece os objetivos, definições e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01/2014 que Disciplina as Diretrizes, Normas e Procedimentos para a criação de Unidade de Conservação estadual do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para coordenação, avaliação e acompanhamento das atividades inerentes ao Edital de Chamamento Público 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29/02/2016, às páginas 120 – 124, especificamente quanto a Chamada I – Apoio à criação de 02 (duas) Unidades de Conservação Públicas Municipais.

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes da Coordenadoria da Biodiversidade (COBIO)/Célula de Conservação da Diversidade Biológica (CEDIB) e um representante da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art.3º Designam-se para compor o Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I – Coordenadoria de Biodiversidade/Célula de Conservação da Diversidade Biológica: a gestora ambiental, Andréa de Sousa Moreira, matrícula nº583-1-9 e o gestor ambiental, Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento, matrícula nº599-1-9;

II – Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC): o orientador de célula, Luiz José de Almeida Correia, matrícula nº3000561-9.

Art.4º Compete ao retromencionado Grupo de Trabalho:

I - elaborar o Termo de Referência e acompanhar a contratação da empresa que será responsável por realizar os estudos técnicos sobre as duas áreas indicadas para o apoio a criação de unidades de conservação municipais;

II - coordenar e acompanhar as atividades realizadas pela contratada inerentes aos estudos técnicos necessários sobre as áreas onde se planeja criar as referidas unidades de conservação;

III - realizar e acompanhar as vistorias técnicas nas áreas indicadas para o apoio a criação das unidades de conservação municipais;

IV - avaliar os produtos advindos dos estudos técnicos contratados que deverão conter no mínimo, informações sobre o meio físico, biótico, socioeconômico, fundiário, trabalhos de cartografia, sistema de informação geográfica (SIG) e geoprocessamento;

V - acompanhar a realização de consultas públicas e a elaboração das minutas dos atos de criação das duas UC públicas municipais.

Art.5º O Grupo de Trabalho deverá trabalhar de forma articulada com representantes da população tradicional envolvida e, eventualmente, de instituições parceiras diretamente envolvidas com as áreas.

Art.6º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja participação seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art.7º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº115/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30004213	RS11,87	21	RS249,27
AMANDA BENEVIDES	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000811	RS11,87	21	RS249,27
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICO	30005112	RS11,87	21	RS249,27
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000617	RS11,87	21	RS249,27
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADORA	30001710	RS11,87	21	RS249,27
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS	COORDENADOR	30004817	RS11,87	21	RS249,27
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ARTICULADOR	30005813	RS11,87	21	RS249,27
FÁTIMA VIVIANE CARNEIRO BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30005716	RS11,87	21	RS249,27
GEORGE DA JUSTA FEIJÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30004515	RS11,87	21	RS249,27
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	30005015	RS11,87	21	RS249,27
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	30005910	RS11,87	21	RS249,27
LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	30005317	RS11,87	21	RS249,27
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	COORDENADORA	30004612	RS11,87	21	RS249,27
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000101X	RS11,87	21	RS249,27
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUVIDOR	30004310	RS11,87	21	RS249,27
MARIA VÂNISSE BORGES DE MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000521X	RS11,87	21	RS249,27
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000315	RS11,87	21	RS249,27
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000412	RS11,87	21	RS249,27
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL	30003616	RS11,87	21	RS249,27
ROSE MARY FEITOSA MACÉDO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001214	RS11,87	21	RS249,27
THIAGO HOLANDA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	3000471X	RS11,87	21	RS249,27
THIAGO SILVA BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30006011	RS11,87	21	RS249,27
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADORA	30001818	RS11,87	21	RS249,27

*** **

PORTARIA Nº116/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, **a circulação, à noite, sábados, domingos e feriados**, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, NQY 9745, NQY 9705, NQY 9695, NQY 9735, NQY 9695, NQY 9765, ORQ 7762, HZA 7539, HZA 7249, NQY 9775, ORV 8939, OSL 0679, OSP 3779, HZA 7149, HZA 7049; FIAT DUCATO MINIBUS, de placa JRT 0951; PARATI, de placa JRW 1730; RENAULT SANDEIRO de placas, OIE 9107, OIE 9057, OIB 4348, OIB 4328; AMAROK de placas, OID 6717, OID 6687, OID 6637, OID 6627; GOL de placa OIG 4055; MOTO YAMAHA de placa, OIG 3696; STRADA de placa, OUN 2887 e TROLLER de placa, NUO 5073, durante o mês de agosto de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	MÊS	VALOR MENSAL
Aline Parente Oliveira	Orientadora de Célula	30004213	11,87	22	Agosto	261,14

*** **

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2015 SEMA/ETICE
PROCESSO Nº3776911/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei Federal nº8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 09/2015, pelo período adicional de 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº09/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.126.500.22366.03.339139.10000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 01 (hum) de Julho de 2016, vigorando até 01 (hum) de Julho de 2017. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2016. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Representante Legal da ETICE. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de julho de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2015
SEMA/CAGECE**

PROCESSO Nº3972222/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, II da Lei Federal nº8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 15/2015, pelo período adicional de 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº15/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03.33903900.2.16.00.0.30. VIGWENCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 03 (três) de Agosto de 2016, vigorando até 03 (três) de Agosto de 2017. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016. ASSINATURAS: Neuirisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini - Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado da Cagece e Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2016
SEMA/GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA**

PROCESSO Nº3816417/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, I, b, e §1º LEI 8666/93. VALOR: O valor atual anual do contrato é de R\$9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais), e com o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$2.334,75 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), este **passará a ter valor de R\$11.673,75 (onze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7100001.18.541.068.18882.01.339039.21600.0; 57100001.18.541.068.18882.03.339039.21600.0; 57100001.18.541.068.18882.04.339039.21600.0; 57100001.18.541.068.18882.05.339039.21600.0; 57100001.18.541.068.18882.07.339039.21600.0; 57100001.18.541.068.18882.08.339039.21600.0; 57100001.18.541.068.18882.09.339039.21600.0. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Fernando Antônio de Assis Esteves - Representante Legal GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2016. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO UUAÚ**

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art.1º O Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú, doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú, criada pelo Decreto Estadual nº25.355, de 27 de janeiro de 1999, sendo regido pela Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor. Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012, Instrução Normativa Nº04/2015, de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento dos Conselhos em Unidades de Conservação Estaduais, Portaria de criação do Conselho nº83/2016 publicada no D.O.U de 31 de maio 2016, Lei Estadual nº14.050, de 03 de janeiro de 2008 e pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

Da Finalidade e Competência

Art.2º O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú de acordo com a Lei

nº9.985/2000, Decreto nº4.340/2002, Lei Estadual nº14.950/2011, Decreto Estadual nº30.880/2012, Instrução Normativa Nº04/2015, Lei Estadual nº14.050/08 e sua Portaria de Criação nº83/2016, e demais normas aplicáveis.

Art.3º É competência do Conselho:

I – Propor planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades governamentais, não governamentais e empresas privadas, com o objetivo de garantir a conservação e proteção dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos e dos recursos naturais da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú, visando o desenvolvimento sustentável da região conforme dispõe o Plano de Manejo e estabelece diretrizes de uso e ocupação da APA, à luz do que preconiza a Lei Estadual nº14.050/08 (D.O.U. 07/01/08);

II - apreciar, aprovando ou não e acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, bem como o plano de atividades anual, projetos e ações nele propostos, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais nela inseridos, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela SEMA e a legislação ambiental vigente;

III - promover a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com a sua área de influência, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização dos objetivos da gestão da Unidade de Conservação, APA do Uruaú;

IV - manifestar-se sobre questões ambientais e culturais que envolvam a proteção e a conservação da Unidade de Conservação, ressalvadas as competências institucionais fixadas em lei;

V - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

VI - convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;

VII - divulgar ações, projetos e informações sobre a Unidade de Conservação, bem como as manifestações do Conselho, promovendo a transparência da gestão;

VIII- solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental no interior da Unidade de Conservação;

IX - propor e apoiar o desenvolvimento de pesquisa e tecnologias alternativas para a conservação, o uso sustentável e a recuperação dos recursos naturais na Área de Proteção Ambiental;

X- propor a criação, formação, reestruturação, extinção de Câmaras Temáticas para discussão de políticas e propostas de estudos, bem como promover e impulsionar seu funcionamento;

XI - propor minutas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de conservação;

XII - sugerir e estimular o processo participativo com a Prefeitura de Beberibe, Governo Estadual, Federal, empresas, associações, universidades entre outros para a formulação de políticas públicas voltadas à população que utiliza os recursos naturais da Unidade de Conservação;

XIII - fomentar a captação de recursos, discutindo e propondo estratégias para a melhoria da gestão da Unidade de Conservação;

XIV - propor as prioridades para a compensação ambiental, proveniente de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Licenciamento, no interesse de atender o Plano de Atividades Anual e o Plano de Manejo da Unidade;

XV - zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental na Unidade de Conservação;

XVI - esforçar-se para compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;

XVII - promover a capacitação continuada de seus membros;

XVIII -recomendar e propor alterações no Regimento Interno;

XIX- divulgar as reuniões, ações e decisões do Conselho.

CAPÍTULO III

Da Composição do Conselho

Art.4º O Conselho será composto por 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, 06 (seis) representantes de órgãos governamentais e 06 (seis) representantes dos utilizadores da APA (veranistas e nativos paritariamente).

§1º Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação da APA do Uruaú, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo conselho;

Art.5º Os representantes dos órgãos e entidades Públicos serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os representantes da sociedade civil por seus presidentes, de acordo com seus estatutos, delegando-lhes competência decisória.



§1º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

§2º A inclusão de novas entidades será realizada a cada 02 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho. Para serem eleitas as novas entidades terão que manifestar interesse por escrito.

§3º Somente poderão possuir assento no Conselho órgãos públicos, representações da sociedade civil e instituições de ensino e ou de pesquisa.

CAPÍTULO IV

Da Competência do Conselho Gestor

Art.6º É competência dos Conselheiros:

- I – comparecer e participar ativamente das reuniões;
- II – orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Conselho, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- III – debater e votar as matérias em discussões, emitindo relatórios e proposições;
- IV – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
- V – pedir vistas a processos e documentos pertinentes a Unidade de Conservação;
- VI – Propor as Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;
- VII – Apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
- VIII – propor alterações nesse Regimento;
- IX – zelar pela ética do Conselho;
- X – cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO V

Da Organização e Estrutura

Art.7º A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- I - Presidência;
- II – Vice-presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Temáticas;

SEÇÃO I – Da Presidência

Art.8º O Conselho deliberativo será presidido pelo(a) Orientador/ Gestor(a) da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú.

Art.9º Compete ao Presidente do Conselho:

- I - convocar e presidir as sessões do Plenário;
- II - aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
- III - submeter ao Plenário expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV - requisitar serviços específicos a membros do Conselho;
- V - constituir e extinguir, ouvidos os demais conselheiros, as Câmaras Temáticas;
- VI - representar o Conselho;
- VII - homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VIII - assinar Atas das reuniões em conjunto com a Secretaria Executiva;
- IX - orientar o funcionamento da Secretaria Executiva;
- X - delegar competência;
- XI - tomar decisões, de caráter urgente, sem apreciação do Conselho, a serem submetidas ao Conselho na reunião subsequente;
- XII - delegar atribuições de sua competência;
- XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselho.;
- XIV - fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho.;
- XV - o voto de desempate, quando assim for exigido.

SEÇÃO II – Da Vice-presidência

Art.10º A Vice-presidência caberá a um dos membros do Conselho, sendo eleito pelos Conselheiros.

Art.11. Compete ao Vice-presidente do Conselho:

- I – substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- II – supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III – executar outros encargos que lhe forem atribuídos pela presidência.

SEÇÃO III – Da Secretaria Executiva

Art.12. A Secretaria Executiva será eleita entre os membros efetivos em Assembleia Geral, definindo-se a periodicidade dos mandatos.

Art.13. A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo na sede da Unidade de Conservação e suas bases operacionais.

Art.14. A Secretaria Executiva será exercida pela gerência da UC e desenvolverá suas atividades com apoio da SEMA e do Conselho gestor, composto por:

I - Coordenador Geral;

II – Relator;

III – Assessor.

§1º Ao Coordenador Geral cabe dar andamento às atividades atribuídas à Secretaria Executiva.

§2º Ao Relator cabe escrever as Atas das reuniões.

§3º Ao Assessor cabe dar o apoio que seja necessário ao Coordenador Geral.

§4º Caso esteja ausente algum membro da Secretaria Executiva, deverá ser eleito no início da reunião um dos conselheiros presentes para cumprir a função do membro ausente.

Art.15. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - elaborar Atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;
- II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência;
- III - organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;
- IV - receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
- V - assessorar o Presidente em questões de competência do Conselho;
- VI - colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;
- VII - propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;
- VIII - manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas constituídas;
- IX - submeter à apreciação do Conselho, propostas sobre matérias de competência da Unidade de Conservação que lhe for encaminhadas;
- X - elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho;
- XI - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;
- XII - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;
- XIII - comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
- XIV - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho;
- XV - efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;
- XVI - manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere a o endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
- XVII - apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas.

SEÇÃO IV – Das Câmaras Temáticas

Art.16. As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por no mínimo de 3 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 2 (dois) Conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Conselho;

§1º As Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir pareceres e resumos sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho, e reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.

§2º As Câmaras Temáticas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente.

§3º A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos

§4º As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

§5º É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

§6º O Presidente do Conselho será membro nato de todas as Câmaras, sem direito a voto.

Art.17. É competência de cada uma das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:

- I - elaborar, em conjunto com a Secretaria-Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
- II - elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e Projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao Plano de Atividades do Conselho;
- III - relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a elas pertinentes;
- IV - convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.



Art.18. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao Coordenador.

Art.19. Compete ao coordenador da Câmara Temática:

I – elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;

II – elaborar discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;

III - dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

IV - convocar e presidir as reuniões da Câmara;

V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e as suas Deliberações;

VI - estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;

VII - fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e à livre manifestação dos integrantes e demais presentes;

VIII - estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;

IX- encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;

X - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à Câmara;

XI - solicitar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;

XII - adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara.

Art.20. Compete ao relator da Câmara Temática:

I - elaborar Parecer, Manifestação ou Estudo, conforme o caso, observados os prazos fixados pela Deliberação que criou a Câmara.

§1º Os Pareceres, Manifestações e Estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as Deliberações do Conselho;

§2º Os Pareceres, Manifestações e Estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados ao Conselho, para submissão do Conselho;

CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art.21. O Conselho reunir-se-á na sexta feira em sessão pública de forma ordinária bimestralmente e extraordinariamente quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros. Parágrafo único. No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.22. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;

III - apresentação, discussão e aprovação da pauta do dia;

IV - agenda livre para, a critério do Plenário, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;

V - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art.23. As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

I - em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;

II - em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;

III - em terceira convocação, com qualquer número.

Art.24. Os pareceres das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para reuniões extraordinárias, à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art.25. Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Temáticas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

§1º Cabe às Câmaras Temáticas realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

§2º Terminada a exposição do parecer da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pelo Plenário.

§3º Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos Pareceres das Câmaras Temáticas terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite de tempo 05 (cinco) minutos.

Art.26. Após a discussão o assunto será votado pelo Conselho.

Parágrafo único. Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art.27. Só serão submetidas matérias para votação se houver a presença mínima da maioria absoluta dos conselheiros.

Art.28. As matérias serão submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Art.29. A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrita e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VII

Do Mandato e Renovação

Art.30. O mandato do Conselheiro do Conselho é de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art.31. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - falta, sem justificativa expressa a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho no período de 01 (um) ano;

II - perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;

III - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Art.32. Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seus membros no Conselho.

Art.33. As entidades representantes do Conselho perderão mandato nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação da própria entidade ou órgão;

II - falta, sem justificativa expressa de titular e respectivo suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§1º Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, escolhida pelo Conselho, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação.

§2º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer entidade, cabendo recurso das entidades ao Plenário, que decidirá, por maioria simples, a permanência ou não da entidade excluída.

Art.34. As instituições poderão substituir permanentemente seus membros, mediante ofício, até 10 (dez) dias antes da reunião.

Art.35. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, a Unidade de Conservação, por meio da presidência do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que compõem o Plenário do Conselho.

§1º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§2º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.

Art.36. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 33, Unidade de Conservação por meio da Presidência do Conselho, convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião (ões) de escolha de seus representantes.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.37. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.

Parágrafo único. A aprovação das alterações se dará por dois terços dos membros do Conselho.

Art.38. As reuniões do Conselho são públicas.

Art.39. A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estada. Parágrafo único. A Unidade de Conservação poderá, sempre que possível, prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Art.40. Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta de reunião seguinte.

Art.41. As decisões das reuniões serão registradas em Atas aprovadas e assinadas pelos membros presentes, ou na reunião subsequente.

Art.42. Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de junho de 2016.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº115/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2388551/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.13-B da Lei nº15.739, de 29 de dezembro de 2014, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, no percentual de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 08 de abril de 2016, a servidora **LILIANA MARIA MOTA DE OLIVEIRA**, Fiscal Ambiental, referência 14, matrícula nº000575-1-7, portadora do título de ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO APLICADO À ANÁLISE AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 20/2016**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE CONTRATADA: **MBS CONSULTING – MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA**. OBJETO: a **prestação dos serviços consultoria especializada em organização, sistemas e métodos (O&M) PARA A PRODUÇÃO DE MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SETORES FINALÍSTICOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, COM OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NOS RESPECTIVOS MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato deve ser interpretado de acordo com a Legislação da República Federativa do Brasil FORO: Para o caso deste contrato ser assinado com empresa nacional, com o fim de resolverem conflitos não solucionados amigavelmente, as partes elegem Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará, como o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este contrato tem eficácia logo após sua assinatura, por ambas as partes, devendo a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, e o prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$672.609,00 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais), incluído de impostos locais indiretos. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.: DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA - Superintendente da Semace e CHRISTIAN DE CARVALHO LONGHI - Sócio Diretor da MBS.

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº/

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA** (CNPJ nº06.978.936/0001-78). OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº39/2012**, sem que caiba à empresa direito a indenização de qualquer espécie, considerando as razões de interesse público da administração, já determinadas e justificadas no processo SPU nº3086079/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, I, da Lei nº8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no art.78, XII, do mesmo diploma legal. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2016. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIO: JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA, Superintendente da SEMACE. Ciente: YANNASHA MARY BARROS MONTEIRO, gestora do contrato. Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0053835/2015 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, §§8º e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.157 da Lei nº9.826, de

14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011 e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 a **DEPENDENTE** do ex – servidor aposentado da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, FRANCISCO DE FREITAS, CPF 090.156.633-00, onde percebia os proventos do cargo/função de Motorista – ADO 15, matrícula nº000634, com óbito em 04 de dezembro de 2014, **pensão** mensal no valor de R\$986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no D. O.E. de 09/11/2015: NOME: MARIA NEUSA AMARAL DE FREITAS; Vínculo com o segurado: cônjuge; CPF: 115.877.923-20; VALOR: R\$986,00. Fica assegurada a remuneração mínima e respeitado o teto constitucional em relação ao montante de benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3581808/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato Lopes, CPF nº01801643334, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - AL, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Taquígrafo Legislativo II - APL- 04, atualmente Analista Legislativo NSP - 05, nível/referência não tem, matrícula nº004268, com óbito em 26/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/05/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 30/09/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Edite Linhares Lopes	Cônjuge	35655720353	4.905,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0421672/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 11402830300, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº792200179012513, com óbito em 17/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$753,49 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 17/01/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/07/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria do Socorro da Silva Oliveira	cônjuge	68946457368	376,75
Ana Karina da Silva Oliveira - nascido em 17/11/1997	Filha menor	06571250322	125,58
Ana Clarice da Silva Oliveira - nascido em 28/11/2002	Filha menor	07928429365	125,58
Mateus Luca da Silva Oliveira - nascido em 23/06/2012	Filho menor	07928411318	125,58



Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6002781/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003 e art.3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº47 de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA NETO, CPF 044.998.673-04, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, atualmente, nível/referência 6, matrícula de nº401715-1-7, com óbito em 10/08/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.389,37 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/08/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/02/2014: Nome: PAULA MARIA ALVES DA SILVA (COM PARIDADE); Parentesco: Viúva; CPF: 441.662.813-72; Valor R\$1.389,37. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0465281/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada SEBASTIAO BORGES PESSOA, CPF: 048.637.043-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 1º Sargento, matrícula nº016580-1-8, com óbito em 09/11/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3624,36 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº076, de 26/04/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 09/11/2015: NOME: VALDIRA BARROS PESSOA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 115 955 583 - 49; VALOR: R\$3624,36. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2461313/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea "a", da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Vieira de Almeida, CPF nº04855515353, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público, classe Entrância Especial, atualmente classe Entrância Final, nível/referência não tem, matrícula nº003525-1-9, com óbito em 05/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$14.019,83 (quatorze mil e dezenove reais e oitenta e três centavos),

correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/04/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
VERA LUCIA BERNARDO DE ALMEIDA	CÔNJUGE	25949136349	7.009,92	Vitalício (art.6º, §5º, III)
AMANDA MEUDA BERNARDO DE ALMEIDA	FILHA (Nascida em 02/08/2003)	62133955399	3.504,96	Até 21 anos (art.6º, §1º, II, "a")
NATALIMEUDA BERNARDO DE ALMEIDA	FILHA (Nascida em 25/12/1996)	07420362351	3.504,96	Até 21 anos (art.6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº591/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591, DE 18 DE JULHO DE 2016

Nº NOME

01	DANIEL ALMEIDA DA SILVA
02	EDUARDO DE PAULA MARQUES
03	ELIVANIA PRAXEDES GOMES
04	LARA ROSE DA SILVA DE SOUSA
05	MARIA MICAEL BABOSA DA SILVA

*** **

ATO DE RENÚNCIA

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.9º, §2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e considerando que a renúncia é a desistência voluntária de um direito, por vontade de seu titular, ou seja, é a causa de extinção de direitos subjetivos, RESOLVE, por motivo de ordem legal, respeitados os direitos adquiridos, e ainda com base do que consta no Processo Administrativo nº4454985/2016, o qual a Sra. KELIA MARIA CUNHA DE MIRANDA renunciou, expressamente, aos pagamentos de pensão a que fazia jus, suportados pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, percebidos sob o nº de matrícula 462/0076861-8, na qualidade de viúva do ex-servidor João Cordeiro de Miranda Filho, falecido em 23/03/1999, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, destacando-se o fato de que a interessada deverá estar ciente da irreversibilidade de sua renúncia, bem como de que esta renúncia não aproveita a qualquer direito de ressarcimento de contribuições realizadas ou cômputo de tempo de serviço a seu favor, conceder o direito a **RENÚNCIA**, tomando sem efeito o Ato datado de 19 de abril de 1999 e julgado legal através da Resolução nº1475/99, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, que concedeu pensão em favor da Sra. **KELIA MARIA CUNHA DE MIRANDA**, CPF nº202.462.773-00, para que a partir da data da publicação deste Ato em diante, possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, dando-se a devida publicidade e ciência, por este expediente, devidamente publicado do Diário Oficial do Estado, a quem de direito, bem como aos demais interessados, cumprindo-se assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais e estaduais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RELATÓRIO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2016
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2016

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	TOTAIS
RECEITA			
Arrecadação	125.495.666,43	123.965.711,07	249.461.377,50
Rendimentos	4.296.190,22	4.054.005,24	8.350.195,46
TOTAL GLOBAL	129.791.856,65	128.019.716,31	257.811.572,96
APLICAÇÃO			
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	7.063.053,44	6.863.650,90	13.926.704,34
Secretaria da Educação - SEDUC	26.229.768,36	53.915.692,47	80.145.460,83
Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD	715.451,11	367.319,20	1.082.770,31
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	-	103.350,76	103.350,76
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAPA	252.221,91	744.329,89	996.551,80
Conselho Estadual de Educação – CEE	-	158.775,90	158.775,90
Secretaria da Saúde - SESA	13.832.969,86	31.462.649,16	45.295.619,02
Secretaria da Cultura - SECULT	40.000,00	-	40.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	7.656.676,37	22.947.416,21	30.604.092,58
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	10.788.322,66	33.595.539,99	44.383.862,65
Secretaria das Cidades – SCIDADES	6.774.358,78	19.408.517,92	26.182.876,70
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	14.355.870,27	17.763.438,72	32.119.308,99
Gabinete do Governador - GABGOV	2.469.518,00	-	2.469.518,00
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE	127.241,50	2.908.114,73	3.035.356,23
TOTAL APLICADO	90.305.452,26	190.238.795,85	280.544.248,11
SALDO	39.486.404,39	(62.219.079,54)	(22.732.675,15)

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte.

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Segundo informações da SEFAZ, o saldo final em conta corrente e conta aplicação no exercício de 2015 totalizou R\$94.098.616,17 (noventa e quatro milhões, noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Fortaleza, 26 de julho de 2016.

José de Lima Freitas Júnior
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº096, SÉRIE 3, ANO VIII, de 24 de maio de 2016, que publicou a Portaria de cessão da servidora ROBEVÂNIA VIEIRA CAETANO, Professor, matrícula nº122065-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, na E.M. Padre Félize Pistone, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem. **Onde se lê:** a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016. **Leia-se:** a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2015; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Térreo - Cambéa - Fortaleza-Ce - CEP 60.822-325; IV - CONTRATADA: EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da CEASA, 1500, Setor T, Bairro Ancuri - Fortaleza - CE, CEP: 60.874-198; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº0004/2015, nos termos que constam no Processo nº4619437/2016 e nos do Art.57, inciso II e Art.65, inciso I, ítem b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses, como também o valor do Contrato nº0004/2015; IX - VALOR GLOBAL: Fica alterada a Cláusula Quinta (Do Valor e do Reajustamento do Preço) do Contrato Nº0004/2015, ficando o valor do contrato acrescido de 19,2072% do valor original, no total de R\$13.897,12 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Doze

Centavos), ficando o valor total do contrato em R\$16.566,37 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este termo aditivo tem vigência de 28 de Julho de 2016 até 27 de Julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de Julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e Avaldir da Silva Oliveira - Representante Legal da Empresa CTIS Tecnologia S.A..

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2016/ISSEC**

PROCESSO Nº3028117/2016/VIPROC INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. OBJETO: O Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº006/2016/ISSEC, tem como objeto a contratação da FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF Nº02.428.413/0001-29, com endereço SIG - Quadra 1, Lotes 495/505/515, Salão 001, 4º andar, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília-DF, objetivando a inscrição e participação da servidora ROSICLEIDE REIS SILVA, Gerente da GECON/DITES, no 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE a realizar-se em Fortaleza/CE, no Centro de Eventos do Ceará, no período de 11 a 14 de setembro de 2016. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer competição entre empresas do ramo para aquisição, por se tratar de um evento específico e de conteúdo programático que se coaduna com as atividades exercidas pela servidora, caracterizando a sua singularidade; ser inviável estabelecer competição entre empresas para aquisição dos serviços, em face de curso de igual natureza não estar sendo ofertado no mercado; haver sido comprovada a notória especialidade da empresa através da habilidade técnica, e ser adequado à plena satisfação do objeto pela Administração. VALOR:



R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.128.500.17849.03.33903900.2.70.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação através de Inexigibilidade de Licitação com respaldo no art.25, inciso II, combinado com o art.13 da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Judicial do ISSEC nos autos do Processo Nº3028117/2016, aprovo a presente Inexigibilidade de Licitação Nº006/2016/ISSEC. Fortaleza/CE, 12 de julho de 2016/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAG, referente ao Processo Nº3028117/2016, ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº006/2016. Fortaleza/CE, 12 de julho de 2016, Hugo Santana de Figueirêdo Junior/Secretário do Planejamento e Gestão-SEPLAG.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: Nº02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéa - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Coordenador Estadual do Programa Água Doce, no parecer jurídico da SRH, nos termos do art.65, inciso I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos dos autos do Processo nº3632308/2016; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo é a **alteração do valor do Contrato nº13/SRH/CE/2015**, cujo objeto é “serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Anexos do Edital de Processo nº20140003 e na proposta da CONTRATADA”; IX - VALOR GLOBAL: Por força deste Termo Aditivo, fica alterado o valor do contrato, passando este de R\$50.000,00 (cinquenta mil) para R\$60.000,00 (sessenta mil), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor inicialmente contratado; X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 20 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, LUCIANO RODRIGO WEIAND, EMBRATEC GOOD CARD e JEFERSON THOMAS, EMBRATEC GOOD CARD.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 40/2016/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **AUTOLOC INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Desembargador Moreira, - Aldeota - Fortaleza/Ce, CEP: 60170-002, inscrita no CNPJ sob o nº09.454.908/0001-40, tel/fax: (85) 3021-1701/(85) 9 9870-9558. OBJETO: **Aquisição de materiais diversos (BENTONITA, POLÍMERO E CASCALHO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (ITEM 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$213.244,20 (Duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e

vinte centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.03.44903000.1.10.00.0.40-10511. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e RICARDO JORGE VIEIRA DE FRANÇA.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 41/2016/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua. CP 15 269 sala: 03, Qd: CP16 LT: 16, Loteamento Celina Park, CEP: 74.373-170, Goiânia/GO, Fone/Cel: (062) 3945-4237/(062) 9256-0602, inscrita no CNPJ sob o nº19.275.849/0001-04. OBJETO: **Aquisição de materiais diversos (BENTONITA, POLÍMERO E CASCALHO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (ITEM 3). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$144.963,75 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.03.44903000.1.10.00.0.40-10511. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JOSÉ LEONARDO PIMENTA DE REZENDE.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº095/2016 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de AGOSTO/2016: Ana Célia Cristino B. Martins, mat. 106.1.8, 88 tipo A, Antonio Jânio S. Nogueira, mat. 071.1.0, 88 tipo A, Carlos Alberto P. Filho, mat. 104.1.3, 76 tipo A, Fco. Célio A. Oliveira, mat. 124.1.6, 34 tipo A/E, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, 44 tipo A/J, José Rodrigues de Freitas, mat. 065.1.3, 88 tipo A, José Tavares da Costa, mat. 186.1.9, 88 tipo A, Mª Felizária Dias Borges, mat. 055.1.7, 88 tipo A, Mª Nilza S. Coutinho, mat. 114.1.X, 88 tipo A, Norma Lúcia Martins, mat. 173.1.0, 88 tipo A, Regina Lúcia de Oliveira, mat. 121.1.4, 88 tipo A, Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4, 84 tipo A, Sheila Fátima R. Sampaio, mat. 278.1.2, 88 tipo A, Suelde Maria G. Montenegro, mat. 150.1.6, 88 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de julho de 2016.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 007/2016/COGERH

PROCESSO Nº4074422/2016/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento da Gerência Regional de Quixeramobim-CE. JUSTIFICATIVA: O prazo de vigência do contrato atual termina em 05 julho 2016, não havendo mais possibilidade de prorrogação e, em decorrência de a COGERH ainda está aguardando que seja atendida a solicitação de vistoria e elaboração do Laudo Técnico de Avaliação do imóvel por parte do Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE. VALOR GLOBAL: R\$13.756,86 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº4074422/2016/COGERH, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **W. L. PONTES & CIA. LTDA**; CNPJ.: 11.425.722/0001-04; RUA FRANCISCA SANTIAGO, Nº40, ALTOS; BAIRRO CENTRO; QUIXERAMOBIM-CE. DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira - Diretor-Presidente/COGERH. RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário de Recursos Hídricos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090337891, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 32349475387, que exerce a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40183418, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180 de 30.07.2008	573,32
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	86,00
Gratificação Risco de Vida - 20% -	
Decreto 22.077/A de 04.08.92	114,66
Gratificação Especial de Desempenho - 35% -	
Art.16, §único, Inciso I, Lei nº12.078 de 05.03.93	200,66
Vantagem Incorporada da saúde - Art.22, §7º-	
Lei nº11.965 de 17/06/93	61,47
Abono Compensatório- Lei nº12.991 de 30.12.99	20,49
Total	1.056,60

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº774/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06203781-1 e 11362645-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, incisos I e IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOÃO TICIANO DE ALENCAR SAMPAIO**, que exerce a função de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº086862-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/Ce, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 20 de junho de 2006 até 31 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de janeiro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº775/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 06203781-1 e 11362645-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **JOÃO TICIANO DE ALENCAR SAMPAIO**, que exerce a função de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 05, matrícula nº086862-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Canindé, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$141,05 (CENTO E

QUARENTA E HUM REAIS E CINCO CENTAVOS), a partir de 1º de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº897/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº3567255/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **CHRISTIANNE FERNANDES VALENTE TAKEDA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº139331-1-1, folha nº0064, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, para participar do ID WEEK - 2016, em Nova Orleans-EUA, no período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2016, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida durante o período seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº969/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6187857/2014 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **JOSE GERALDO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº098123-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Icó, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde da Família (Á Distância), Área de Conhecimento: Ciências da Saúde, com vigência a partir de 19 de setembro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1027/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 10177029-4 do SPU;7067348/2013 e 12470462-0 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **RAQUEL PESSOA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº496431-1-X, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Pública, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 18 de outubro de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1028/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº5026950/2015 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao Servidor **ELNATÁ COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº496032-1-5, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado em Odontologia:Área de Endodontia, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas



estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 13 de agosto de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1073/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº3851417/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o servidor **FILADELFO RODRIGUES FILHO**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº493199-1-6, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, que participará do Integrated Medical Imaging in Cardiovascular Diseases, que realizar-se-á em Viena/Áustria no período de 10 a 14 de outubro de 2016, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 julho de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1075/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº4238000/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **SAMIA ARAUJO DE SOUSA STUDART**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº494187-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, que participará do The Annual Meeting of the American College of Rheumatology, que realizar-se-á em Washington/USA no período de 09 a 10 de novembro de 2016, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 julho de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1077/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº4343393/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o servidor **CLÁUDIO REGIS SAMPAIO SILVEIRA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº493798-1-1, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, que participará do 43º Annual Meeting and Musculoskeletal Imaging Course, que realizar-se-á em Paris/França no período de 05 a 11 de setembro de 2016, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº563/2016 AO CONTRATO Nº176/2016
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador

da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4791345/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº176/2016**, celebrado com a Empresa **CREMER S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0021-61, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº176/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº564/2016 AO CONTRATO Nº618/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4794131/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº618/2016**, celebrado com a Empresa **CREMER S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0021-61, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº618/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº565/2016 AO CONTRATO Nº633/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4791884/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº633/2016**, celebrado com a Empresa **CREMER S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0021-61, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou



24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC;
 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou
 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF;
 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou
 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS;
 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou
 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM;
 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou
 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ;
 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou
 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 –
 HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806
 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 –
 HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no
 Contrato nº633/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário
 Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº566/2016 AO CONTRATO Nº175/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4791418/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº175/2016**, celebrado com a Empresa **CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 05.075.964/0001-12, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº175/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº567/2016 AO CONTRATO Nº271/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4797220/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº271/2016**, celebrado com a Empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 10.518.694/0001-07, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº271/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº271/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº568/2016 AO CONTRATO Nº710/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4790497/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº710/2016**, celebrado com a Empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 10.518.694/0001-07, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº710/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº569/2016 AO CONTRATO Nº274/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4779566/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº274/2016**, celebrado com a Empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o no 07.642.426/0001-98, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº274/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº570/2016 AO CONTRATO Nº275/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4797394/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº275/2016**, celebrado com a Empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.175.705/0001-64, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº275/2016 devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0243/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Placas Monocúspide), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160292, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0489830/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 10 mm, pré-moldada, confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UND; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 12 mm, pré-moldada, confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UND; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 14 mm, pré-moldada, confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UNID; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 16 mm, pré-moldada,

confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UNID; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 18 mm, pré-moldada, confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UNID; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 20 mm, pré-moldada, confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UNID; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; ITEM: 7; DESCRIÇÃO: Placa monocúspide 22 mm, pré-moldada, confeccionada em pericardio bovino, no qual está acoplada uma cúpide, também confeccionada em pericardio bovino. Conservada em glutaraldeído. Estéril, embalagem individual contendo dados do fabricante, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com rotulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa. Registro na anvisa; UNID: UNID; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$3.564,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0292/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0247/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CASA DO MÉDICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico (Sondas Uretral e Retal), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160221 - SESA/NUPLAC que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1256619/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA CASA DO MÉDICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 14; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 7.725; VALOR UNITÁRIO: R\$0,61; ITEM: 21; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº24 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 675; VALOR UNITÁRIO: R\$0,97; EMPRESA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: SONDA



URETRAL Nº4 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 10.950; VALOR UNITÁRIO: R\$0,5280; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 24.875; VALOR UNITÁRIO: R\$0,6040; EMPRESA TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº8 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 80.120; VALOR UNITÁRIO: R\$0,49; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº14 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 34.225; VALOR UNITÁRIO: R\$0,54; EMPRESA EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº6 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 78.875; VALOR UNITÁRIO: R\$0,46; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, MATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 51.740; VALOR UNITÁRIO: R\$0,53; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº16 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 18.125; VALOR UNITÁRIO: R\$0,63; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº18 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL,

EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,75; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº20 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 1.230; VALOR UNITÁRIO: R\$0,89; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº22 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 1.550; VALOR UNITÁRIO: R\$0,87; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº24 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICOS E SEM REBARBAS, CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UND; QUANT: 1.050; VALOR UNITÁRIO: R\$0,99; ITEM: 12; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº6 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 12.375; VALOR UNITÁRIO: R\$0,50; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº8 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 18.900; VALOR UNITÁRIO: R\$0,52; ITEM: 15; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 6.075; VALOR UNITÁRIO: R\$0,56; ITEM: 16; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº14 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 3.075; VALOR UNITÁRIO: R\$0,61; ITEM: 17; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº16 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE



ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,66; ITEM: 18; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº18 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 4.725; VALOR UNITÁRIO: R\$0,75; ITEM: 19; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº20 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.; UNID: UNID; QUANT: 4.295; VALOR UNITÁRIO: R\$0,81; ITEM: 20; DESCRIÇÃO: SONDA RETAL Nº22 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL ATRAUMÁTICO E SEM REBARBAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNID: UNID; QUANT: 1.425; VALOR UNITÁRIO: R\$0,97; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0221/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0251/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160271 - SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0786371/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: SILDENAFILA (CITRATO), 25 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMP; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 3.300; VALOR UNITÁRIO: R\$3,90; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0271/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0253/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, BLAU FARMACÊUTICA S.A, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A, ELFA MEDICAMENTOS LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS

cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160270, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2578415/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: DORNASE ALFA, 1,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, AMPOLA 2,5 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 13.002; VALOR UNITÁRIO: R\$114,46; EMPRESA BLAU FARMACÊUTICA S.A; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, 1000 UI/1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 24.500; VALOR UNITÁRIO: R\$29,30; EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: HIDROXIUREIA 500MG; UNID: CÁPSULA; QUANT: 140.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,21; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: GOSERRELINA (ACETATO), 10,8MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA; UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$1.154,40; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: BOSENTANA, 62,5MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.040; VALOR UNITÁRIO: R\$8,83; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: BOSENTANA, 125MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 85.980; VALOR UNITÁRIO: R\$8,83; EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: HIDROXIDO DE FERRO (SACARATO), 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 90.000; VALOR UNITÁRIO: R\$6,25; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0270/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0259/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, ELFA MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160039 - SESA - NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0456231/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: ENOXAPARINA, 20 mg/0,2mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA. SERINGA PREENCHIDA 0,2ML; UNID: UND; QUANT: 58.650; VALOR UNITÁRIO: R\$7,00; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: ENOXAPARINA, 60 mg/0,6 MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA GRADUADA SERINGA PREENCHIDA 0,6ML; UNID: UNID; QUANT: 101.550; VALOR UNITÁRIO: R\$19,00; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: ENOXAPARINA, 40 mg/0,4mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA. SERINGA PREENCHIDA 0,4ML; UNID: UND; QUANT: 290.295; VALOR UNITÁRIO: R\$13,17; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: ENOXAPARINA, 80 mg/0,8ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA GRADUADA.SERINGA PREENCHIDA 0,8ML; UNID: UND; QUANT: 15.300; VALOR UNITÁRIO: R\$22,90; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0039/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a



partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0261/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA, BLAU FARMACÊUTICA S/A, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, COMERCIAL VALFARMA LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20160110 - SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0582938/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: FONDAPARINUX SODICO, 2,5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,5ML, UNIDADE 1.0 SERINGA/PREENCHIDA; UNID: SERINGA/PREENCHIDA; QUANT: 173.025; VALOR UNITÁRIO: R\$17,08; EMPRESA BLAU FARMACÊUTICA S/A; ITEM: 3; DESCRIÇÃO: HEPARINA SODICA, 5.000 UI/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE - FRASCO 5ML; UNID: FRASCO; QUANT: 190.425; VALOR UNITÁRIO: R\$7,54; EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: METILERGOMETRINA, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE - AMPOLA 1 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 2.325; VALOR UNITÁRIO: R\$2,00; ITEM: 7; DESCRIÇÃO: NITROGLICERINA, 50 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE - AMPOLA 10 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 20.775; VALOR UNITÁRIO: R\$23,25; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 10mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml; UNID: AMPOLA; QUANT: 549.160; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2650; EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: OXITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE - AMPOLA 1ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 88.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,89; EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; ITEM: 9; DESCRIÇÃO: RANITIDINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE - AMPOLA 2 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 810.550; VALOR UNITÁRIO: R\$0,40; EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: COMPLEXO B, AMPOLA 2ML, ENDOVENOSA, UNIDADE-AMPOLA 2ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 505.075; VALOR UNITÁRIO: R\$0,70; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0110/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0262/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160264 SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2705468/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar

contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: LACTULOSE, 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML, UNIDADE – 1 – FRASCO; UNID: FRASCO 120ML; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$21,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0264/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0264/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: KILVIA MARIA P. GOMES - ME, DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160236, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1733999/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA KILVIA MARIA P. GOMES - ME; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA ACESSÓRIO RS CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 1.094; VALOR UNITÁRIO: R\$23,35; EMPRESA DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 1.142; VALOR UNITÁRIO: 17,29; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: CONE GUTA PECHA PRINCIPAL ACESSÓRIO R3 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 938; VALOR UNITÁRIO: R\$17,29; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: CONE GUTA PECHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 902; VALOR UNITÁRIO: R\$17,29; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15 A 40 CAIXA COM 6 TAMANHOS. CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 1.262; VALOR UNITÁRIO: R\$17,29; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA ACESSÓRIO R8 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 902; VALOR UNITÁRIO: R\$16,21; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA ACESSÓRIO R7 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 890; VALOR UNITÁRIO: R\$16,21; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA ACESSÓRIO R1 CAIXA COM 120 UNID; UNID: CAIXA; QUANT: 938; VALOR UNITÁRIO: R\$16,21; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA ACESSÓRIO R5 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 818; VALOR UNITÁRIO: R\$16,21; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: CONE DE GUTA PECHA ACESSÓRIO R4 CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 1.034; VALOR UNITÁRIO: R\$16,21; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45 A 80 CAIXA COM 6 TAMANHOS. CAIXA COM 120 UND; UNID: CAIXA; QUANT: 974; VALOR UNITÁRIO: R\$17,29; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0236/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0265/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLÓGICOS LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e



quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20160176 – SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1645879/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: CONTRASTE RADIOLOGIA, 300MG/ML, NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, FRASCO 50ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 50ML; QUANT: 41.570; VALOR UNITÁRIO: R\$26,65; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: CONTRASTE RADIOLOGICO, 300 MG/ML, ODADO NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, UNIDADE - 1 - FRASCO 100ML; UNID: FRASCO 100ML; QUANT: 25.650; VALOR UNITÁRIO: R\$45,30; EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: CONTRASTE RADIOLOGICO, IÔNICO DE ALTA OSMOLALIDADE 76%, SOLUÇÃO, FRASCO 100 ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 100ML; QUANT: 4.125; VALOR UNITÁRIO: R\$65,50; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: CONTRASTE RADIOLOGICO, IOXITALAMATO DE MEGLUMINA 55% + POLIVIDONA 14%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 20ML; QUANT: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$49,50; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0176/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0266/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA, D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160258 – SESA/COASF, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº2578440/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML SPRAY NASAL; UNID: FRASCO 2,5ML; QUANT: 2.376; VALOR UNITÁRIO: R\$84,45; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: ACETAO OCTREOTIDA LAR 20MG/ML INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA); UNID: FRASCO-AMPOLA; QUANT: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$3.748,03; EMPRESA D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: PANCREATINA 150 mg -10.000 UI – CÁPSULA; UNID: CÁPSULA; QUANT: 67.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,97; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: PANCREATINA-300mg- 25.000 UI; UNID: CÁPSULA; QUANT: 267.690; VALOR UNITÁRIO: R\$1,94; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: TRIPTORRELINA, 3,75 MG, MICROGRÂNULOS LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE; UNID: FRASCO/AMPOLA; QUANT: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$379,45; EMPRESA EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: TRIPTORRELINA 11,25 MG – INJETÁVEL FRASCO AMPOLA; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 41.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1.200,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0258/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua

assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0727/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, (Papéis para exames) para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado – SRU/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº1037/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 11 e 12, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº1037/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$60.152,06 (sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4 – 17728 e 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Felipe Petineli Ambrozio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0744/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: CLINICA DR. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados de laboratório para realização de exames laboratoriais, para o Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº0223/2015, Ata nº0456/2015- SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 258, 261, 264., 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366 e 367, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - PE nº0223/2015, Ata nº0456/2015- SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$457.277,03 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8120 - 24200.194.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30. Orçamento 2016. 8122 – 24200.194.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Helena Mahalhães Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 059/2016

PROCESSO Nº3850658/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição de 11 latas de UrMed B PLUS – lata 500g**, para a paciente LUDMILLA DOS SANTOS FERREIRA, de 10 anos (Ação Ordinária nº0204148-06.2015.8.06.0001, portadora de ERRO INATO DO METABOLISMO, para o período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: A Solicitação administrativa está amparada pela Portaria Ministerial nº199 de janeiro/2014, referente à Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras. O produto não se encontra contemplado em pregões eletrônicos na SESA anexa encontra-se declaração da ABIAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E CONGÊNERES, na qual está dito que a Empresa CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, importa, comercializa e distribui em todo território brasileiro, com exclusividade, o produto acima solicitado, fabricado pela empresa Dr. Schar Medical Nutrition GmbH. VALOR: R\$18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 24200744.10.302.057 - Ação: 22493 – Região: 03 PF: 2404010272016C – Fonte: 10100 – Elemento de Despesa: 339032 – Natureza da Despesa: 0001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/07/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 26/07/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima N. Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 061/2016

PROCESSO Nº4434224/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **contratação de empresa** para realização dos serviços de manutenção corretiva em 01 (um) Monitor multiparametro de marca DRAGER, pertencente a UTI do CPC do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: *ustifica* aquele hospital que é de extrema necessidade a manutenção, para garantir o funcionamento do Equipamento, e manter a continuidade na realização dos exames de alta complexidade, visando atender a demanda dos pacientes internos e externos desta unidade hospitalar. O referido equipamento pertence a UTI do CPC, e referido leito encontra-se fechado. Considerando que a demanda de pacientes é grande e que a falta de equipamentos/leitos pode causar sérios danos aos pacientes ou ainda levá-los a óbito por falta de diagnósticos e tratamentos adequados. A paralisação dos serviços causará grande prejuízo aos pacientes, quicá suas vidas. Anexo aos autos, encontra-se Declaração expedida ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, atestando que a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº02.535.707/0001-28, é distribuidora exclusiva, em todo território nacional, para agenciamento e distribuição dos produtos médicos fabricados e/ou comercializados pela empresa DRÁGER MEDICAL GmbH, e está autorizada a solicitar o registro de produtos junto à ANVISA e também prestar serviços técnicos, isto é, assistência técnica, consultoria técnica, reparos, peças de reposição e manutenção dos produtos da marca “DRAGER”. VALOR: R\$11.844,94 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2016 – Dotação Orçamentária: 08154 – 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/07/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 26/07/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº09/2016 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A Resolução nº01/2016/ CESAU de 18 de janeiro de 2016 que resolve proceder a eleição, entre os conselheiros membros titulares do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, para compor sua Mesa Diretora, referente ao biênio 2016/2018; 4. O Edital de Convocação para a eleição da Mesa Diretora/CESAU de 20 de janeiro de 2016/Errata ao edital Convocação para a eleição da Mesa Diretora/CESAU de 1º de fevereiro de 2016; 5. A Resolução nº02/2016/CESAU de 01 de fevereiro de 2016 que aprova a data das inscrições de chapas e a eleição da Mesa Diretora do CESAU, respectivamente 23 e 24 de fevereiro e, 29 de fevereiro de 2016; 6. O Regimento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do CESAU aprovado pelo seu pleno em 17 de março de 2014; 7. A Resolução

nº08/2016/CESAU de 29 de fevereiro de 2016 que Considera Eleita a Chapa nº01 (única), para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde/ CESAU/biênio 2016-2018,; 8. A posse da Mesa Diretora/CESAU, exercida pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará e,; 9. A solenidade de posse realizada em sua 425ª Reunião Extraordinária, aos 07 de março de 2016, RESOLVE: 1. Considerar empossada a Mesa Diretora do CESAU com os respectivos Membros Eleitos em 29 de fevereiro de 2016 para ocupação dos cargos, para o biênio 2016-2018, abaixo relacionados: 01 – Presidente – Ana Lúcia da Costa Mello Segmento – Governo; 02 – Vice-Presidente – Marcos Coelho Parahyba Segmento – Usuário; 03 – Secretário Geral – MarluCIA Ramos de Fátima de Sousa Gomes Segmento – Usuário; 04 – Secretário Adjunto – Francisca Lucia Nunes de Arruda Segmento - Profissional de Saúde; 2. Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, por todos os membros, presentes à 425ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. 3. Revogam-se as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

GOVERNO

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Eunice Gonçalves Loiola Lima
MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS
Ana Lúcia da Costa Mello
APRECE
Reginaldo Alves das Chagas
COSEMS-CE

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Joel Isidoro Costa Francisca
ENTIDADES EST. REPR. DOS MÉDICOS
Francisca Lúcia Nunes de Arruda
ENTIDADES ESTADUAIS DOS ENFERMEIROS
João Marques de Farias
ENTIDADES EST. REPR. OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DE NÍVEL SUPERIOR
Erika Marques Nobe
ENTIDADES EST. REPR. OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DE NÍVEL SUPERIOR
Iranyr Maria Soares
PROF. DO SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
Maria Edilza Andrade da Silva
ACS
Francisco José Lira
SIND. TÍC. DE SEG. DO TRABALHO
Francisco Antonio de Paulo
AGENTES DE ENDEMIAS
Rafael Fernandes Fernandes
PROF. NÍVEL MÉDIO (FETANCE/SINPAOCE)

USUÁRIOS

Francisco de Assis Marques Pires
FEDERAÇÃO ENT. BAIROS E FAVELAS – FBFF E CENTRAL
DOS MOVIMENTOS POPULARES – CMP
Marcos Coelho Parahyba
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-CE.
Francisca Liberata Holanda de Oliveira
CONS. MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE – FORTALEZA
Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
ÁREA METROP. DE FORTALEZA – CAUCAIA/MARACANAÚ
Cícero Antônio dos Santos
MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE -REGIÃO SUL JUAZEIRO DO
NORTE
Francisco Júlio Araújo
MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE -REGIÃO NORTE
Maria Arnete Borges
MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE
Terezinha Ricardo dos Santos Lima
MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE
José Célio Peixoto Silveira
ENTIDADES DE PORTADORES DE PATOLOGIAS
Maria Conceição Araújo Moreira
ASS. BENEFICENTE DE IDOSO E APOSENTADOS
DA SAÚDE E DA PREVIDÊNCIA
Lúcia Botelho Maciel
ENTIDADES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Resolução nº9/2016/CESAU, 07.03.2016.

*** **



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº085/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2016, 22 DE JULHO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Karla de Abreu Peixoto Moreira Matrícula Nº495581.1.2	Doutora	80,00	Projeto de Educação Permanente na Área de Atenção à Saúde para Profissionais de Nível Superior na Macrorregião do Cariri Segundo as Resoluções da Cies nº436/2009, 450/2009 e 236/2011.	28 e 29 de junho de 2016.	12 h/a	960,00

*** **

PORTARIA Nº086/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2016, 25 DE JULHO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Maria Santiago Borges Matrícula Nº103047.1.7	Especialista	60,00	Seminário de Vigilância e Manejo da Tuberculose.	07 e 08 de julho de 2016.	08 h/a	480,00

*** **

PORTARIA Nº087/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2016, 25 DE JULHO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva Matrícula Nº903570.1.8	Especialista	60,00	Curso Controle de Roedores e Vigilância da Leptospirose.	20 a 24 de junho de 2016.	40 h/a	2.400,00

*** **

PORTARIA Nº088/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2016, 25 DE JULHO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Christiana Maria de Oliveira Nogueira Matrícula Nº008127.1.4	Graduação	50,00	Curso de Vigilância e Manejo da Tuberculose.	07 a 08 de julho de 2016.	08 h/a	400,00

*** **

PORTARIA Nº089/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2016, 25 DE JULHO 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sebastiana Shirley de Oliveira Lima Matrícula Nº109128.1.4	Mestre	70,00	Curso de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.	24 de junho de 2016	08 h/a	560,00

*** **

PORTARIA Nº090/2016-SUP. - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **SABRINANEMBERG ALVES DE SOUZA**, durante o mês de AGOSTO/2016, no valor de R\$63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) . ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2016-SUP. - SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2016. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2016-SUP., 25 DE JULHO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01. MATRÍCULA - 300499.1.8	FRANCISCO WANDRESSON S. NASCIMENTO	R\$57,75	SETEMBRO/2016
02. MATRÍCULA - 300491.59	FRANCISCO RÔMULO NASCIMENTO SOUSA	R\$57,75	SETEMBRO/2016
03. MATRÍCULA - 300494.1.1	WESLEY JOÃO DE SOUSA	R\$57,75	SETEMBRO/2016
04. MATRÍCULA - 300500.1.0	BÁRBARA NOELY BEZERRA P. DE MELO	R\$57,75	SETEMBRO/2016
05. MATRÍCULA - 300498.1.0	VITÓRIA JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES	R\$57,75	SETEMBRO/2016
06. MATRÍCULA - 300699.1.9	SABRINANEMBERG ALVES DE SOUZA	R\$57,75	SETEMBRO/2016
07. MATRÍCULA - 300696.1.7	ANA KAROLINA FEITOSA SANTOS	R\$57,75	SETEMBRO/2016

*** **

PORTARIA Nº092/2016-SUP. - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2016. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2016-SUP., 25 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JULIANNE DÁBORA REBOUÇAS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300295.1.8	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
ANA MATTOS BRITO DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE CENTRO	300304.1.9	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
AMANDA CAVALCANTE FROTA	SUPERVISOR DE CENTRO	300306.1.3	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
WILMA MARIA LINS DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300463.1.5	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
ANA VIRGINIA EVANGELISTA DE MENDONÇA	ASSESSOR TÉCNICO	300478.1.8	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
MARIA DE MARILAC COELHO ROCHA	ASSESSOR CHEFE DA ADINS	300487.1.7	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
GERMANA GLÓRIA DE CASTRO PORTELA E SILVA	CHEFE DA PROJU	300488.1.4	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
CAROLINA TEIXEIRA LIMA CAVALCANTE	ASSESSOR TÉCNICO	300492.1.7	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15
LARA ANDRADE DA COSTA E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300490.1.2	R\$11,15	21 (vinte e um)	R\$234,15

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº312/2016-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; conforme o processo nº4330046/2016; RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial, que viajaram à cidade de Tinguá, em objeto de serviço, com a finalidade de remover para fortaleza na Ambulância da Polícia Civil o paciente Inspetor Giliardo da Silva Lima, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Everardo Lima da Silva
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312/2016-DIFIN DE 01 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Carlos Alberto Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	V	30/06 a 01/07/2016	Fortaleza para Tianguá	1,5	61,33	91,99
Antônio Carlos da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	30/06 a 01/07/2016	Fortaleza para Tianguá	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** **

PORTARIA Nº334/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº4541349/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 14/07/2016; RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Sobral, matrícula nº300470-1-X, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 23 a 31/05/2016, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal que tramita em caráter sigiloso, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$521,30 (quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº4541209/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 14/07/2016, RESOLVE CONCEDER **diárias** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal, que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2016-DIFIN DE 14 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo	Inspetor	V	01 a 11/06/2016	Sobral para Fortaleza	10,5	61,33	643,96
Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo	Inspetor	V	13 a 17/06/2016	Sobral para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo	Inspetor	V	20 a 23/06/2016	Sobral para Fortaleza	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.134,59

*** **

PORTARIA Nº336/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº4499695/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 14/07/2016, RESOLVE CONCEDER **diárias** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal, que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2016-DIFIN DE 14 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Cícero Araújo Tavares	Inspetor	V	06 a 07/06/2016	Cratéis para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Cícero Araújo Tavares	Inspetor	V	13 a 26/06/2016	Cratéis para Fortaleza	13,5	61,33	827,95
TOTAL	-	-	-	-	-	-	919,94

*** **

PORTARIA Nº337/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o



deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº4541276/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 14/07/2016, RESOLVE CONCEDER diárias à **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal, que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2016-DIFIN DE 14 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Ana Kátia Timbó Farias da Palma	Inspetor	V	13 a 17/06/2016	Sobral para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ana Kátia Timbó Farias da Palma	Inspetor	V	20 a 25/06/2016	Sobral para Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Ana Kátia Timbó Farias da Palma	Inspetor	V	27 a 30/06/2016	Sobral para Fortaleza	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	827,94

*** **

PORTARIA Nº731/2016 - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 18 da Lei nº14.218 de 14/10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2016, através da **Promoção** por Merecimento, os **SERVIDORES** lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 7 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº731 DE 7 DE JULHO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ

TIPO DE ASCENSÃO: Promoção por Merecimento

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
1	Yasmin Ximenes Pontes	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
2	Eduardo Tome Santos Gomes	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
3	Rosa de Fatima Barbosa de Oliveira	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
4	Eduardo Rocha dos Santos	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
5	Ricardo Gonçalves Pinheiro	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
6	Grasiela Pinheiro Machado	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
7	Jefferson Lopes Custodio	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
8	Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
9	Keury Alves Soares	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
10	Carlos Alexandre Marques	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
11	Francisco Correia de Oliveira	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Especial

*** **

PORTARIA Nº732/2016 - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 16 da Lei nº14.218 de 14/10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2016, através da **Promoção** por Antiquidade, os **SERVIDORES** lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 7 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº732 DE 7 DE JULHO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
1.	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
2.	ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
3.	MARY RODRIGUES MACIEL	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
4.	ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
5.	ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
6.	ANA URSULINA TAVARES RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
7.	BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
8.	ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUDERS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
9	DIEGO TIAGO SILVA RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
1	MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Especial

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2014

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº074/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DAVID DE QUEIROZ CHAVES; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **DAVID DE QUEIROZ CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº621.065.033-34; V - ENDEREÇO: Rua Gilberto Studart nº770, apto 202, Coco, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº074/2014, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão de Messejana, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é R\$30.000,00 (trinta mil reais) e o valor mensal R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que será



pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.08.2016, com seu término em 31.07.2017, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº074/2014. Firmado em 01/08/2014; XII - DATA: 25 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e David de Queiroz Chaves - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº003/2016 AO CONTRATO Nº031/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.215.290/0001-93; V - ENDEREÇO: Av. Bernardo Manoel nº13935, Mondubim, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal na Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998, bem como amparado no novo laudo do DAE, exarado nos autos do processo administrativo nº6210150/2015.; VII- FORO: fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, o **replanilhamento sem repercussão financeira do contrato nº031/2015** que tem como finalidade a REFORMA DA DELEGACIA DE CANINDÉ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de R\$699.524,56 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme contrato nº031/2015, firmado em 19/05/2015; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto do Termo Aditivo deverão ser executados até 05 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado com respaldo no Art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e Condições do Contrato nº031/2015, firmado em 19 de maio de 2015; XII - DATA: 25 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Manoel Célio de Lima Silva - HERMAGRAN CONSTRUÇÕES.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº124/2016-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, em consonância com o Inc. III, Art.3º, Inc. I e II, §3º, Inc. II, Art.31, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), c/c Art.14, do Decreto nº31.804/2015, e ainda nos termos da Solução de Comissão de Meritoriedade nº007/2016-GC, publicada no BCG nº111, de 15.06.2016, RESOLVE: **promover a graduação** de 1º Sargento PM, na modalidade Post Mortem, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Ex-Cabo PM nº14.849 **JOSÉ MARQUES FERREIRA** M.F.: 104.500-1-2 (falecido). QUARTEL em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº125/2016-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, em consonância com o inc. I, Art.3º, inc. V, Art.22, Inc. V, Art.31, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº256/2016-CPP, publicada no BCG nº114, de 20.06.2016, RESOLVE: **promover à graduação** de Cabo PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Soldado PM nº22.070 **ANTÔNIO ACLEZIANO PINTO COSTA**, M.F.: nº300.540-1-6. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº126/2016-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, em consonância com o inc. I, Art.3º, inc. III, Art.22, Inc. V, Art.31, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº255/2016-CPP, publicada no BCG nº114, de 20.06.2016, RESOLVE: **promover à graduação** de Cabo PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Soldado PM nº21.592 **ANTÔNIO GLADSON ARAGÃO ALVES**, M.F.: nº151.636-1-5. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. Quartel em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº127/2016-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, em consonância com o inc. I, Art.3º, §7º, Art.31, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), de acordo com a alteração publicada na Lei nº16.010 de 05 de maio de 2016, e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº215/2016-CPP, publicada no BCG nº114, de 20.06.2016, RESOLVE: **promover a graduação** de 1º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o 3º Sargento PM nº20.678 **ANTÔNIO SOARES DE SOUSA CAVALCANTE**, M.F.: nº135.760-1-7. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº132/2016-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, em consonância com o Inc. I, Art.3º, Inc. V, Art.22, Inc. II, Art.31, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº268/2016-CPP, publicada no BCG nº119, de 27.06.2016, RESOLVE: **promover à graduação** de 1º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, o Cabo PM nº16.459 **FRANCISCO HAROLDO VERISSIMO DA SILVA**, M.F.: nº110.103-1-8. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº243/2016 - A PERITA GERAL DJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, matrícula nº108.711-1-5, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Crateús-CE, no período de 13 de maio de 2016, a fim de Realizar exames periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um valor de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº282/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAÍRA SILVA DE CASTRO** ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº300.085-1-0, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 27 de junho de 2016, a fim de participar de reunião marcada pelo Perito Geral, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº286/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3702039/2016 foi iniciado em 06/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de

R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **DANIEL MONTEIRO TABOSA**, matrícula nº000.117-1-1 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Paracuru-CE e Acarape-CE, no dia 04 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar exame de produção simulada dos fatos referente ao I.P 488-16989/2014, da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, concedendo-lhe diárias e passagem aérea, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V e IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº300/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS			
							ACRÉSCIMO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA 084.900-1-5 CLASSE: V	24 a 25 de junho de 2016	Fortaleza-CE/ Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE	1 diária e meia	R\$61,33	20%	R\$110,38	R\$375,80	R\$486,18
PAULO SÉRGIO BARBOSA CUNHA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA 000.115-1-7 CLASSE: IV	24 a 25 de junho de 2016	Fortaleza-CE/ Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE	1 diária e meia	R\$64,83	20%	R\$116,68	R\$375,80	R\$492,48
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS										R\$978,66

*** **

PORTARIA Nº301/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3930422/2016 foi iniciado em 14/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao SERVIDOR **FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº137.403-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Paraipaba-CE, no dia 13 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Recolher amostras laboratoriais para realização de perícia na Sede/Pefoce, concedendo-lhe duas meias diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº302/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS		
							TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	11 de agosto de 2016	Quixeramobim-CE/ Juazeiro do Norte-CE/ Iguatu-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	20%	R\$36,79
			18 de agosto de 2016	Canindé-CE/ Tauá-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:									R\$67,45

*** **



PORTARIA Nº303/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Recolher amostras laboratoriais para realização de perícia na Sede/Pefoce, concedendo-lhe quatro meias diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº303/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	07 de julho de 2016	Quixeramobim-CE/ Juazeiro do Norte-CE/ Iguatu-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	20%	R\$36,79
			14 de julho de 2016	Canindé-CE/ Tauá-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
			21 de julho de 2016	Quixeramobim-CE/ Juazeiro do Norte-CE/ Iguatu-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	20%	R\$36,79
			04 de agosto de 2016	Canindé-CE/Tauá-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:									R\$134,90

*** **

PORTARIA Nº304/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **IDELCI UILE COSTA** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº013.001-1-3, desta PEFOCE, que viaja à cidade de Várzea Alegre-CE, no período de 20 de junho de 2016, a fim de Realizar Exames Periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4058117/2016 foi iniciado em 20/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR IDELCI UILE COSTA**, matrícula nº013.001-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Cariús- CE, no dia 16 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **IDELCI UILE COSTA** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº013.001-1-3, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Icó-CE, no período de 21 de junho de 2016, a fim de Realizar Exames Periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do

anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **IDELCI UILE COSTA** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº013.001-1-3, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Quixelô-CE, no período de 03 de junho de 2016, a fim de Realizar Exame Pericial, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **IDELCI UILE COSTA** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº013.001-1-3, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Várzea Alegre-CE, no período de 15 de junho de 2016, a fim de Realizar Exames Periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas 4021329/2016 foi iniciado em 17/06/2016, RESOLVE



CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao SERVIDOR **FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº137.403-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Beberibe-CE, no dia 15 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº310/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4059989/2016 foi iniciado em 20/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajam com a finalidade de realizar exame pericial, sendo o perito responsável pelos procedimentos periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 168.993-1-3 CLASSE: IV	20 de junho de 2016	Redenção-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	20 de junho de 2016	Redenção-CE	Meia diária	R\$61,83	R\$30,66	-	R\$30,66
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:									R\$63,07

*** **

PORTARIA Nº311/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3900752/2016 foi iniciado em 13/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajam com a finalidade de realizar exame pericial, sendo o perito responsável pelos procedimentos periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 168.993-1-3 CLASSE: IV	12 de junho de 2016	Itapipoca-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	12 de junho de 2016	Itapipoca-CE	Meia diária	R\$61,83	R\$30,66	-	R\$30,66
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:									R\$63,07

*** **

PORTARIA Nº312/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3595968/2016 foi iniciado em 01/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **HERBERT LUÍS COSTA DE ANDRADE**, matrícula nº000.143-1-1 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Banabuiú-CE, no dia 30 de maio de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº314/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4118225/2016 foi iniciado em 22/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR RICARDO LUCENA CABRAL**, matrícula nº000.129-1-2 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viaja, em objeto de serviço à cidade de Itapipoca-CE, no dia 22 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3868018/2016 foi iniciado em 10/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula nº000.131-1-0 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Redenção-CE, no dia 09 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3778272/2016 foi iniciado em 08/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao **SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Parambu-CE, no dia 07 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, matrícula nº108.711-1-5, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Mombaça-CE, no período de 22 de junho de 2016, a fim de Realizar exames periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4060286/2016 foi iniciado em 20/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR ROBSON FERNANDES DE PAIVA** matrícula nº000.139-1-9 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Fortim-CE, no dia 18 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3868409/2016 foi iniciado em 10/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA**, matrícula nº000.116-1-4 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viaja, em objeto de serviço à cidade de Uruburetama-CE, no dia 10 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº323/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREZA BANDEIRA GURGEL** ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula nº000.159-1-1, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Iguatu-CE, no período de 01 a 31 de julho de 2016, a fim de Substituir o servidor Thales de Castro Gonçalves Leite, matrícula 168.078-1-8, que estará de

Férias, concedendo-lhe vinte diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.226,60 (Hum mil duzentos e vinte seis reais e sessenta centavos) acrescidos de 5%, perfazendo um valor de R\$1.287,93 (Hum mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ABELARDO GURGEL DE SOUSA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula nº060.905-1-6, desta PEFUCE, a **viajar** às cidades de Quixeramobim-CE, Juazeiro do Norte-CE e Iguatu-CE, no período de 23 de junho de 2016, a fim de Recolher amostras (ossadas) para realização de Perícia na Sede/Pefuce, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) acrescidos de 20%, perfazendo um valor de R\$36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016

Ricardo Antonio Macedo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PRISCILA MENDES GOMES** ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA,

matrícula nº000.174-1-8, desta PEFUCE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 27 de junho de 2016, a fim de Conduzir amostras de drogas já analisadas, para arquivamento na Calf concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº328/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4217983/2016 foi iniciado em 27/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exame pericial, sendo o perito responsável pelos procedimentos periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº328/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 168.993-1-3	26 de junho de 2016	Icapuí-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6	26 de junho de 2016	Icapuí-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
							VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:		R\$63,07

*** **

PORTARIA Nº329/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4289143/2016 foi iniciado em 29/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR CARLOS ROBERTO PÍCANÇO PASSOS JÚNIOR**, matrícula nº000.137-1-4 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Barreira-CE, no dia 27 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4087494/2016 foi iniciado em 21/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao **SERVIDOR FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº137.403-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Palmácia-CE, no dia 20 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº331/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4317236/2016 foi iniciado em 30/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um valor de R\$32,19 (Trinta e dois reais e dezenove centavos), ao SERVIDOR **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Independência-CE e Crateús-CE, no dia 28 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4218246/2016 foi iniciado em 27/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA**, matrícula nº000.116-1-4 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Fortim-CE, no dia 23 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **IDELCI UILE COSTA** ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº013.001-1-3, desta PEFOCE, a **vijar** à cidade de Várzea Alegre-CE, no período de 24 de junho de 2016, a fim de Realizar Exame Pericial, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3891923/2016 foi iniciado em 13/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um valor de R\$36,79 (Trinta e seis reais e setenta e nove centavos), ao SERVIDOR **LUIS VALDIR BATISTA PINHEIRO**, matrícula nº126.590-1-2 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Juazeiro do Norte-CE e Iguatu-CE, no dia 09 de junho de 2016, com a finalidade de recolher amostras laboratoriais para realização de perícia na Sede/Pefoce, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO HOLANDA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Serviços Gerais matrícula nº300.075-1-4, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7663/2016, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7664/2016, referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia matrícula nº300.010-1-X, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7689/2016, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7690/2016, referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº338/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE,

por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4249494/2016 foi iniciado em 28/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula nº300.009-1-9 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Granja-CE, no dia 25 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº339/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4387021/2016 foi iniciado em 04/07/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula nº000.131-1-0 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Itapipoca-CE, no dia 01 de julho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº340/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4249788/2016 foi iniciado em 28/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula nº300.009-1-9 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Acaraú-CE, no dia 26 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº341/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4356126/2016 foi iniciado em 01/07/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula nº300.009-1-9 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Moraújo-CE, no dia 29 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº342/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4429778/2016 foi iniciado em 05/07/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **CARLOS ROBERTO PICAÑO PASSOS JÚNIOR**, matrícula nº000.137-1-4 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Pentecoste-CE, no dia 04 de julho de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº343/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Emitir Carteira de Identidade no município de Russas-CE, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
SAMUEL BENICÍO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 198.101-1-9 CLASSE: V	01 de julho de 2016	Russas-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
			06 a 08 de julho de 2016	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
			13 a 15 de julho de 2016	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
			20 a 22 de julho de 2016	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
			27 a 29 de julho de 2016	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS									R\$643,94

*** **

PORTARIA Nº344/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar suporte aos trabalhos periciais durante o evento Exprocrato, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe III e IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº344/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.132-1-8	08 a 18 de julho de 2016	Juazeiro do Norte-CE	10 diárias e Meia	R\$64,83	R\$680,71	20%	R\$816,85
CHARLTON BEZERRA	SUPERVISOR	MATRÍCULA: 000.127-1-8	08 a 18 de julho de 2016	Juazeiro do Norte-CE	10 diárias e Meia	R\$77,10	R\$809,55	20%	R\$971,46
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS									R\$1.788,31

*** **

PORTARIA Nº345/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4220461/2016 foi iniciado em 27/06/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a **SERVIDORA SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Pentecoste-CE, no dia 24 de junho de 2016, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº596/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Portaria nº604/2016-DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 22/07/2016, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE Mergulho Autônomo- CMAUT 2016 TURMA-I, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016, conforme SPU nº4665722/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Lúcio Ponte Torres - Delegado PC
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº596/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO – CMAUT

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	11120210	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO – CMAUT... GRUPO - 01	24	06/06/2016 a 30/06/2016	R\$1.139,04
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TABELAS DE MERGULHO	12	16/06/2016 a 28/06/2016	R\$284,64
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	MERGULHO AUTÔNOMO	12	21/06/2016 a 27/06/2016	R\$711,96
FRANCISCO RONALD SILVA DEFREITAS	10674514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	MERGULHO LIVRE	16	06/06/2016 a 08/06/2016	R\$949,28
JOSÉ ELIONILTON GONÇALVES GOMES	01958119	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	MERGULHO AUTÔNOMO	35	21/06/2016 a 30/06/2016	R\$830,20
FRANCISCO ERASMO NOGUEIRA DA SILVA	0922761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	07/06/2016 a 30/06/2016	R\$711,96
PAULO DA SILVA GOMES	0399161X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	MERGULHO LIVRE	32	06/06/2016 a 13/06/2016	R\$759,04
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	09740910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	MERGULHO LIVRE	8	22/06/2016 a 24/06/2016	R\$379,68
FABIANO NOBRE URBANO	11371612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	06/06/2016 a 20/06/2016	R\$474,64
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	02931613	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	MERGULHO AUTÔNOMO	35	21/06/2016 a 30/06/2016	R\$830,20
JOSÉ IVANILDO BRITO	00402710	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	MERGULHO AUTÔNOMO	35	21/06/2016 a 30/06/2016	R\$1.661,10
DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	SALVAMENTO AQUÁTICO	13	07/06/2016 a 14/06/2016	R\$308,36
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	1337211X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FÍSICA DO MERGULHO	8	22/06/2016 a 29/06/2016	R\$474,64
FRANCISCO GUEDSON BARBOSA RODRIGUES	10557615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	MERGULHO LIVRE	24	06/06/2016 a 22/06/2016	R\$1.423,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 274
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$10.938,66

*** **

PORTARIA Nº597/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Portaria nº604/2016-DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 22/07/2016, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA (CEPM/RAIO), TURMA XV REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016, conforme SPU nº4638016/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Lúcio Ponte Torres – Delegado PC
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº597/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAIO 2016 - TURMA XV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO	00050016	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAIO 2016 - TURMA XV... GRUPO - 15	40	06/06/2016 a 30/06/2016	R\$2.373,20
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAIO 2016 - TURMA XV... GRUPO - 15	40	06/06/2016 a 30/06/2016	R\$2.373,20
ANTONIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR	13260818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	36	27/06/2016 a 30/06/2016	R\$2.135,88
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA	00057916	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I	40	13/06/2016 a 23/06/2016	R\$948,80
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	36	27/06/2016 a 30/06/2016	R\$1.708,56
SANDRO DE ANDRADE BASTOS	11078311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	13/06/2016 a 17/06/2016	R\$1.898,40
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAIO	8	06/06/2016 a 08/06/2016	R\$379,68
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE SEXUAL - RAIO	20	07/06/2016 a 11/06/2016	R\$949,20
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	AÇÕES DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM LOCAL DE OCORRÊNCIA - RAIO	12	10/06/2016 a 25/06/2016	R\$569,52
ANTONIO EUDES DA SILVA	11277217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	13/06/2016 a 17/06/2016	R\$1.898,40
JOSE ALBERLANO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DEFESA PESSOAL - RAIO	20	06/06/2016 a 09/06/2016	R\$949,20
LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	30381718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	13/06/2016 a 17/06/2016	R\$948,80
GUILHERME DOS SANTOS MELO	13586918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DEFESA PESSOAL - RAIO	20	06/06/2016 a 09/06/2016	R\$1.186,60
MAURO CESAR SOARES DA SILVA	10489016	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	13/06/2016 a 17/06/2016	R\$948,80
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	30059913	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	36	27/06/2016 a 30/06/2016	R\$853,92
CRISTIANO OLIVEIRA SOUSA	30153510	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	36	27/06/2016 a 30/06/2016	R\$853,92
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL	13597812	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I	40	13/06/2016 a 23/06/2016	R\$948,80
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO	09820612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TREINAMENTO FÍSICO - RAIO	9	20/06/2016 a 29/06/2016	R\$427,14

TOTAL DE H/A PORTARIA: 553
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$22.352,02

*** **



PORTARIA Nº603/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria nº515/2015 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº111, de 15 de junho de 2016; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência exarado no processo VIPROC nº4667539/2016 e em conformidade com o item II do art.38 da Instrução Normativa nº001/2013 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº130, de 16 de julho de 2013; RESOLVE: **Desligar**, os 03 (três) **DISCENTES** abaixo elencados, do Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT.

ORD.	CPF	NOME
01	47800208320	ANTONIO FRANCISCO BRAZ FAUSTINO
02	62232266320	DANIEL FERREIRA LIMA
03	02489212311	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO ROCHA

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO ROGÉRIO SANTOS	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	III	04.07 a 08.07.2016 e 18.07 a 23.07.2016	Sobral (20%) e Juazeiro do Norte (20%)	Visita técnica nas unidades da STDS	10	77,10	925,20
GUEDES - Matrícula nº300441-1-8	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	III	04.07 a 09.07.2016 e 11.07 a 16.07.2016	Sobral (20%) e Juazeiro do Norte (20%)	Visita técnica nas unidades da STDS	11	77,10	1.017,72
JOÃO PAULO DA SILVA GARCIA - Matrícula nº300334-1-8	Oficial de Manutenção	V	04.07 a 09.07.2016, 11.07 a 16.07.2016, 18.07 a 22.07.2016 e 25.07 a 29.07.2016	Juazeiro do Norte (20%), Iguatu (5%), Quixadá (10%) e Cratéis (5%)	Visita as unidades da STDS	20	61,33	1.352,31
FRANCISCO JOSÉ GONÇAVES DE SOUSA - Matrícula nº401030-1-5								
TOTAL							3.295,23	

*** **

PORTARIA Nº268/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº401030-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral (20%), no período de 30.06 a 01.07.2016 a fim de supervisionar a Unidade de Internação de Sobral, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a e b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº269/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Supervisionar Unidades da STDS, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº269/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES - Matrícula nº200461-1-2	Supervisor de Núcleo	III	05.07 a 06.07.2016	Sobral (20%)	Supervisionar obras na Unidade de Internação de Sobral	1.1/2	77,10	116,69
ÉGLA MARIA RODRIGUES SAMPAIO - Matrícula nº402071-1-2	Agente de Administração	V	05.07 a 06.07.2016, 11.07 a 16.07.2016 e 25.07 a 30.07.2016	Sobral (20%), Cratéis (5%) e Missão Velha	Supervisionar obras nas Unidades desta Secretaria	12.1/2	61,33	801,87
TOTAL							918,56	

*** **

SECRETARIADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº266/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixadá (10%), General Sampaio, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Quixeramobim, Icó e Crato, no período de 04.07 a 05.07.2016, 06.07 a 07.07.2016 e 10.07 a 15.07.2016 a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$530,48 (quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a e b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do convênio IGD SUAS/MDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº267/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitas técnicas as unidades da STDS, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº085/2013 IG Nº897333
PROCESSO Nº3711100/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada LOCATÁRIA, no âmbito do Programa SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, e o **ESPÓLIO DE HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA**, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, inscrito no RG sob o nº98002407303, SSP-CE e no CPF sob o nº024.705.353-87, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Nacional nº8.666/93, Lei Nacional nº8.245/91 e o Processo nº3711100/2016, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº85/2013**, que tem como objeto a locação não-residual do imóvel matriculado sob o nº4.584 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº4591, Bairro: Centro, Horizonte, Ceará, para funcionamento de unidade do Sistema Nacional de Emprego no Ceará, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 30 de setembro de 2017. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$40.390,68 (quarenta mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) parcelas mensais de R\$3.365,89 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). ENCARGOS E TRIBUTOS: A partir deste aditivo, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU passa a ser de responsabilidade do LOCADOR. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 18 de julho de 2016. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, LOCATÁRIA e Raimundo Nonato de Sousa - Espólio de Horácio Domingos de Sousa, LOCADOR. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 26 de julho de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2015 IG Nº897669
PROCESSO Nº4724036/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, e a **EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº23.715.659/0001-20, com sede Rua João Cordeiro, 1285 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº60.110-300, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº4724036/2016, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência e alteração das especificações e quantitativos do Contrato nº17/2015**, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada na

elaboração de arte gráfica/design, revisão ortográfica, editoração, diagramação, revisão de conteúdo, expedição de arquivo digital e impressão gráfica dos manuais para capacitação das equipes de referência dos centros de referência da Assistência Social do Estado do Ceará (CRAS/CE). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogada por 05 (cinco) meses, com início em 31 de julho de 2016 e término em 29 de dezembro de 2016. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 22 de julho de 2016. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Eulálio Santiago Costa - Expressão Gráfica e Editora LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 26 de julho de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ADJUDICAÇÃO

Adjudico e declaro VENCEDORAS da SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA COM FINS NÃO ECONÔMICOS, PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NO ANO DE 2016 - TERMO DE REFERENCIA Nº03/2016, PROCESSO Nº1853080/2016, as entidades relacionadas em anexo. Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2016, PUBLICADA NO D.O.E EM 27/06/2016; CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CICAP CONSTATOU A OCORRÊNCIA DE VÍCIO FORMAL EM RECURSO(S) APRESENTADO(S) POR ENTIDADE(S) JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2016; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM O PODER-DEVER DE REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS; E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NÃO PREJUDICAR NENHUM DOS PARTICIPANTES DO CERTAME. FAZ-SE NECESSÁRIO PROCEDER COM UMA NOVA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2016, FICANDO DESDE JÁ SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO D.O.E EM 27/06/2016. HOMOLOGO O JULGAMENTO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS- CICAP E DECLARO VENCEDORAS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA COM FINS NÃO ECONÔMICOS, PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NO ANO DE 2016 - TERMO DE REFERENCIA Nº03/2016, PROCESSO Nº1853080/2016, AS ENTIDADES RELACIONADAS EM ANEXO.

Fortaleza, 22 de julho de 2016.
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CICAP
TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA COM FINS NÃO ECONÔMICO, PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O ANO DE 2016

**RESULTADO FINAL
LOTE 01 – ABC CAJUEIRO TORTO**

Nº	Entidade	Processo	Resultado final	Classificação
01	Associação de Assistência aos Menores Abandonados	2103786/2016	152	1ª Habilitada
02	Conselho Comunitário do Parque São José	2104537/2016	147	2ª Habilitada
03	Instituto Maria da Hora	2096062/2016	146	3ª Habilitada
04	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	2090242/2016	137	4ª Habilitada
05	Associação de Moradores do Bairro Água Fria	2102542/2016	-	Desclassificada*

* Desclassificada em função da consulta de certidões junto a CGE.

LOTE 02– ABC E CIRCO PALMEIRAS

Nº	Entidade	Processo	Resultado final	Classificação
06	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	2774729/2016	ABC 154 CIRCO 152 MÉDIA 153	1ª Habilitada
07	Associação de Assistência aos Menores Abandonados	2103859/2016	ABC 152 CIRCO 147 MÉDIA 149,5	2ª Habilitada
08	Instituto Maria da Hora	2090020/2016	ABC 146 CIRCO 146 MÉDIA 146	3ª Habilitada



LOTE 03 – ABC E CIRCO BOM JARDIM

Nº	Entidade	Processo	Resultado final	Classificação
09	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	2090030/2016	—	Desclassificada

Fortaleza, 22 de julho de 2016.

*** **

ORDEM DE SERVIÇOS Nº120/2016**PROCESSO Nº4664432/2016**

Contrato Nº0332016STDS, Contrato Cliente: 00372016, Cós. das Obras: 0332016STDS01, Contratante: Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social, Contratada: Concreta Engenharia LTDA, CNPJ: 06.280.961/0001-83, Endereço: Carriáçu, Nº504 – Monte Castelo, Fortaleza/CE. Autorizamos a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, a iniciar a obra/serviço de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DAS RENDEIRAS DA PRAINHA – AQUIRAZ-CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$1.361.616,75 (hum milhão e trezentos e sessenta e um mil e seiscientos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Fortaleza, 06 de Julho de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social, Engº Artur Edisio Meira Façanha – Superintendente do DAE (Respondendo), Engº Justiniano José Camurça Filho – Diretor de Engenharia do DAE. Recebido em, 15 de julho de 2016; Rosângela Sousa Mendes – Sócio Administradora – Concreta Engenharia LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº015/2016**PROCESSO Nº4566775/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, nos termos do Processo nº4566775/2016, resolve **reconhecer a dívida assumida** com a empresa **M&C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, CONTRATADA, CNPJ nº11.093.544/0001-61, com sede na Rua José Moreira, 200 – Ancuri, Fortaleza-CE. DÍVIDA: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social reconhece ser devedora da importância de R\$24.981,32 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) à M&C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, contratada no âmbito do Contrato nº065/2011, cujo objeto é a locação de mão de obra terceirizada, em razão da prestação de serviços nos dias 1 a 6 de julho do corrente ano, sem cobertura contratual. PRAZO: A importância referida na Cláusula Primeira será reconciliada entre a STDS e M&C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME no prazo de até 30 dias (trinta dias), contados da assinatura do presente instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100003.11.334.083.22705.03.339037.10000.047100003.11.334.083.22705.03.339034.10000.047100001.08.122.500.22268.03.339037.10000.047100001.08.122.500.22268.03.339034.10000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de julho de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Márcia Maria Freire de Souza - M&C HELLAS Serviços Administrativos LTDA ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, SERGIO LOPES SANTANA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão

de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSARÉ - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 13 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, ADRIANA FONSECA VICTORIANO CIDRÃO ROCHA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, MARIANA MAIA PINHEIRO DE ABREU MENESES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 15 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do



Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, MARIA DO NASCIMENTO NOBRE** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 107774-10 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, ANA DARC NOBRE PINHEIRO RABELO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de

ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 13 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, os INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 13 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 28 DE JULHO DE 2016

Lotação: ASSESSORIA ESPECIAL DE DIRETRIZES SOCIOEDUCATIVAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCASILVA	COORDENADOR ESPECIAL	DNS-1

Lotação: ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ROBERTO BASSAN PEIXOTO	COORDENADOR ESPECIAL	DNS-1

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, os INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 19 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 28 DE JULHO DE 2016

Lotação: CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PEDRO JHONY BARROSO FIGUEIREDO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3



Lotação: CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO FRANCISCO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
NILSON LOPES DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO CANINDEZINHO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DARLEY SOUSA ALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: ASSESSORIA JURÍDICA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANALUISA MACEDO TRINDADE	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: CÉLULA DE REGULAÇÃO DE VAGAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JEAN MARÇAL LIMA CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CORREGEDORIA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA	CORREGEDOR	DNS-1

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO, a partir de 13 de Julho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 28 DE JULHO DE 2016

Lotação: CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
NOELIA MARIA LOUREIRO GONCALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO DOM BOSCO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ALAN RAMOS DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JANAINA COELHO PONTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CICERO EVERARDO MAIA DA NOBREGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3



Lotação: NÚCLEO CENTRO DE SEMILIBERDADE DE CRATEÚS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JANETE SOARES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO CENTRO DE SEMILIBERDADE DE IGUATU

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JANY MARIA DE SOUZA RODRIGUES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO CENTRO DE SEMILIBERDADE DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANDRESSA NUNES PEREIRA DE FRANÇA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: ASSESSORIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUIS EDUARDO BENEVIDES VASCONCELOS	COORDENADOR ESPECIAL	DNS-1

Lotação: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUIS ALBERTO PARENTE	COORDENADOR	DNS-2

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº724/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, II, XVI, c/c Art.21, III da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011, **RESOLVE DESIGNAR o SERVIDOR** abaixo nominado para exercer suas atividades no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC/CGD, a partir de 21 de julho de 2016. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Hércules de Aguiar Saboya	CAP PM	134.848-1-8

*** **

PORTARIA CGD Nº728/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidor lotado na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de participar, por convocação, de aula inaugural dos subtenentes, aptos, indicados e matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais, conforme BCG nº137, de 21/07/2016, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES	SUBTENENTE PM	300.051-1-2	V	27/07/2016	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0,5	61,33	40%	42,93
TOTAL GERAL									42,93

*** **

PORTARIA CGD Nº730/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de realizar entrega de documentos referentes a Sindicância Administrativa sob SPU nº16241779-9, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº730/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	V	03/08/2016	SOBRAL/TIANGUÁ/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67	
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	V	03/08/2016	SOBRAL/TIANGUÁ/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67	
							TOTAL	GERAL	61,34

*** **

PORTARIA CGD Nº731/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns-CERDI/CGD, sediada na cidade de Tauá, com o objetivo de proceder diligências no sentido de localizar, qualificar e notificar vítima e testemunhas, referente a Investigação Preliminar sob SPU nº163124140, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº731/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL	
HENRIQUE CÉSAR MONTEIRO CARVALHO	ORIENTADOR	III	02 à 03/08/2016	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	77,10	115,65	115,65	
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO PC	V	02 à 03/08/2016	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00	
							TOTAL	GERAL	207,65

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2016

I - ESPÉCIE: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº011/2015; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ: 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato 011/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de julho de 2016 e término em 13 de julho de 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 12/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Júnior e Neurisangelo Cavalcante de Freitas.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2016

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/201; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ: 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº008/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2016 e término em 22 de julho de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2016 à 22 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 21/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Júnior e Neurisangelo Cavalcante de Freitas.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0568/2016**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a constante do art.21 da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996. Considerando a deliberação em Plenário na 57ª (Quinquagésima Sétima) Sessão Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que elegeu os membros da Comissão de Representação de Recurso. RESOLVE: Fazer publicar os **MEMBROS** que irão **integrar a Comissão** de Representação de Recurso para o período de 20 julho a 1º de agosto de

2016, composta pelos Deputados: Fernando Hugo - PP, George Valentim - PCdoB, Dr. Santana - PT, Robério Monteiro - PDT, Roberto Mesquita - PSD, Audic Mota - PMDB, Dra. Silvana - PMDB, David Durand - PRP e Júlio César Filho - PDT. **PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de julho de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº1/2015
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº1/2016
PROCESSO Nº01156/2016-7**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de seu Presidente, considerando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - CPL-TCE e a proclamação por parte da Comissão Especial (Portaria nº141/2016), criada para seleção da empresa/instituição de consultoria, que tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria técnica (pessoa jurídica) para desenvolver e aplicar, estratégias e instrumentos tecnológicos de informação e comunicação para automatizar os procedimentos de análise dos processos de prestação de contas deste Tribunal, bem como, o constante das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial e subsidiariamente o constante dos art.43, inciso VI da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA o resultado da referida seleção**, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da Empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo valor total de R\$2.699.484,21 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 13.004/2016 - Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos manipulados para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município. Valor do Contrato: R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 20/07/2016. Contratadas: Silverlândio Mendes Fernandes - ME. CNPJ: 06.089.787/0001-96.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 07.003/2016 - Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços para locações de máquinas (pá enchedeira e patrol), de interesse da Secretaria de Infraestrutura. Valor do Contrato: R\$ 119.559,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 10/06/2016. Contratadas: Gama Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 03.047.279/0001-57.

*** **



SHOPPING CENTERS IGUATEMI S/A - CNPJ (MF): 06.601.496/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis e a nota explicativa mais relevante, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, estando as demonstrações contábeis completas, juntamente com o relatório dos auditores, à disposição de todos na sede da Companhia. Fortaleza, 7 de abril de 2016. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

	2015	2014
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.056	2.592
Contas a receber	602	-
Partes relacionadas	5.577	-
Despesas a repassar	1.749	1.305
Outros ativos	499	536
Total do ativo circulante	13.483	4.433
Não circulante		
Depósitos judiciais	4.809	3.992
Partes relacionadas	-	1.113
Propriedade para investimento	-	11.875
Imobilizado	-	3.676
Total do ativo não circulante	4.809	20.656
Total do ativo	18.292	25.089
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	759	938
Obrigações sociais e trabalhistas	468	491
Impostos e contribuições a recolher	492	556
Numerários a repassar	-	925
Obrigações tributárias	4.809	3.992
Outras contas a pagar	138	144
Total do passivo circulante	6.666	7.046
Não circulante		
Provisão para contingências	642	374
Partes relacionadas	3.765	137
Total do passivo não circulante	4.407	511
Patrimônio líquido		
Capital social	708	16.893
Reserva legal	142	639
Retenção de lucros	6.369	-
Total do patrimônio líquido	7.219	17.532
Total do passivo e patrimônio líquido	18.292	25.089

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outro forma)

	2015	2014
Receita líquida de serviços	9.451	9.829
(-) Custo dos serviços prestados	-	(524)
Lucro bruto	9.451	9.305
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(63)	(2.447)
Despesas tributárias	(8)	(542)
Outras rec. (desp.) operacionais	(123)	92
Total das despesas operacionais	(194)	(2.897)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	9.257	6.408
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	11	3
Despesas financeiras	(48)	(69)
	(37)	(66)
Lucro operac. antes do imposto de renda e da contribuição social	9.220	6.342
Imposto de renda	(806)	(826)
Contribuição social	(299)	(308)
	(1.105)	(1.134)
Lucro líquido do exercício	8.115	5.208
Quantidade de ações	125.723	2.993.388
Lucro por ação - em reais	64,55	1,74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	8.115	5.208
Outros resultados abrangentes	-	-
Result. abrangente total do exercício	8.115	5.208

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

I. Receita líquida	2015	2014
Receita de aluguel de imóveis	-	2.135
Taxa de administração (a)	10.346	8.510
(-) Impostos sobre receitas	(895)	(816)
	9.451	9.829

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	8.115	5.208
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa líquido aplicado nas atividades		
Provisão para contingências	268	60
Valor residual das baixas de ativo imobilizado	38	107
Depreciação e amortização	-	765
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(767)	(365)
Outros ativos	(429)	(463)
Partes relacionadas	(5.577)	(1.010)
Depósitos judiciais	(816)	(1.410)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(147)	605
Salários e encargos a pagar	69	114
Impostos e contribuições a recolher	858	1.408
Numerários a repassar	(925)	(836)
Partes relacionadas	3.764	137
Outras contas a pagar	6	109
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	4.457	4.429
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação no imobilizado	-	(18)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	-	(18)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de dividendos	(1.993)	(4.948)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(1.993)	(4.948)
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	2.464	(537)
Demonstração do aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.592	3.129
No fim do exercício	5.056	2.592
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	2.464	(537)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucros					Total
	Capital Social	Reser. Legal	Retenção de Lucros	Dividen. propos.	Lucros acumul.	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	16.893	379	-	-	-	17.272
Lucro líq. do exercício	-	-	-	-	5.208	5.208
Destinação do lucro:						
Reserva legal	-	260	-	-	(260)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.237)	(1.237)
Dividendos adicionais distribuídos	-	-	-	-	(3.711)	(3.711)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	16.893	639	-	-	-	17.532
Aumento de capital social por capitaliz. de reserva legal	639	(639)	-	-	-	-
Cisão parcial	(16.824)	-	-	-	389	(16.435)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	8.115	8.115
Destinação do lucro:						
Reserva legal	-	142	-	-	(142)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.993)	(1.993)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	5.577	(5.577)	-
Retenção de lucros	-	-	792	-	(792)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	708	142	792	5.577	-	7.219

(a) As receitas com taxas de administração referem-se aos valores cobrados pela administração dos empreendimentos denominados Shopping Center Iguatemi - Fortaleza, Shopping Bosque dos Ipês - Campo Grande e Shopping Bosque Grão Pará - Belém. São cobrados 7% sobre os faturamentos de aluguéis, coparticipação e estacionamento do Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Fortaleza e 8% sobre a receita condominial do Condomínio do Shopping Center Iguatemi Fortaleza. Com relação ao Shopping Bosque dos Ipês e Shopping Bosque Grão Pará são cobrados 5% sobre os faturamentos de aluguéis e 8% sobre a receita condominial.

Aderson Couto Uchoa - Diretor
Ana Karine Lima de Medeiros - Contadora CRC.CE 025117/O-8
CPF Nº 838.498.744-00

M.L.R.J. IMOBILIÁRIA S/A CNPJ/MF nº 07.199.797/0001-47			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
RELATÓRIO DA DIRETORIA			Descrição		
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014. Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos. Fortaleza, 30 de abril de 2016.			2015 2014		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
ATIVO			2015 2014		
Circulante			Receita Bruta		
Caixa e Equivalentes de Caixa	179	511	4.954	9.696	
Bancos c/Movimento	1	1	Deduções de Vendas	(185)	(354)
Aplicações Financeiras	4.402	557	Custo dos Bens Vendidos	0	(5.454)
Créditos	514	450	Lucro Bruto	4.769	3.888
	5.096	1.519	Resultados (Despesas)		
Não Circulante			Operacionais		
Realizável A Longo Prazo			Administrativas		
Créditos c/Pessoas Ligadas	3.553	2.150	(1.655)	(1.029)	
	3.553	2.150	Outras Receitas		
Investimentos	880	7.123	(Despesas) Operacionais	1.540	169
Imobilizado	13.130	7.785	Resultado Financeiro	149	(81)
	14.010	14.908	Despesas Financeiras	(97)	(92)
Total do Ativo	22.659	18.577	Receitas Financeiras	246	11
PASSIVO			Resultado Operacional		
Circulante			Resultado Não Operacional		
Impostos e Contr.a Recolher	56	40	(171)	0	
Outras Ctas.a Pag.e Provisões	199	200	Resultado Antes		
Dividendos a Distribuir	11.092	8.659	do IRPJ e CSLL	4.632	2.947
	11.347	8.899	Imposto de Renda	(433)	(439)
Não Circulante			Contribuição Social	(165)	(186)
Exigível a Longo Prazo			Lucro Líquido	4.034	2.322
Fornecedores	111	169	do Exercício		
Débitos c/Pessoas Ligadas	3.190	3.100			
	3.301	3.269			
Patrimônio Líquido			Lucro Líquido		
Capital Social	3.512	3.512	4.034	2.322	
Reservas de Lucros	2.474	2.276			
Outros Ajustes do P. Líquido	2.025	621			
	8.011	6.409			
Total do Passivo	22.659	18.577			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)					
	Capital Social	Reserva Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Em 31 de Dezembro de 2012	3.512	(0)	1.550	(0)	5.062
Lucro do Exercício	-	-	-	2.704	2.704
Destinação do Lucro:					
. Reserva Legal	-	-	93	(93)	-
. Reserva de Lucros	-	-	849	(849)	-
. Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	289	-	289
. Dividendos Distribuídos	-	-	-	(1.762)	(1.762)
Em 31 de Dezembro de 2013	3.512	(0)	2.781	(0)	6.293
Lucro do Exercício	-	-	-	2.322	2.322
Destinação do Lucro:					
. Reserva Legal	-	-	116	(116)	-
. Reserva de Lucros	-	-	-	-	-
. Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
. Dividendos Distribuídos	-	-	-	(2.206)	(2.206)
Em 31 de Dezembro de 2014	3.512	(0)	2.897	(0)	6.409
Lucro do Exercício	-	-	-	4.034	4.034
Destinação do Lucro:					
. Reserva Legal	-	-	198	(198)	-
. Reserva de Lucros	-	-	-	-	-
. Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	1.404	1.404
. Ajuste de Exerc. Anteriores	-	-	-	(81)	(81)
. Dividendos Distribuídos	-	-	-	(3.755)	(3.755)
Em 31 de Dezembro de 2015	3.512	(0)	3.095	1.404	8.011
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Em 31/12/2015 e 2014)					
1. Contexto operacional - MLRJ Imobiliária S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Fortaleza/Ceará, tem como atividade principal a administração de bens imóveis.					
2. Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3. Principais Práticas Contábeis - Aplicações financeiras: compreendem fundos de investimentos e estão registradas pelos valores de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Propriedades para Investimento: os bens classificados na conta de Edifícios e Construções, no Imobilizado foram transferidos para					

*** ** *

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 004/2016 - Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, Gabinete do Prefeito. Valor do Contrato: R\$ 7.272,74 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 20/06/2016. Contratadas: Paulo Tércio Fernandes dos Santos - ME. CNPJ: 06.290.637/0001-46.

NEW INVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 02.456.633/0001-34

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014. Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos. Fortaleza, 30 de Abril de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Em milhares de reais) Pela Legislação Societária	
	2015	2014		2015	2014
ATIVO					
Circulante					
Caixa	1	-	Receita Bruta de Vendas	1.462	1.367
Aplicações Financeiras	1.576	820	Deduções de Vendas	(55)	(59)
Créditos de Aluguéis	117	109	Receita Operacional Líquida	1.407	1.308
Outros Créditos	114	171	Receitas (Despesas) Operacionais	(928)	(827)
	1.808	1.100	Administrativas	(928)	(827)
Não Circulante			Resultado Financeiro	150	102
Créditos c/ Pessoas Ligadas	3.190	3.100	Despesas Financeiras	(3)	(2)
Propriedades p/investimento	3.114	3.478	Receitas Financeiras	153	104
Intangível	8	-	Resultado Antes do IR e CSLL	629	583
	6.312	6.578	Imposto de Renda	(131)	(111)
Total do Ativo	<u>8.120</u>	<u>7.678</u>	Contribuição Social	(56)	(48)
PASSIVO			Lucro do Exercício	<u>442</u>	<u>424</u>
Circulante					
Impostos e Contrib.a Recolher	26	30			
I.R. e contribuição social	45	41			
Dividendos a distribuir	-	159			
	71	230			
Não Circulante					
Patrimônio Líquido					
Capital social	8.764	8.764			
Reserva Legal	50	50			
Prejuízos Acumulados	(765)	(1.366)			
	8.049	7.448			
Total do Passivo	<u>8.120</u>	<u>7.678</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Total
	Capital social	Legal	Lucros a realizar	Lucros/Prejuízos acumulados	
Em 31 de Dezembro de 2012	8.764	31	-	(2.067)	6.728
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	388	388
Constituição Reserva Legal	-	19	-	(19)	-
Dividendos Propostos	-	-	-	(92)	(92)
Em 31 de Dezembro de 2013	8.764	50	-	(1.790)	7.024
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	424	424
Constituição Reserva Legal	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-
Em 31 de Dezembro de 2014	8.764	50	-	(1.366)	7.448
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	442	442
Constituição Reserva Legal	-	-	-	-	-
Reversão provisão dividendos	-	-	-	159	159
Em 31 de Dezembro de 2015	8.764	50	-	(765)	8.049

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em 31 de Dezembro de 2015)

1. Contexto operacional - NEW Invest Imobiliária e Participações S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Fortaleza/Ceará, tem como atividade principal a administração de bens imóveis. **2. Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **3. Principais Práticas Contábeis** - **Aplicações financeiras:** compreendem fundos de investimentos e estão registradas pelos valores de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **Propriedades para**

Descrição	2015	2014
Lucro (prejuízo) líquido do período	442	424
Ajustes para conciliar o lucro líquido do período com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	364	364
	806	788
Redução / (aumento) no ativo		
Contas a Receber de Clientes	(8)	(10)
Impostos a recuperar e créditos tributários	(5)	(31)
Adiantamentos a Fornecedores	63	-
Créditos com pessoas ligadas	(90)	(1.035)
	(40)	(1.076)
Aumento/(redução) no passivo		
Impostos e contribuições a pagar CP	(4)	12
Provisão IRPJ/CSLL	4	(1)
	0	11
Disponibilidade líquida gerada (consumida) p/atividades operacionais	766	(277)
Atividades de investimentos	-	-
Aquisições de Intangível	(8)	-
Disponibilidade líquida gerada (consumida) pelas atividades de investimentos	(8)	-
Aumento/(Redução) líquido das disponibilidades	758	(277)
Saldo inicial das disponibilidades	820	1.097
Saldo final das disponibilidades	1.578	820

Investimento: os bens que existiam no imobilizado foram transferidos para propriedades para investimento por se tratar de propriedades mantidas para auferir receitas de aluguel. A propriedade para investimento é mensurada pelo custo de aquisição. Sua depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens. **Patrimônio Líquido:** a) **Capital Social:** o capital subscrito e totalmente integralizado, o qual pertence a acionistas domiciliados no país é de 8.677.840 ações sem valor nominal, sendo 8.390.051 ações ordinárias e 287.789 ações preferenciais. **Apuração do Resultado:** o resultado é apurado pelo regime de competência. IRPJ e CSLL: apuração com base no Lucro Presumido. **DIRETORIA** - **Lia Ribeiro Jereissati** - Diretor Presidente, **Vera Ribeiro Jereissati** - Diretora Vice - Presidente, **Diana Jereissati Legey** - Diretora Superintendente, **Alexandre Jereissati Legey** - Diretor. **CONTADORA** - **Mônica Pimenta Lopes** - CRC/Ce nº 013.161/O-3.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16-PP-SRH. A Pregoeira da Prefeitura do Município de ARATUBA-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia de 10 AGOSTO de 2016, às 09:30h, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por LOTE, tombado sob o nº 001/16-PP-SRH, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE REBOBINAGEM DE MOTOR PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba-CE, fone: 0.85-99032873, no horário de 08:00h às 11:30h. Maria Regina Santos Nunes - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16-TP-FME. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de ARATUBA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de AGOSTO de 2016 às 09:30m, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 001/16-TP-FME, com o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA GERAL NAS ESCOLAS NUCLEADAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, conforme especificações do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, ARATUBA-CE, fone: 0.85-3329.1132, no horário de 08:00h às 12:00h. Maria Regina Santos Nunes - Presidente da CPL.



REGINA AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ: 07.209.331/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V. Sas. o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Fortaleza, 31 de dezembro de 2015. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE				DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE			
ATIVO		R\$ 2.015		R\$ 2.014		(Pela Legislação Societária)	
CIRCULANTE		112.064.792,01	112.726.072,08	R\$ 2.015		R\$ 2.014	
DISPONIBILIDADES	935.357,93	712.487,33		Receita Operacional Bruta	182.804.032,83	244.162.655,85	
DIREITOS REALIZÁVEIS	111.129.434,08	112.013.584,75		Deduções da Receita Bruta	(6.009.490,86)	(6.484.130,00)	
Clientes	20.342.999,79	23.771.170,93		Receita Operacional Líquida	176.794.541,97	237.678.525,85	
Estoques	90.350.660,61	87.808.260,42		Custo dos Prods. Vendidos	(166.981.768,14)	(219.879.815,18)	
Devedores diversos	435.773,68	434.153,40		Lucro Bruto	9.812.773,83	17.798.710,67	
NÃO CIRCULANTE	6.796.666,24	7.533.983,30		Despesas (Receitas) Operac.	(16.447.070,80)	(18.564.330,67)	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.455.236,89	887.945,22		Despesas administrativas	(7.037.223,49)	(9.021.282,58)	
INVESTIMENTOS	2.137,79	2.137,79		Despesas comerciais	(2.443.245,46)	(3.254.472,26)	
IMOBILIZADO	5.311.918,39	6.616.527,12		Despesas financeiras	(6.796.355,12)	(5.979.516,82)	
INTANGÍVEL	27.373,17	27.373,17		Despesas tributárias	(368.116,87)	(319.536,52)	
TOTAL DO ATIVO	118.861.458,25	120.260.055,38		Depreciação	(1.695.646,28)	(1.682.241,51)	
PASSIVO	R\$ 2.015	R\$ 2.014		Receitas financeiras	1.161.969,00	776.521,17	
CIRCULANTE	123.667.358,23	118.364.674,39		Outras receitas operacionais	731.547,42	916.197,85	
Fornecedores	24.243.552,20	21.974.499,47		Resultado Operacional	(6.634.296,97)	(765.620,00)	
Empréstimos e financiamentos	23.283.861,50	23.283.861,50		Resultado não Operacional	5.016,00	15.600,00	
Obrigações sociais e tributárias	74.689.001,61	71.066.675,51		Provisão P/Contribuição Social	-	-	
Credores diversos	1.450.942,92	2.039.637,91		Provisão P/Imposto de Renda	-	-	
NÃO CIRCULANTE	663.300,25	735.300,25		Lucro (Prejuízo) Líquido do	Exercício	(6.629.280,97)	(750.020,00)
Empréstimos e financiamentos	228.000,00	300.000,00					
Parcelamentos de obrigações sociais e tributárias	435.300,25	435.300,25					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.469.200,23)	1.160.080,74					
Capital Social	15.821.547,59	15.821.547,59					
Capital social subsc. e integralizado	16.566.652,37	16.566.652,37					
Ações em tesouraria	(745.104,78)	(745.104,78)					
Reservas de lucros	(21.290.747,82)	(14.661.466,85)					
Lucros ou prejuízos acumulados	(14.661.466,85)	(13.911.446,85)					
Lucro do exercício	(6.629.280,97)	(750.020,00)					
TOTAL DO PASSIVO	118.861.458,25	120.260.055,38					

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Pela Legislação Societária)			
Eventos/Contas	Capital Social	Reservas de Lucros	Total
Posição em 31/Dez/2013	15.821.547,59	(13.911.446,85)	1.910.100,74
Lucro líq. do exercício	-	(750.020,00)	-
Dividendos propostos	-	-	-
Posição em 31/Dez/2014	15.821.547,59	(14.661.466,85)	1.160.080,74
Lucro líq. do exercício	-	(6.629.280,97)	-
Dividendos propostos	-	-	-
Posição em 31/Dez/2015	15.821.547,59	(21.290.747,82)	(5.469.200,23)

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015

Antônio Edmilson Lima Junior - Diretor Presidente. Manoel Estevam Lima - CRC/PI - 002155/0-T-6

*** **

ADIBA ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 21.764.916/0001-98

NIRE nº 23.3.0003699-9

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 28 DE JANEIRO DE 2015 (abertura) (Em Reais)

Ativo	31/12/2015	28/01/2015 (abertura)	Passivo	31/12/2015	28/01/2015 (abertura)
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	618.382,17	-	Impostos a recolher	36.695,62	-
Clientes	215.095,02	-	Obrig.sociais a recolher	2.400,00	-
Estoque de imóveis a venda	1.289.950,00	1.479.950,00	Dividendos a pagar	168.000,00	-
Adiantamentos a fornecedores	2.182,47	-	Outras obrigações	15.000,00	-
Total do ativo circulante	2.125.609,66	1.479.950,00	Total do passivo circulante	222.095,62	-
Total do ativo	2.125.609,66	1.479.950,00	Não circulante		
			Recursos destinados a aumento de capital	130.247,68	-
			Total do passivo não circulante	130.247,68	-
			Patrimônio líquido		
			Capital social	1.479.950,00	1.479.950,00
			Reserva legal	23.065,82	-
			Reservas de lucro	270.250,54	-
			Total do patrimônio líquido	1.773.266,36	1.479.950,00
			Total do passivo e do patrimônio líquido	2.125.609,66	1.479.950,00

Demonstrações de Resultados Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 28 de Janeiro de 2015 (abertura) (Em Reais)	
	31/12/2015 28/01/2015 (abertura)
Rec. operac. bruta	773.235,31
Impostos sobre o faturamento	(26.953,77)
Desc.incondicionais	(13.678,89)
Receita operacional líquida	732.602,65
Custos das operações com imóveis	(190.000,00)
Lucro bruto	542.602,65
Despesas gerais e administrativas	(57.264,51)
Despesas tributárias	(735,50)
Result. antes das desp. financ. líq.e imp.	484.602,64
Receitas financeiras	12.304,48
Despesas financeiras	(482,64)
Desp. financ. líq.	11.821,84
Resultado antes dos impostos	496.424,48
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(35.108,12)
Lucro líquido do exercício	461.316,36

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Na qualidade de administradores da sociedade empresária limitada **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.663.978/0001-57 **CONVOCAM** todos seus respectivos sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária", a ser realizada no dia **03 de Agosto de 2016, quarta-feira, com início às 09h00**, no **Hotel Gran Marquise situado na Av. Beira Mar nº 3980** em Fortaleza/CE, versando sobre os seguintes pontos: **1.** Deliberação sobre contas para fechamento balanço 2015: **a.** Caixa, destinação do saldo decorrente de operações anteriores; **b.** Débitos e Créditos com Empresas Ligadas; **c.** Adiantamento de Clientes; **d.** Créditos dos Sócios; **e.** Distribuição de Lucros realizada de forma desproporcional; **2.** Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2015 e destinação do resultado do Exercício. **3.** Apresentação Fluxo de caixa do ano 2016: **a.** Deliberação acerca dos recursos e responsabilidades pelas despesas e encargos dos IPTU's. **b.** Deliberação sobre os aportes e/ou captação de recursos para pagamento/provisionamento das despesas sem valor determinado, entre elas: **(i)** ação trabalhista; **(ii)** abertura da rua da W.S. 2,4ha; **(iii)** doação do fundo de terra referente à aprovação do parcelamento do solo da W.S. 2,4ha; **(iv)** correção do desvio da galeria da W.S. Butantã; **(v)** gleba 8S - honorários ação antecipação de provas; e **(vi)** honorários advocatícios - ação W.S. 2,4ha. **5.** Definição do responsável pela ERGPAR junto a Receita Federal. **6.** Deliberação sobre a destinação dos ativos imobiliários abaixo: **a.** Quadra 6, objeto da matrícula nº 15.537/CRI 5ª Zona; **b.** Quadra XIM, objeto da matrícula nº 11.459/CRI 5ª Zona. **7.** Deliberação sobre as prestações de contas a seguir especificadas: **a.** ERG ENGENHARIA e ERGPAR: **(i)** valores que estavam sendo cobrados de impostos sobre as receitas dos imóveis locados/vendidos (Edf. Paraguaçu, Edf. Lobrás, Lojas A e B do Rio de Janeiro, e Quadra 6PA) que ainda estão no nome da ERG S/A de 2012 e 2013 e foi constatado de que a ERGPAR reembolsou/pagou indevidamente pela ERG S/A; e **(ii)** dos valores a reembolsar do IPTU da W.S. Butantã, parcela correspondente à área do posto, anos de 2013 à 2016. **b.** SANAEL e ERGPAR: **(i)** valor da escritura pública de compra e venda das lojas do Edf. Paraguaçu. **8.** Definição da transferência do imóvel em nome da ERG INCORPORAÇÕES LTDA para ERG PARTICIPAÇÕES LTDA e/ou Receptoras: **a.** Lotes 3 e 11da Quadra 6PD; **b.** Lotes 19 e 20 da Quadra 1 do Alto da Boa Vista; **c.** Lotes 14 e 30 da Quadra 2 do Alto da Boa Vista; **d.** Lote 25, Quadra 2 do Alto da Boa Vista, em Fortaleza (este no 3º Aditivo ao Acordo Familiar foi destinado ao Adolfo); **e.** Lojas A e B da Correia Dutra (RJ). **9.** Esclarecimentos e assinaturas dos instrumentos das Receptoras e da Ata de Reunião de Sócios referente a CISÃO I e CISÃO II da ERGPAR em cumprimento à exigência do Cartório de Imóveis e da SEFIN; **10.** Definição das responsabilidades da ERGPAR; A Assembleia não se realizará em sua sede social por não haver espaço suficiente. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil (Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a instalação da Assembleia será às 09:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos titulares de do capital social, e em Segunda Convocação às 09h30min com qualquer número. Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia. Fortaleza, 21 de julho de 2016. ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - **Otto Bichucher** - Administrador sócio. ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - **Adolfo Bichucher Neto** - Administrador não sócio.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Na qualidade de administradores da sociedade empresária limitada **NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 00.250.615/0001-76 **CONVOCAM** todos seus respectivos sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária", a ser realizada no dia **03 de Agosto de 2016, quarta-feira, com início às 16h00**, no **Hotel Gran Marquise situado na Av. Beira Mar nº 3980** em Fortaleza/CE, versando sobre os seguintes pontos: **1.** Aprovação dos balanços de 2008 a 2015; **2.** Deliberação sobre o ressarcimento pela empresa que explora o posto de gasolina e as lojas localizadas no imóvel da Av. Washington Soares, 2565 dos valores referente ao percentual de 46,594% sobre a inscrição do IPTU nº 362.926-1, equivalente a referida área, no período de 2013 à 2016. A Assembleia não se realizará em sua sede social por não haver espaço suficiente. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil (Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a instalação da Assembleia será às 16:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos titulares de do capital social, e em Segunda Convocação às 16h30min com qualquer número. Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia. Fortaleza, 21 de julho de 2016. **NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - **Adolfo Bichucher Neto** - Administrador não sócio. **Dominique Oliveira Bichucher Opice** - Administrador não sócio.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Na qualidade de administradores da sociedade empresária limitada **MONTE PASCOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 07.239.294/0001-58 **CONVOCAM** todos seus respectivos sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária", a ser realizada no dia **03 de Agosto de 2016, quarta-feira, com início às 15h00**, no **Hotel Gran Marquise situado na Av. Beira Mar nº 3980** em Fortaleza/CE, versando sobre os seguintes pontos: **1.** Aprovação dos balanços de 2008 a 2015; **2.** Deliberação sobre o encerramento da empresa e aprovação dos balanços de encerramento; **3.** Definição do responsável pela guarda dos livros e documentos da empresa e assinatura Distrato Social; **4.** Outros assuntos. A Assembleia não se realizará em sua sede social por não haver espaço suficiente. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil (Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a instalação da Assembleia será às 15:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos titulares de do capital social, e em Segunda Convocação às 15h30min com qualquer número. Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia. Fortaleza, 21 de julho de 2016. **MONTE PASCOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - **Adolfo Bichucher Neto** - Diretor não sócio. **Otto Bichucher** - Diretor não sócio

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Na qualidade de administradores da sociedade empresária Sociedade Anônima **MACOBI ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 05.355.581/0001-06 **CONVOCAM** todos seus sócios/acionistas, para a "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária", a ser realizada no dia **03 de Agosto de 2016, quarta-feira, com início às 14h00**, no **Hotel Gran Marquise situado na Av. Beira Mar nº 3980** em Fortaleza/CE, versando sobre os seguintes pontos: **1.** Aprovação dos balanços de 2009 a 2015; **2.** Deliberação sobre o encerramento da empresa e aprovação dos balanços de encerramento; **3.** Definição do responsável pela guarda dos livros e documentos da empresa; **4.** Outros assuntos. A Assembleia não se realizará em sua sede social por não haver espaço suficiente. Em obediência aos arts. 133 e segs da Lei nº 6.404/76 (LSA) a instalação da Assembleia será às 14:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 1/4 (um quarto) dos titulares de do capital social, e em Segunda Convocação às 14h30min com qualquer número. Os Sócios/Acionistas que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia. Fortaleza, 21 de julho de 2016. ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - **Adolfo Bichucher Neto** - Diretor Administrativo. ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - **Otto Bichucher** - Diretor Administrativo.

*** **

CONSTRUTORA COLMEIA S.A. - CNPJ.: 06.048.417/0001-00

Demonstrações Financeiras ref. aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de Reais)

ONDE SE LÊ	BALANÇOS PATRIMONIAIS - E R R A T A								
	LEIA-SE				LEIA-SE				
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
A T I V O S	2015	2014	2015	2014	A T I V O S	2015	2014	2015	2014
Outras contas a receber	4.367	8.728	2.796	7.198	Outras contas a receber	4.367	8.728	2.736	7.198

A DIRETORIA - CONTADOR: Carlos César de Oliveira Pontes - CRC-CE - 020222-0 - CPF 635.416.103-87

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20160174. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 00.003/2016 - PP. Contratante: Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Fontenele & Carneiro LTDA -ME, CNPJ Nº 07.012.347/0001-01. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras contratações de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, nos veículos pertencentes a diversas Secretarias do Município de Barroquinha/CE. Valor Registrado da empresa: Fontenele & Carneiro LTDA - ME: Vencedor do Grupo 01 no valor total do (VC) de 95790; Grupo 02 no valor total do (VC) de 111135 e Grupo 03 no valor total de 113925. Validade da Ata 12 (doze) meses. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 01/06/2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Aviso de Pregão Presencial. A Pregoeira deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 0022107.2016, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na montagem e desmontagem (sonorização, iluminação, banheiros químicos, geradores de energia), apresentação de bandas artísticas e divulgação para os festejos de Nossa Senhora do Livramento que se realizará entre os dias 05 à 15 de agosto de 2016 no Município de Uruoca-CE. Abertura dia 09/08/2016, às 08h30min, na sala da CPL. Informações: Elaine Albuquerque da Silveira Pessoa (Pregoeira); R. João Rodrigues, 139; Centro; Uruoca-CE; Fone: (88) 3648-1078; E-mail: pmulicitacao@hotmail.com.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de PALMÁCIA-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 15 de Agosto de 2016, às 08:00 hs**, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço por Lote, tombado sob o nº **1407.01/2016**, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGÍNIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, PALMÁCIA-CE, fone: 0..85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. Francis Antônio Assis de Oliveira - Presidente da CPL. Palmácia - CE, 28 de Julho de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de agosto de 2016 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº SS-PP016/16**, cujo objeto é locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Cópias do Edital poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas na sala de licitações situada no(a) Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, ou através do Telefone (88) 3515-2444. **Pedra Branca, 28 de Julho de 2016. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

BEATRIZ TÊXTIL S/A - CNPJ n.º 23.464.852/0001-35 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA 05 DE AGOSTO DE 2016** - A diretoria da empresa BEATRIZ TÊXTIL S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Via de Âncora Penetração IV n.º 430, III Distrito Industrial - Maracanaú/CE, às 10:00hs do dia 05 de Agosto de 2016, com a seguinte ordem do dia: Consolidação do estatuto social, compreendendo: a) Adequação dos valores do capital social a moeda corrente b) Mudança do nome fantasia da empresa c) Inclusão da filial ao Estatuto Social. Fortaleza/CE, Maracanaú, 22 de Julho de 2016. **ÂNGELA MARIA PEREIRA** - Presidente do Conselho.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 010/2016 - SMS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de aparelho de Raio X com reveladora, incluindo a instalação e assistência técnica, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gentil Domingues. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina-CE, 28 de julho de 2016. À COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2707.1/16-SME. O Município de Boa Viagem - CE, através da Secretaria de Educação, torna público aos interessados que no dia 09 de agosto de 2016 às 10:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Confecção de material gráfico destinado à Secretaria de Educação deste Município, conforme termo de referência. O Edital completo poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 27 de julho de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Pregão Presencial. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público que realizar-se-á, às 09:00 do dia 10 de Agosto de 2016, na Sala de Reunião da Policlínica, localizada na Rua Juscelino Kubitschek s/n, Alto São Francisco, Quixadá - CE, Pregão Presencial nº 14.07.001/2016 cujo objeto: registrar preços para futuras aquisições de materiais gráficos. Edital à disposição na Comissão de Licitação na rua José Mauro Ribeiro 147, Centro de Quixeramobim-CE. Telefone (88) 3441 1355. **Estanielva Fernandes de Sousa Coutinho - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - O Presidente da Comissão do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 15 de AGOSTO de 2016, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2807.01/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS POPULARES E PARA DEMOLIÇÃO E REFORMA DA QUADRA DANÇANTE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ**. O edital completo estará à disposição no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua: 22 de Setembro, 325 - Centro. Pacujá - CE, 28 de Julho de 2016. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Pregão Presencial. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público que realizar-se-á, às 09:00 do dia 09 de Agosto de 2016, na Sala de Reunião da Policlínica, localizada na Rua Juscelino Kubitschek s/n, Alto São Francisco, Quixadá - CE, Pregão Presencial nº22.07.001/2016 cujo objeto: Aquisição de material médico hospitalar para equipar a sala de estimulação precoce do plano de enfrentamento da microcefalia. Edital à disposição na Comissão de Licitação na Rua José Mauro Ribeiro 147, Centro de Quixeramobim-CE. Telefone (88) 3441 1355. **Estanielva Fernandes de Sousa Coutinho - Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato de Contrato – N° 20160203. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 08.009/2015-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho ME. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barroquinha/CE. Valor Total: R\$ 212.148,32. Dotação Orçamentária: 0801.12.361.0026.2.055; 0801.12.361.0022.2.076; 0801.12.361.0025.2.060 – 3.3.90.30.00. Vigência: 07/07/2016 à 31/12/2016. Data da Assinatura: 07/07/2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas – Decreto N° 024/2016 de 27 de Julho de 2016. Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, Raimundo Weber de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, introduzidos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município; Considerando, os demais direitos sociais e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, a indiscutível importância de todos os programas de promoção da melhoria da dignidade de vida dos munícipes; Considerando, ainda, a necessidade de desenvolver constantemente política pública voltada para o desenvolvimento de atividades esportivas; Decreta: Art. 1° - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, "Imóvel (terreno rural), para fins de Desapropriação de Área, apresentando uma Área Total superficial de 1.903,85m² (um mil, novecentos e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado no alinhamento da Rua Sem Denominação Oficial, s/n, na localidade de Pitombeira II, Zona Rural, no Município de Russas – CE, pertencente a Joari Santiago Lima, brasileiro, em união estável, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Irmã Maria da Graça, nº 326, bairro Centro, CEP: 62.900-000, Russas - CE. O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono regular, constituído de 06 (seis) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 610.998.000 - N: 9.452.114.000, com ângulo interno de 90°00'00", segue em linha reta, sentido Oeste/Leste, com distância de 10,30m (dez metros e trinta centímetros), até o vértice 02 (dois), estremando ao Norte (frente), com o alinhamento da Rua Sem Denominação Oficial; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 611.008.140 - N: 9.452.112.190, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Norte/Sul, com distância de 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), até o vértice 03 (três); do vértice 03 (três), com coordenadas E: 611.002.940 - N: 9.452.083.150, com um ângulo interno de 270°00'00", fazendo uma deflexão a esquerda, segue em linha reta, sentido Oeste/Leste, com distância de 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros), até o vértice 04 (quatro), estremando, em toda a extensão, do vértice 02 (dois) ao vértice 04 (quatro), ao Leste (lado direito), com o imóvel (terreno rural), s/n, onde encontra-se encravado a Escola Municipal Juarez Santiago Lima, pertencente ao Município de Russas; do vértice 04 (quatro), com coordenadas E: 611.032.180 - N: 9.452.077.920, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Norte/Sul, com distância de 40,00m (quarenta metros), até o vértice 05 (quatro), estremando ainda ao Leste (lado direito), com os seguintes imóveis que fazem frente para a Rua Projetada: imóvel residencial, nº 90, pertencente a Gilvânia Nogueira Xavier, imóvel residencial, nº 102, pertencente a Antônia Ivani de Menezes Oliveira, imóvel residencial, nº 140, pertencente a Gecilda Rodrigues Lemos, imóvel residencial, nº 120, pertencente a Luzia Pereira da Silva, imóvel residencial, nº 126, pertencente a Francisca Jacinta Maciel Lima e com o imóvel (terreno rural), s/n, pertencente a Joari Santiago Lima; do vértice 05 (cinco), com coordenadas E: 611.025.140 - N: 9.452.038.540, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Leste/Oeste, com distância de 40,00m (quarenta metros), até o vértice 06 (seis), estremando ao Sul (fundos), com o imóvel (terreno rural), s/n, pertencente a Joari Santiago Lima; do vértice 06 (seis), com coordenadas E: 610.985.760 - N: 9.452.045.590, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido Sul/Norte, com distância de 69,50m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao Oeste (lado esquerdo), com o imóvel (terreno rural), s/n, pertencente a Joari Santiago Lima. Parágrafo Único - A avaliação do imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto, será feita pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada regularmente através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal. Art. 2° - A área descrita no artigo anterior destina-se a Construção de uma Quadra Esportiva. Art. 3° - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a realizar de forma administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação a Desapropriação de que trata o presente Decreto, e a Secretaria de Finanças a efetuar o pagamento, devendo as despesas correr à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados. Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Russas (CE), 27 de Julho de 2016. Raimundo Weber de Araújo - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços: A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado da Tomada de Preços, autuada sob o N° 2016.06.20.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal de Futebol de Salitre /CE, tipo menor preço. Foram julgadas classificadas as propostas das seguintes empresas: Construtora Modelo LTDA, A.M Engenharia e Construções EIRELI – ME, S & T Construções e Locações de Mao de Obra EIRELI – ME, A. I. L Construtora LTDA – ME, Roma Construtora LTDA – ME, Alencar Locacoes, Construcoes e Servicos LTDA – ME, que apresentaram os seguintes valores globais: 1º Lugar: Construtora Modelo LTDA, apresentou proposta no valor global de R\$ 963.811,14 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e onze reais e quatorze centavos); 2º Lugar: A.M Engenharia e Construções EIRELI – ME, apresentou proposta no valor global de R\$ 969.592,81 (novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos); 3º Lugar: S & T Construções e Locações de Mao de Obra EIRELI – ME, apresentou proposta no valor global de R\$ 972.676,62 (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos); 4º Lugar: A.I.L Construtora LTDA – ME., apresentou proposta no valor global de R\$ 977.564,85 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); 5º Lugar: Roma Construtora LTDA – ME., apresentou proposta no valor global de R\$ 978.722,01 (novecentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo); 6º Lugar: Alencar Locacoes, Construcoes e Servicos LTDA – ME, apresentou proposta no valor global de R\$ 983.030,77 (novecentos e oitenta e três mil e trinta reais e setenta e sete centavos). A Empresa; Construtora Modelo LTDA, com a apresentação da proposta de preços com o menor preço global e foi considerada a vencedora do certame. Empresas Desclassificadas: Eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME; H.E Serviços EIRELI – ME, R. S Construções e Serviços EIRELI – ME, Flay Engenharia Empreendimento e Serviços EIRELI – ME, foram consideradas desclassificadas, pelos motivos a seguir apresentados: Eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME, a proposta apresentada pela empresa não estava assinada pelo responsável técnico, conforme requeria o Item 6.1.1.1. do Edital; H.E Serviços EIRELI – ME, a proposta apresentada pela empresa não estava assinada pelo representante legal da empresa e nem pelo responsável técnico, conforme requeria o Item 6.1.1.1. do edital; R. S. Construções e Serviços EIRELI – ME, a proposta apresentada pela empresa não estava assinada pelo responsável técnico, conforme requeria o Item 6.1.1.1. do Edital; Flay Engenharia Empreendimento e Serviços EIRELI – ME, não apresentou o "Cronograma Físico Financeiro", conforme requeria o Item 6.1.1.1. do edital. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Salitre/CE, 27 Julho de 2016. João Adoniran Fialho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Republicação de Pregão Eletrônico N.º 2016.05.04.01/2016 - PE, Processo Licitatório N.º 639408. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi declarado **FRACASSADO o Pregão Eletrônico N.º 2016.05.04.01/2016 - PE** de objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotivos preventivo e corretivo com inclusão e reposição de peças, junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE e que a partir do dia 28 de Julho de 2016 às 09:00 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 15 de Agosto de 2016 às 09:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:30h dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Publicação do Resultado da Habilitação: A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços, autuada Sob o Nº 2016.07.06.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em ruas da sede do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, realizada no dia 26 de julho de 2016, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Empresas Habilitadas: Alencar Locacoes, Construcoes e Servicos LTDA - ME; A M Engenharia e Construcoes EIRELI; Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI - ME; Construtora Modelo LTDA; Roma Construtora LTDA - ME; Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI - ME; H. E. Servicos EIRELI - ME; A.I.L. Construtora LTDA - ME e S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra EIRELI - ME. Empresas Inabilitadas: Confianca Construcoes e Empreendimentos LTDA EIRELI - ME, CNPJ: 10.592.529/0001-03, apresentou prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa e do responsável técnico da empresa fora do prazo de validade, Item 5.5. "B", do Edital, não apresentou a comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, item 5.5. "D" do edital; TR Construções e Empreendimento LTDA, CNPJ: 10.697.917/0001-40, a declaração de visita apresentada pela empresa não esta de acordo com o edital, em virtude do responsável técnico da empresa ser o mesmo da empresa R.S. Construcoes e Servicos EIRELI - ME., o que não é permitido segundo o Item 5.5. "E", do Edital, e R.S. Construcoes e Servicos EIRELI - ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51, a declaração de visita apresentada pela empresa não esta de acordo com o edital, em virtude do responsável técnico da empresa ser o mesmo da empresa TR Construções e Empreendimento LTDA., o que não é permitido segundo o Item 5.5. "E", do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Salitre/CE, 27 de julho de 2016. João Adoniran Fialho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato de Ratificação. A Secretária de Finanças - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N.º I-002/2016-SECULT**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa exclusiva, para a apresentação da atração artística de renome Regional "Samyra Show e Forró 100%", a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado "Festa de 215 Anos de Emancipação Política do Município de Russas" apresentação a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.116; Elemento de Despesas n.º. 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.23, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); representada pela agência exclusiva: Samyra Show Gravações Edições Musicais e Eventos LTDA ME - CNPJ N.º. 22.917.407/0001-10. **Russas, 27 de Julho de 2016. Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte - Aviso de Republicação de Pregão Eletrônico Nº 2016.04.18.01/2016, Processo Licitatório Nº 639410. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico Nº 2016.04.18.01/2016** de objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Aquisição de ração animal para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte -CE e que a partir do dia 28 de Julho de 2016 às 09:00 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 15 de Agosto de 2016 às 14:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 14:30h dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 15:00h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2016.07.08.01/2016 - PE -Processo Licitatório 639507. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 2016.07.08.01/2016 - PE**, que tem como objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para realizar a formação inicial e continuada dos docentes do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, e que a partir do dia 28 de julho de 2016, às 16:00horas(horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 11 de agosto 2016 às 08:00 horas(horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 08:15 horas dará início a abertura das mesmas,e que a partir das 09:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1010.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital N.º. 2016.07.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2016.07.04.1, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de processo de recrutamento e seleção de pessoal através de Concurso Público para Provimento de Cargos Constantes do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico em anexo ao edital. Empresas Habilitadas: (1) Instituto Bezerra Nelson LTDA - ME; (2) M G A Spazzafumo EPP; (3) CONSEP Consultoria E Estudos Pedagógicos LTDA - EPP; por cumprirem as exigências editalícias. Portanto fica aberto o prazo recursal conforme estabelece o art. 109 parágrafo I alínea "a" da Lei 8.666/93. Comunicamos, portanto, que após transcorrido o prazo recursal, sem que seja impetrado nenhum recurso, a abertura do envelope "B" - Propostas de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 09 de Agosto de 2016 às 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3569 1218- **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 27 de Julho de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.07.13.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2016.07.13.1**, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa: Eusebio Ferreira da Silva, classificado nos lotes 1, 2, 3 e 4, totalizando o valor de R\$ 158.472,50 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação, com a ressalva de ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com validade vencida, porém, por se tratar de Microempresa, fora lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da regularidade da situação, a contar desta data, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 27 de julho de 2016. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 1706.01/2016 - Secretaria de Administração - Pregão Presencial para Registro de Preços PP-1706.01/2016. Objeto: Ata do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal - Fundamento Legal: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 - Data de Assinatura da ARP: 13/07/2016 - Vigência da ARP: 12 (doze) meses - Fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados: Razão Social: D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI - ME. CNPJ: 10.616.533/0001-56. Representante Legal: Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho. Valor Global Registrado: R\$ 39.895,10. Razão Social: Cleilton de Sousa Moura - ME. CNPJ: 19.473.021/0001-52. Representante Legal: Cleilton de Sousa Moura. Valor Global Registrado: R\$ 42.003,48. Razão Social: Jose Beni S. Trajano Filho EPP. CNPJ: 09.148.718/0001-02. Representante Legal: José Beni Soares Trajano Filho. Global Registrado: R\$1.380,00. **Carnaubal/CE, 13 de Julho de 2016. Terezinha Ribeiro Martins de Sena - Secretária de Administração.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Extrato da Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Tauá torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1407/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 0412.01/2015 - SEINFRA, cujo objeto Registro de Preços para futuros e eventuais serviços comuns de construção de 50 poços tubulares e instalação de 60 poços profundos com rede de energia monofásica e chafarizes em diversas localidades do Município de Tauá-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Vigência da Ata: terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de julho de 2016. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Participante: Soloagua Construções e Empreendimentos LTDA, pelo Valor global 1.170.339,00 (Hum Milhão e Cento e Setenta Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais). Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: Edson Araújo de Souza. Representante da empresa: Sr(a) João Batista de Paiva Junior

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 027/2015 - Tomada de Preços Nº. 007/2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 027/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa ACERT Assessoria Administrativa e Empresarial S/S LTDA - ME; Objeto: Aditivo de prazo e reajuste do valor global em 10,94% (acumulado do IGP-M/FGV do período de 12 meses em Junho/2016) para Serviços de consultoria junto à mesa diretora na elaboração e adequação de pareceres, projetos de Lei, decretos, resoluções, portarias e demais matérias ao regimento interno de interesse da Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de agosto de 2016 à 28 de fevereiro de 2017; Valor Global reajustado: R\$ 51.032,40 (cinquenta e um mil e trinta e dois reais e quarenta centavos). Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Breno Mendes Gomes – Contratada. Caucaia, 27 de julho de 2016. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE torna público aos interessados que no dia 10 de Agosto de 2016, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 035/2016, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para realizar serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva e serviços de reboque da frota de veículos e máquinas pesadas lotadas junto as diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3657-1179. Quiterianópolis-CE, 27 de Julho de 2016. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/FG/PP – A Prefeitura Municipal de Caridade-CE, através do Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2016, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2016/FG/PP, cujo Objeto é a **Locação de máquinas pesadas (por hora trabalhada) destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Caridade-CE,** conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Secretaria de Finanças, Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Caridade-CE, 28 de Julho de 2016. Fábio Amorim de Sousa – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2016.07.08.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.07.08.1**, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: INFORSEV'S - Informatização e Serviços Administrativos LTDA - ME, por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora: INFORSEV'S - Informatização e Serviços Administrativos LTDA - ME, com proposta totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Maiores informações na sede da CPL, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1022. Aurora/CE, 27 de julho de 2016. Hilton Batista de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Convocação – Pregão Presencial nº. 08.008/2016-SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia-CE convoca a empresa MSTECH Educação e Tecnologia, CNPJ nº 01.666.537/0001-58 para apresentar proposta readequada de preços no prazo de 48h (quarenta e oito horas), de acordo com o subitem 7.8.2. Do Edital da Licitação cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para locação de sistema de informática (software), com implantação, instalação e treinamento de sistema de gestão educacional, integrado via web, para fins de gerir e acompanhar todo o processo educacional desde os docentes, discentes, administrativos, conselhos escolares, prestação de contas, alimentação dos alunos, transportes, evolução dos índices, com suporte online junto à Secretaria de Educação de Caucaia, para que assim, o objeto seja adjudicado à esta empresa. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro do Município de Caucaia. 27 de julho de 2016.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Aviso de Retificação. As Secretarias de Agricultura e Recursos Hídricos, Esporte, Cidadania, Ouvidoria, Juventude e Integração, Governo e Desenvolvimento, Procuradoria Geral, Ouvidoria Geral, Cidadania do município, diante da necessidade de retificação na publicação do Extrato do Contrato, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente, através das diversas Secretarias deste Município, vem comunicar que, nos jornais Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, do dia 20 de julho de 2016, **ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: 37.160,91 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e um centavos). LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: 29.888,17 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).** Desta forma, fica nestes termos retificado o Aviso de Extrato do Contrato mantendo-se inalteradas as demais disposições nele contidas.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2016.07.26.001P, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução das obras de reforma do Prédio do Hotel Público Municipal, da Prefeitura Municipal e do Centro Municipal de Arte e Cultura – CEMAC, todos na sede do Município de Potengi/CE. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2016, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE, no horário de 08h às 12h nos dias de funcionamento da Prefeitura ou através do telefone (88) 3538.1262. Potengi/CE, 27 de julho de 2016. Zaqueu Fernandes Alves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.20.2. Objeto é a aquisição de veículo utilitário, tipo caminhão baú, destinado ao atendimento das necessidades da Unidade de Apoio à Distribuição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, junto ao Município de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 774739 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.20.3. Objeto é a aquisição equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Apoio à Distribuição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, junto ao Município de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 774739 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 026/2015 - Tomada de Preços Nº. 006/2015-TP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 026/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a empresa Fiscalizar Ponto Com Soluções LTDA - ME; Objeto: Aditivo de prazo e reajuste do valor global em 10,94% (acumulado do IGP-M/FGV do período de 12 meses em Junho/2016) para Serviços de Consultoria Especializada em Controle Interno, junto à Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: 01 de agosto de 2016 à 28 de fevereiro de 2017; Valor Global reajustado: R\$ 41.927,55 (quarenta e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Signatários: Silvio de Alencar Martins – Contratante; Antonio Adaiu Viana Nunes – Contratada. Caucaia, 27 de julho de 2016. **Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.07.20.1. Objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na estrada do Sítio Brejão, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de julho de 2016. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 08.023/2016. A Pregoeira de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de agosto de 2016 às 09h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Avenida Coronel Correia, 1073, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP), cujo objeto é seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Caucaia/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Rosaniele Marreiro de Oliveira. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Administração Geral - Extrato do Decreto Nº. 135/2016. O Município de Viçosa do Ceará, através do Secretário de Administração Geral, torna público que foi publicado no Município no dia 30.06.2016, conforme previsto na Lei Orgânica, o **Decreto nº. 135/2016**, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar denúncia de desídia funcional decorrente de faltas ininterruptas e injustificadas ao trabalho, pelo Servidor Público Municipal Alfredo Sales Rodrigues Júnior, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **Francisco das Chagas Paiva – Secretário de Administração Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016-SESA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia **09 de Agosto de 2016, às 08h30min**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2016 – SESA, cujo Objeto: **Aquisição de Servidor para Rede Estruturada de Dados.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, no horário das 07h30min às 17h30min nos dias úteis. Informações com a Comissão. **Crateús-CE, 27 de Julho de 2016. Francisco Olavo Rodrigues – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.27.01-PMA-SAÚDE – Cujos Objeto é o **Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de insumos de consumo (rouparia do Hospital Suzana Gurgel do Vale), na responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara-CE. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Agosto de 2016, a partir das 09h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, Nº 312, Centro. Acopiara-CE, 27 de Julho de 2016. Leonardo Souza de Freitas – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 00.005/2016. A Pregoeira de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de agosto de 2016 às 09:00 hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de água mineral de interesse de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Rosaniele Marreiro de Oliveira - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento - Concorrência Pública nº 2016.06.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 2016.06.15.1**, neste dia 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de julho de 2016. Alexandre Laurentino Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Presencial Nº 12/2016-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 11 de Agosto de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho nº 409 – Bairro Centro - Viçosa do Ceará-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 12/2016-SEDUC – Aquisição de Bens – medalhas, tablets e bicicletas, para premiação no Concurso de Redação “Viçosa do Ceará sem drogas”.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 27 de Julho de 2016. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 2016.07.26.01FMAS, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias e outros serviços funerários, a serem concedidas a título de benefício eventual a municípios necessitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme previsto na legislação municipal específica, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. **Pereiro, 27 de julho de 2016. Paulo Ricardo do Nascimento Negreiros - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Cidadania e Promoção Social - Aviso de Pregão Presencial Nº 05/2016-SEPROS. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 09 de Agosto de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho nº 409 – Bairro Centro - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 05/2016-SEPROS – aquisição de material artístico, vestuário, tecidos e aviamentos.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 27 de Julho de 2016. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2016.05.16.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Iara no Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Construtora Panorama Ltda - Me, totalizando sua proposta no valor de R\$ 382.102,70 (trezentos e oitenta e dois mil cento e dois reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Olívia Maria Feitosa Henrique - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 27 de Julho de 2016.

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação – Concorrência Nº 07.017/2016. O Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29/08/2016 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviço de revitalização da ponte metálica localizada entre as ruas Dias Ferreira E José Borges, localizada no município, conforme plano de trabalho Nº 1024045-97, celebrado com a união federal, por intermédio do ministério do turismo, através da secretaria de infraestrutura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda – Presidente CPL.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2016 para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Plano de Ações Articuladas - PAR, junto a Secretaria de Educação. Edital: 27/07/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 10/08/2016 às 09h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Edcarla Freitas Santos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162016PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 10 de Agosto de 2016, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Aquisição de camisetas confeccionadas em malha PV para atender a diversas Secretarias do Município de Ipu-CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 27 de Julho de 2016. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria Geral de Infraestrutura - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2016-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 09 de Agosto de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho nº 409 – Bairro Centro - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 04/2016-SEINFRA** – aquisição de material hidráulico para rede de distribuição d'água. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 27 de Julho de 2016. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará- Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Presencial Nº 11/2016-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 10 de Agosto de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho nº 409 – Bairro Centro - Viçosa do Ceará-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 11/2016-SEDUC** – Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Física. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 27 de Julho de 2016. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.29.02/2016-PE – A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 06.29.02/2016-PE, cujo OBJETO é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tianguá-CE, será **REVOGADO** após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório “e” a ampla defesa, a ser contado a partir desta Publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Mais informações na Comissão de Licitação, no Endereço à Av. Moises Moita, Nº 785, Planalto. **Tianguá-CE, 27 de Julho de 2016. Felipe Moita Leão – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.28.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.07.28.01, Sessão Pública marcada para o dia **10 de Agosto de 2016, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação para prestação do serviço de manutenção da rede elétrica pública, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 28 de Julho de 2016. José Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Julgamento de Proposta. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento da Proposta da licitação na modalidade à Concorrência no 2016.05.25.29-CP-ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços para a execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Jaguaruana. Foi vencedora a empresa RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA – ME com a proposta no valor de R\$ 1.865.880,72 (hum milhão oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” na Lei de Licitações. **Jaguaruana-CE, 27 de julho de 2016. Lorena Maia Lima Machado - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 31/2016-SESA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 10 de Agosto de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho nº 409 – Bairro Centro - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 31/2016-SESA** – Prestação de Serviços Gráficos. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 27 de Julho de 2016. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.07.08.1**, sendo a seguinte: Empresa Habilitada - Centrex Construções Ltda Me por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora – Centrex Construções Ltda Me, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de julho de 2016. Alexandre Laurentino Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 07.011/2016. A Pregoeira de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de agosto de 2016 às 09h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de Gás – GLP para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Rosaniele Marreiro de Oliveira - À Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.08.1. LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **EDER PEREIRA CORREIA - ME**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 27 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririáçu - Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 002/2016 - CMC. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal Caririáçu - Ceará. Licitante Vencedor: Auto Posto Macedo e Santos LTDA - ME, totalizando o valor de R\$12.327,82 (Doze mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), de conformidade com o mapa comparativo de preços acostados aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - José da Guia Viera da Silva - Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Caririáçu. Data da homologação: 25 de Julho de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o deferimento da impugnação ao edital de Tomada de Preços Nº 2016.07.11.01FMS cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Pereiro/CE, apresentada pela empresa BNF Construções LTDA-ME. Pelo presente, fica excluído os Itens "5.5 C.1 ao 5.5 C.18 da qualificação técnica" do edital de Tomada de Preços retro citado. Mantido a mesma data inicial/horário para a realização do certame. **Pereiro/CE, 27 de julho de 2016. Maria Jeovana de Freitas - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, comunica e convoca os licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº. 2016.06.29.01PMP, objeto: é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, para comparecerem a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a ser realizada no dia 02 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. **Pereiro, 27 de julho de 2016. Maria Jeovana de Freitas-Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 007/2016-PMT - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Aquisição de cartucho, tonner e refil para impressoras e fotocopadoras junto à Prefeitura Municipal de Tururu. Credenciamento e Recebimento dos envelopes Propostas e documentos de habilitação Dia: 11/08/2016, às 9:30hs. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação - Rua Fco. Sales nº 132 - Pça. Matriz. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Tururu/CE, 28 de julho de 2016. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do 3º. Aditivo ao Contrato resultante da Concorrência Pública Nº 2014.04.09.02, Contrato. 2014.04.09.02. Contratante Secretaria Municipal de Saúde, Contratada. Flamax Ambiental Serviços e Transporte LTDA Objeto: Serviços para coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares das Unidades Municipais de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Vigência: 30 de junho de 2016 à 30 de junho de 2017. Data da Assinatura. 30 de junho de 2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20160606.01-TP - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da PMP comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 20160606.01-TP, referente ao **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia civil para execução da 1ª Etapa da Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol no Município de Pindoretama-CE, em atendimento ao PT-1023077-56. **Pindoretama-CE, 27 de Julho de 2016. Sílvia Helena Cezário Araújo - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririáçu - Aviso de Licitação. A Comissão permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **Convite nº 001/2016-CMC** cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Caririáçu - Ceará, com data de abertura para o dia 09 de agosto de 2016, às 08h30min, na sala de Certames do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Caririáçu - Ceará, situada na Rua Carlos Moraes, 421-Centro - Caririáçu - Ceará. **Caririáçu - Ceará, 27 de Julho de 2016. Izaquiel Vieira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016 - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 15/08/2016, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção da rede coletora de esgoto na Rua Evangelina Sabóia, Cohab II, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 28 de Julho de 2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 10 de agosto de 2016 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº SOPP005/16**, cujo objeto é Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos, Urbanos e Rurais do Município de Novo Oriente. **Novo Oriente/CE. 28 de julho de 2016. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santana do Cariri. A Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE. - Extrato de Licitação **Deserta. Tomada de Preços n.º 2016.07.05.01-CMSC.** Objeto: Aquisição de móveis e mobiliária junto à Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE. Às 09:00 na sala da Comissão de Licitação, foi declarada como Deserta pela falta de interessados em participar do certame. **Santana do Cariri/Ce., 27 de julho de 2016. Antonio Jonas de Oliveira Lima -Presidente.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 14.012/2016 - Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixeramobim-Ce. Valor do Contrato: R\$ 79.319,52 (setenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 21/07/2016. Contratadas: D & M Distribuidora de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ: 11.060.208/0001-12.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Publicação - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente ao Credenciamento Nº 02.03.01/2015, cujo objeto é Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços na área de saúde através da secretaria de saúde., declarando a seguinte profissional **Habilitada:** ENFERMEIRA (O) - Aline Carvalho dos Santos CPF: 032.665.133-04. Cascavel/CE, 26 de julho de 2016. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 14.001/2016 - Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 81.330,12 (oitenta e um mil trezentos e trinta reais e doze centavos). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 20/07/2016. Contratadas: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ: 41.600.131/0001-97.

*** **





DESTINADO(A)

